

# PROCESSO ORÇAMENTAL 2020

Doc No:

**5: (1)**

\*\*\*\*\*

09.10.2019

COMISSÃO DOS ORÇAMENTOS

RELATORES:

MONIKA HOHLMEIER - SECÇÃO III (COMISSÃO)

EIDER GARDIAZÁBAL RUBIAL - OUTRAS SECÇÕES

## POSIÇÃO DO PARLAMENTO

Alterações não aprovadas pela Comissão dos Orçamentos



# Projeto de alteração 538

==== I-D//7701 ====

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

## SECTION III — COMMISSION

**Artigo 01 02 01** — Coordenação, supervisão e comunicação relativas à União Económica e Monetária, incluindo o euro

**Modificar os valores, as observações, as bases jurídicas e os atos de referência como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
01 02 01	1.1.SPEC	12 000 000	11 000 000	12 000 000	11 000 000	-12 000 000	-11 000 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		12 000 000	11 000 000	12 000 000	11 000 000	-12 000 000	-11 000 000	p.m.	p.m.

### Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir o custo da execução nos Estados Membros e países candidatos do programa comum harmonizado de inquéritos às empresas e aos consumidores na União Europeia. O programa foi lançado por uma decisão da Comissão em novembro de 1961, tendo sido alterado por decisões subsequentes do Conselho e da Comissão. A sua última versão foi aprovada pela Decisão da Comissão C (97) 2241 de 15 de julho de 1997 e apresentada na Comunicação da Comissão COM(2006) 379 final, de 12 de julho de 2006 (JO C 245 de 12.10.2006, p. 5).~~

~~Esta dotação destina-se igualmente a cobrir o custo de estudos, seminários, conferências, análises, avaliações, publicações, assistência técnica, aquisição e manutenção de bases de dados; *software*; equipamento e financiamento parcial e apoio de medidas relativas ao seguinte:~~

- ~~– política orçamental, incluindo o acompanhamento das situações orçamentais,~~
- ~~– avaliação da transposição e aplicação pelos Estados Membros do quadro de governação orçamental da União de apoio ao funcionamento da União Económica e Monetária (UEM),~~
- ~~– fiscalização económica, análise macro e microeconómica da combinação das medidas e coordenação das políticas económicas,~~
- ~~– aspetos externos da UEM,~~
- ~~– evolução macroeconómica da área do euro,~~
- ~~– acompanhamento das reformas estruturais e melhoria do funcionamento dos mercados na UEM e na União,~~
- ~~– coordenação com as instituições financeiras, análise e desenvolvimento dos mercados financeiros e operações de contração e concessão de empréstimos envolvendo os Estados Membros,~~
- ~~– mecanismo de apoio financeiro às balanças de pagamentos dos Estados Membros e Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira,~~
- ~~– cooperação com os operadores económicos e os decisores nos domínios acima citados,~~
- ~~– aprofundamento e expansão da UEM,~~
- ~~– compra de equipamento, desenvolvimento de *software*, manutenção e formação correspondente para a proteção do euro contra a falsificação.~~

~~Esta dotação destina-se igualmente a cobrir o financiamento de medidas de informação prioritárias sobre as políticas da União relativamente a todos os aspetos das regras e funcionamento da UEM, bem como sobre os~~

~~benefícios de uma coordenação mais estreita das políticas e das reformas estruturais, e a fazer face às necessidades de informação das partes interessadas principais e dos cidadãos em relação à UEM.~~

~~Esta medida é concebida como um meio eficaz de comunicação e diálogo entre os cidadãos e as instituições da União e tem em conta as especificidades nacionais e regionais, sempre que seja adequado, em cooperação com as autoridades dos Estados-Membros. A tónica será igualmente colocada na preparação dos cidadãos para a introdução do euro nos Estados-Membros que preveem a sua introdução.~~

~~Esta rubrica inclui:~~

- ~~– o desenvolvimento de atividades de comunicação a nível central (brochuras, folhetos, boletins informativos, conceção, desenvolvimento e manutenção de sítios Web, redes sociais, exposições, escaparates, conferências, seminários, produtos audiovisuais, sondagens de opinião, inquéritos, estudos, materiais promocionais, concursos de desenho de moedas, programas de geminação, formação, etc.) e atividades similares a nível nacional e regional executadas em cooperação com as Representações da Comissão,~~
- ~~– acordos de parceria com os Estados-Membros que pretendem prestar informações sobre o euro ou a UEM,~~
- ~~– cooperação e ligação em rede com os Estados-Membros nas instâncias adequadas,~~
- ~~– iniciativas de comunicação em países terceiros, em especial para assinalar o papel internacional do euro e as vantagens da integração financeira.~~

~~Na execução deste artigo, a Comissão deve ter devidamente em conta os resultados das reuniões do Grupo Interinstitucional para a Informação (GI).~~

~~A execução da estratégia de comunicação da Comissão é realizada em estreita coordenação com os Estados-Membros e o Parlamento Europeu.~~

~~A Comissão adota uma estratégia e um plano de trabalho anual, com base nas orientações definidas na sua Comunicação de 11 de agosto de 2004 [COM(2004) 552 final], e apresenta periodicamente relatórios à comissão competente do Parlamento Europeu sobre a execução do programa e sobre a programação para o ano seguinte.~~

~~Esta dotação destina-se igualmente a cobrir ou a assegurar o pré-financiamento temporário de custos incorridos pela União para a conclusão e execução das ações relacionadas com a concessão e contração de empréstimos de assistência macrofinanceira, a Euratom, a balança de pagamentos e o Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira.~~

~~As receitas inseridas no artigo 5 5 1 do mapa de receitas podem dar lugar à inscrição de dotações suplementares nos termos do artigo 21.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento Financeiro.~~

~~O montante correspondente é estimado em 1 660 000 EUR.~~

## **Bases jurídicas:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Tarefa decorrente das prerrogativas institucionais da Comissão previstas no artigo 58.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).~~

~~Regulamento (CE) n.º 332/2002 do Conselho, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece um mecanismo de apoio financeiro a médio prazo às balanças de pagamentos dos Estados-Membros (JO L 53 de 23.2.2002, p. 1).~~

~~Decisão 2003/861/CE do Conselho, de 8 de dezembro de 2003, relativa à análise e à cooperação no que~~

~~respeita às moedas falsas em euros (JO L 325 de 12.12.2003, p. 44).~~

~~Regulamento (UE) n.º 407/2010 do Conselho, de 11 de maio de 2010, que cria um mecanismo europeu de estabilização financeira (JO L 118 de 12.5.2010, p. 1).~~

## **Atos de referência:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Decisão C(1997) 2241 da Comissão, de 15 de julho de 1997, que aprova o programa comum harmonizado de inquéritos às empresas e aos consumidores na União Europeia, conjugada com as Comunicações da Comissão COM(2000) 770, de 29 de novembro de 2000, COM(2006) 379, de 12 de julho de 2006, SEC(2012) 227, de 4 de abril de 2012, e C(2016) 6634, de 20 de outubro de 2016, que servem para atualizar a decisão inicial, nomeadamente, em termos do seu âmbito geográfico.~~

~~Decisão 2005/37/CE da Comissão, de 29 de outubro de 2004, que cria o Centro Técnico e Científico Europeu (CTCE) e que prevê a coordenação das ações técnicas com vista à proteção das moedas em euros contra a falsificação (JO L 19 de 21.1.2005, p. 73).~~

~~Decisão C(2015) 6968 final da Comissão, de 19 de outubro de 2015, que cria o Grupo de Peritos em matéria de Falsificação de Moedas no contexto das políticas e regulamentação da Comissão relativas à proteção das moedas de euro contra a falsificação (JO C 347 de 20.10.2015, p. 4).~~

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Não é necessária uma campanha publicitária sobre os efeitos positivos da união monetária.

=====

## **Projeto de alteração 1069**

=== GUE//8233 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Artigo 01 02 03** — Garantia da União Europeia a favor dos empréstimos contraídos pela União para efeitos de assistência financeira no âmbito do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira

**Modificar a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
01 02 03	1.1.OTH	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
Reserva									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.

## **Designação:**

~~Garantia da União Europeia a favor dos empréstimos contraídos pela União para efeitos de assistência financeira no âmbito do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira~~

## **Observações:**

Alterar o texto do seguinte modo:

~~**Delete Budget line.** O artigo 122.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia prevê a possibilidade de concessão de assistência financeira da União a um Estado-Membro que se encontre em dificuldades ou sob grave ameaça de dificuldades devidas a ocorrências excecionais que não possa controlar.~~

Suprimir o texto seguinte:

~~A garantia da União diz respeito aos empréstimos contraídos nos mercados de capitais ou junto de instituições financeiras.~~

~~Nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Regulamento n.º 407/2010, o montante do capital dos empréstimos ou das linhas de crédito que pode ser concedido aos Estados-Membros ao abrigo do Mecanismo de Estabilização deve ser limitado à margem disponível até ao limite máximo dos recursos próprios para dotações de pagamento.~~

~~Este artigo constitui a estrutura para a contabilização da garantia concedida pela União. Irá permitir à Comissão assegurar o serviço da dívida em caso de incumprimento dos devedores.~~

~~Para honrar os seus compromissos, a Comissão pode assegurar provisoriamente o serviço da dívida através dos seus recursos de tesouraria. Neste caso, é aplicável o artigo 14.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 609/2014 do Conselho, de 26 de maio de 2014, relativo aos métodos e ao procedimento para a colocação à disposição dos recursos próprios tradicionais e dos recursos próprios baseados no IVA e no RNB e às medidas destinadas a satisfazer as necessidades da tesouraria (JO L 168 de 7.6.2014, p. 39).~~

~~Um anexo específico desta parte do mapa de despesas da presente secção apresenta um resumo das operações de contração e concessão de empréstimos garantidas pelo orçamento geral, incluindo a gestão da dívida, em capital e juros.~~

## **JUSTIFICAÇÃO:**

O Mecanismo Europeu de Estabilidade, uma das partes da chamada troika, empresta juntamente com o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, dinheiro aos países do euro. As condições que impõe são altamente nocivas para o desenvolvimento do país devedor e atentam contra os direitos e a dignidade do povo desse país.

-----

## **Projeto de alteração 1070**

=== GUE//8234 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

### **SECTION III — COMMISSION**

**Artigo 01 02 05** — Receitas do exercício da supervisão orçamental a transferir para o Mecanismo Europeu de Estabilidade

**Modificar a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
01 02 05	1.1.OTH	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
Reserva									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.

### **Designação:**

~~Receitas do exercício da supervisão orçamental a transferir para o Mecanismo Europeu de Estabilidade~~

### **Observações:**

Alterar o texto do seguinte modo:

~~**Delete budget line.** Este artigo destina-se a cobrir a consignação ao Mecanismo Europeu de Estabilidade das multas cobradas em aplicação dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento (UE) n.º 1173/2011, em conformidade com o artigo 10.º do referido regulamento. Para o efeito, todas as receitas provenientes de multas inscritas no artigo 7 1 3 do mapa de receitas podem dar lugar à inscrição de dotações.~~

Suprimir o texto seguinte:

~~O sistema de sanções, previsto no Regulamento (UE) n.º 1173/2011 reforça a aplicação das vertentes preventiva e corretiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento na área do euro.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

O sistema de sanções associado à supervisão orçamental é inadmissível, antidemocrático e um atentado à soberania dos Estados-membros. Por outro lado, o Mecanismo Europeu de Estabilidade, uma das partes da chamada troika, empresta juntamente com o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, dinheiro aos países do euro. As condições que impõe são altamente nocivas para o desenvolvimento do país devedor e atentam contra os direitos e a dignidade do povo desse país.

-----

### Projeto de alteração 1078

=== GUE//8243 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

#### SECTION III — COMMISSION

##### Acrescentar: 01 02 06

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
01 02 06	1.1.OTH							p.m.	p.m.
Reserva									
Total								p.m.	p.m.

### Designação:

*New budget line: Programa de defesa dos setores produtivos e do emprego dos países com défices produtivos e demográficos crónicos*

### Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Este programa pretende apoiar os Estados-membros que acumulem défices estruturais persistentes - nos planos produtivo (agroalimentar, industrial), tecnológico, energético e/ou demográfico. Os Estados-membros elegíveis para este programa serão apoiados na elaboração de medidas e políticas de estímulos à economia real, em particular ao nível do investimento produtivo e do desenvolvimento industrial, bem como à criação de postos de trabalho.*

## JUSTIFICAÇÃO:

A integração europeia impactou assimetricamente os diferentes Estados-membros. Para alguns países, as políticas comuns da UE, o mercado único, a moeda única e a UEM significaram uma deterioração do aparelho produtivo, perda de importância dos setores transacionáveis na economia, destruição líquida do emprego, crescentes assimetrias regionais e emigração (sobretudo de jovens). A coesão económica, social e territorial não passou de uma promessa. Novos e mais variados instrumentos são necessários.

-----

### Projeto de alteração 1079

=== GUE//8245 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

#### SECTION III — COMMISSION

##### Acrescentar: 01 02 06

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
01 02 06	1.1.OTH							p.m.	p.m.
Reserva									
Total								p.m.	p.m.

**Designação:**

*New budget line: Programa de apoio aos Estados-membros no caso de uma saída negociada do Euro*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Este programa apoia financeiramente os Estados-membros que, por entenderem que a sua permanência na moeda única se revelou insustentável, pretendem abandonar o Euro de forma negociada. O programa enquadra essa saída e a recuperação plena da soberania económica, nomeadamente a monetária e cambial, dos Estados em causa, podendo também prever compensações aos referidos Estados, pelos prejuízos decorrentes da sua permanência na Zona Euro.*

**JUSTIFICAÇÃO:**

A natureza assimétrica da UEM levou a uma crescente divergência entre os Estados-membros e a uma acentuada deterioração da situação socioeconómica nalguns deles. A recuperação da soberania económica, nomeadamente a monetária, deve ser reconhecida como uma possibilidade para todos os Estados-membros dispostos a fazê-lo e devidamente apoiada pela UE.

**Projeto de alteração 414**

=== ECON/6100 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

## SECTION III — COMMISSION

**Artigo 01 04 05** — Provisionamento do fundo de garantia do FEIE

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
01 04 05	1.1.10	152 852 000	1 088 216 000	62 852 000	1 088 216 000	90 000 000		152 852 000	1 088 216 000
Reserva									
Total		152 852 000	1 088 216 000	62 852 000	1 088 216 000	90 000 000		152 852 000	1 088 216 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

**Projeto de alteração 38**

=== ITRE/5000 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

## SECTION III — COMMISSION

**Artigo 01 04 05** — Provisionamento do fundo de garantia do FEIE

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
01 04 05	1.1.10	152 852 000	1 088 216 000	62 852 000	1 088 216 000	90 000 000		152 852 000	1 088 216 000
Reserva									
Total		152 852 000	1 088 216 000	62 852 000	1 088 216 000	90 000 000		152 852 000	1 088 216 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

-----  
**Projeto de alteração 283**

=== EMPL/5698 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 01 04 77 03**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
01 04 77 03	1.1.PPPA					1 900 000	950 000	1 900 000	950 000
Reserva									
Total							1 900 000	950 000	1 900 000

**Designação:**

*Projeto-piloto — Abordagens-modelo com um impacto social no domínio da habitação social e da capacitação dos ciganos: teste da utilização de instrumentos financeiros inovadores para obter melhores resultados sociais*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Para certas categorias de cidadãos europeus, a privação de habitação é uma constante há décadas. Os ciganos são um dos grupos minoritários da Europa com uma das taxas mais elevadas de pobreza e de exclusão social. Apesar dos esforços de longa data, nomeadamente o quadro da UE para as estratégias nacionais de integração dos ciganos para 2020, introduzido em 2011, a luta contra a exclusão socioeconómica e a discriminação dos ciganos continua a ser um objetivo a atingir.*

*Até à data, a execução das estratégias nacionais de integração dos ciganos dependia, em grande medida, de subvenções dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI). Infelizmente, o recurso aos FEEI tem sido limitada devido à falta de empenhamento político e de capacidade das autoridades nacionais e regionais responsáveis pela gestão destes fundos. Até à data, os instrumentos financeiros, como empréstimos e garantias, têm sido pouco utilizados para promover a inclusão socioeconómica das comunidades ciganas marginalizadas.*

*Esta ação faz parte dos esforços da União Europeia para:*

- Apoiar a inovação social e novas abordagens holísticas da prestação de serviços sociais, a capacitação dos grupos desfavorecidos e o desenvolvimento de novas soluções para os grandes desafios sociais, nomeadamente a integração dos ciganos.*
- Estimular colaborações intersetoriais e parcerias com um impacto social (público-privadas e participação cívica) como nova forma de criação de valor público;*
- Testar a utilização de novos instrumentos financeiros e de apoios mistos (instrumentos financeiros, subvenções e reforço das capacidades) em projetos com elevadas externalidades sociais.*
- Apoiar, a mais longo prazo, o desenvolvimento do mercado de investimento social e das intervenções com um impacto social, nomeadamente testando/aperfeiçoamento um modelo passível de ser alargado a toda a Europa, ao abrigo, por exemplo, do futuro programa único de investimento da UE (InvestEU).*

*O programa InvestEU pode ser um fator de mudança decisivo. Este programa conta com uma dotação financeira para apoiar as infraestruturas sociais (nomeadamente no domínio da habitação, da saúde e da educação), a inovação social e regimes com um impacto social. O próximo programa de investimento integrado da UE poderá constituir uma oportunidade importante para avançar com a inclusão dos ciganos.*

**Âmbito da ação:**

*Esta ação definirá um modelo de habitação e melhores perspectivas de vida para um determinado grupo de comunidades ciganas marginalizadas. Os beneficiários visados vivem habitualmente em lugares não regulamentados/ilegais nas periferias e enfrentam dificuldades no acesso a um rendimento/oportunidades de emprego remunerado e a outras oportunidades de inclusão.*

*Trata-se, essencialmente, de um modelo em várias fases, que inclui a preparação (em termos de literacia financeira, motivação, assistência em matéria de emprego e competências para a vida, e assistência à construção) de famílias ciganas para serem proprietárias de uma habitação e a respetiva capacitação.*

*As atividades incluem, por conseguinte:*

- A prestação de formação a nível financeiro, assistência em matéria de emprego e formação no domínio das competências para a vida a participantes selecionados de meios desfavorecidos inscritos no programa;*
- Apoio a regimes de poupança para cada família, durante cerca de um ano, para permitir o reembolso do empréstimo para os materiais de construção das novas habitações;*
- A colaboração com as autoridades públicas para a atribuição de terrenos para a intervenção e a prestação de formação às autoridades públicas para estas poderem aplicar e gerir os programas de inclusão/dessegregação e prosseguir com a prestação de serviços sociais à comunidade local.*

*Este modelo faseado experimentará abordagens inovadoras que combinam instrumentos financeiros (empréstimos, garantias, etc.), subvenções e ajudas ao reforço das capacidades.*

*O projeto-piloto poderia ser implementado em parceria com um organismo de execução. Ao abrigo de um contrato de subvenção único com a Comissão, o organismo de execução selecionado canalizaria o apoio através de*

- Uma garantia para uma carteira de redução dos riscos de empréstimos à habitação social a favor de beneficiários específicos — orçamento de aproximadamente 25 %; bem como*
- Subvenções de reforço das capacidades das ONG que prestam serviços de tutoria/orientação aos municípios que permitem a aquisição de apartamentos/habitações, construções (disponibilização de terrenos e das infraestruturas necessárias) e das comunidades ciganas locais para a formação para a literacia financeira e no setor da construção, do emprego e da educação cívica — cerca de 75 %.*

*As atividades serão estreitamente alinhadas e complementarão os atuais projetos-piloto de inclusão dos ciganos (ROMACT), os instrumentos de financiamento da política de coesão suscetíveis de serem mobilizados em consequência, bem como orientações relevantes em matéria de dessegregação e abordagens holísticas dos princípios de desenvolvimento local.*

*O projeto-piloto experimentará e desenvolverá modelos integrados de financiamento social, no âmbito de uma abordagem pan-europeia plurinacional, eventualmente como projeto-piloto para um produto misto de financiamento/consultadoria no quadro do programa InvestEU após 2020. Tal deverá complementar o apoio financeiro de coesão e reforçar os objetivos em matéria de inclusão social, dessegregação, acesso à educação, apoio ao emprego e desenvolvimento regional. Por outro lado, poderia servir de modelo de replicação no quadro de mecanismos de contratação com implicações sociais.*

*O projeto-piloto, depois de ter sido testado em vários locais com comunidades importantes de ciganos, será alargado a outros locais em países com comunidades significativas de ciganos (nomeadamente a Eslováquia Oriental, a Chéquia, a Bulgária, a Roménia e a Hungria) e reproduzido num contexto urbano.*

*As atividades serão estreitamente alinhadas e complementarão os atuais projetos-piloto de inclusão dos ciganos (ROMACT) e outros instrumentos de financiamento da política de coesão que possam ser mobilizados. Por outro lado, o projeto-piloto contribuirá igualmente para o desenvolvimento de políticas no domínio do problema dos sem-abrigo e da exclusão em matéria de habitação e servirá de base para a preparação do quadro pós-2020 da UE para as estratégias nacionais de integração dos ciganos.*

*Os destinatários da ação são:*

- *Famílias ciganas marginalizadas - que constituem um dos grupos que mais sofrem de exclusão na Europa - , cujo destino constitui um dos desafios sociais mais prementes não só na Europa Central e de Leste como na UE.*

- *Autoridades públicas, intermediários financeiros e agentes sociais (fundações, prestadores de serviços).*

### **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

### **JUSTIFICAÇÃO:**

O facto de estarem privados de habitação constitui um problema grave para a comunidade cigana. O projeto-piloto analisará de que forma abordagens inovadoras e orientadas para o impacto permitem o recurso a instrumentos financeiros (por exemplo, empréstimos) suscetíveis de responderem às necessidades específicas das comunidades ciganas marginalizadas no domínio do acesso à habitação. Através do apoio a uma colaboração inclusiva entre autoridades públicas, instituições financeiras, fundações e organizações da sociedade civil, o projeto-piloto proporcionará soluções inovadoras que poderão ser replicadas e alargadas para alcançarem melhores resultados sustentáveis e bem-estar social na UE.

=====

### **Projeto de alteração 952**

=== GUE//8000 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

### **SECTION III — COMMISSION**

**Número 02 01 04 01** — Despesas de apoio relativas ao Programa para a Competitividade das Empresas e pequenas e médias empresas (COSME)

### **Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 01 04 01	1.1.4	3 117 349	3 117 349	3 117 349	3 117 349	1 000 000	1 000 000	4 117 349	4 117 349
Reserva									
Total		3 117 349	3 117 349	3 117 349	3 117 349	1 000 000	1 000 000	4 117 349	4 117 349

### **JUSTIFICAÇÃO:**

Dada a situação económica atual, o financiamento das micro, pequenas e médias empresas é uma questão de vida ou de morte para este setor, que é essencial para as economias dos Estados-Membros. É, por conseguinte, importante reforçar os mecanismos de financiamento para apoiar as PME.

=====

### **Projeto de alteração 785**

=== S&D//7270 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 02 01 04 04** — Despesas de apoio relativas ao Programa Europeu de Monitorização da Terra (Copernicus)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 01 04 04	1.1.13	3 000 000	3 000 000	3 000 000	3 000 000	300 000	300 000	3 300 000	3 300 000
Reserva									
Total		3 000 000	3 000 000	3 000 000	3 000 000	300 000	300 000	3 300 000	3 300 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

=====

**Projeto de alteração 953**

=== GUE//8001 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 02 01 04 05** — Despesas de apoio ao Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (EDIDP)

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 01 04 05	1.1.15	500 000	500 000	500 000	500 000	-500 000	-500 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		500 000	500 000	500 000	500 000	-500 000	-500 000	p.m.	p.m.

**Designação:**

~~Despesas de apoio ao Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (EDIDP)~~

**Observações:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com estudos, reuniões de peritos, informação e publicações diretamente ligadas à realização do objetivo do programa ou das ações abrangidas pelo presente número, e qualquer outra despesa de assistência técnica e administrativa que não implique o exercício de poderes públicos delegados pela Comissão no âmbito de contratos de prestação pontual de serviços.~~

**JUSTIFICAÇÃO:**

O PEDID financia as capacidades de defesa da UE no quadro da PCSD e promove a criação de uma União da Defesa, violando o Tratado da UE, uma vez que, de acordo com o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, as despesas decorrentes de operações com implicações no domínio militar ou da defesa não devem ser imputadas ao orçamento da União. A referência jurídica ao artigo 173.º não deve ser aplicável; esta rubrica orçamental deve ser suprimida. Estas verbas devem, em vez disso, ser atribuídas à mediação e à resolução pacífica de conflitos, ou a projetos para minorar a pobreza energética, apoiar as PME ou reforçar a nossa resposta às alterações climáticas.

=====

**Projeto de alteração 505**

=== VERT/7633 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECTION III — COMMISSION

Número 02 01 04 05 — Despesas de apoio ao Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (EDIDP)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 01 04 05	1.1.15	500 000	500 000	500 000	500 000	-500 000	-500 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		500 000	500 000	500 000	500 000	-500 000	-500 000	p.m.	p.m.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

**Projeto de alteração 963**

=== GUE//8018 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

SECTION III — COMMISSION

Número 02 01 06 01 — Agência Executiva para as Pequenas e Médias Empresas — Contribuição da Competitividade das empresas e pequenas e médias empresas (COSME)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 01 06 01	1.1.4	10 526 223	10 526 223	10 526 223	10 526 223	4 473 777	4 473 777	15 000 000	15 000 000
Reserva									
Total		10 526 223	10 526 223	10 526 223	10 526 223	4 473 777	4 473 777	15 000 000	15 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

A assistência às micro, pequenas e médias empresas é vital para o sector e importante para as economias dos Estados-Membros. Por conseguinte, consideramos necessário criar e reforçar os mecanismos de apoio às PME.

**Projeto de alteração 80**

=== ITRE/5049 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 02 01** — Promover o espírito empresarial e melhorar a competitividade e o acesso das empresas da União aos mercados

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 01	1.1.4	135 298 400	143 261 000	135 298 400	143 261 000	25 000 000	17 000 000	160 298 400	160 261 000
Reserva									
Total		135 298 400	143 261 000	135 298 400	143 261 000	25 000 000	17 000 000	160 298 400	160 261 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O COSME é um programa de grande êxito e que atraiu um número de candidaturas superior à sua capacidade. As dotações adicionais destinam-se a financiar um maior número de projetos já apresentados.

=====

**Projeto de alteração 710**

=== R-E//7445 ===

apresentada por Renew Europe Group

-----

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 02 01** — Promover o espírito empresarial e melhorar a competitividade e o acesso das empresas da União aos mercados

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 01	1.1.4	135 298 400	143 261 000	135 298 400	143 261 000	3 290 600		138 589 000	143 261 000
Reserva									
Total		135 298 400	143 261 000	135 298 400	143 261 000	3 290 600		138 589 000	143 261 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O apoio às PME é crucial para o crescimento e o emprego na União Europeia.

Esta rubrica orçamental acusa uma excelente taxa de execução e deve ser aumentada, pelo menos, para o nível da programação financeira inicialmente prevista no orçamento de 2020.

=====

**Projeto de alteração 898**

=== EPP//7027 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 02 02** — Melhorar o acesso das pequenas e médias empresas (PME) ao financiamento sob a forma de investimentos em fundos próprios e de empréstimos

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 02	1.1.4	264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	70 000 000	31 000 000	314 160 000	235 000 000
Reserva									
Total		264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	70 000 000	31 000 000	314 160 000	235 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Este acréscimo proposto corresponde ao potencial do programa para promover o espírito empresarial, melhorar a competitividade e o acesso aos mercados das empresas da União, bem como o acesso ao financiamento das PME, apresentando, simultaneamente, uma taxa de execução muito elevada. Permitirá o financiamento de um novo projeto-piloto de digitalização, que está atualmente em preparação, com o objetivo de ajudar as PME a obter financiamento adicional para os respetivos projetos de transformação digital.

-----  
**Projeto de alteração 35**

=== TRAN/5558 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

-----

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 02 02** — Melhorar o acesso das pequenas e médias empresas (PME) ao financiamento sob a forma de investimentos em fundos próprios e de empréstimos

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 02	1.1.4	264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	55 840 000	6 000 000	300 000 000	210 000 000
Reserva									
Total		264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	55 840 000	6 000 000	300 000 000	210 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

É possível demonstrar que as PME não têm acesso suficiente ao financiamento em capital próprio, pelo que é necessário um aumento do orçamento para melhorar a sua competitividade no mercado. As PME enfrentam dificuldades financeiras no momento da criação, razão pela qual necessitam de garantias e proteção quando acedem a financiamento por empréstimos. É necessário melhorar a disponibilidade de financiamento e de empréstimos para as PME, o que poderá ser alcançado através de um aumento do orçamento proposto pela Comissão. O empreendedorismo deve ser encorajado e apoiado.

-----  
**Projeto de alteração 81**

=== ITRE/5050 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 02 02** — Melhorar o acesso das pequenas e médias empresas (PME) ao financiamento sob a forma de investimentos em fundos próprios e de empréstimos

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 02	1.1.4	264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	45 000 000	23 000 000	289 160 000	227 000 000
Reserva									
Total		264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	45 000 000	23 000 000	289 160 000	227 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O COSME é um programa de grande êxito e que atraiu um número de candidaturas superior à sua capacidade. As dotações adicionais destinam-se a financiar um maior número de projetos já apresentados.

-----  
**Projeto de alteração 954**

=== GUE//8002 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 02 02** — Melhorar o acesso das pequenas e médias empresas (PME) ao financiamento sob a forma de investimentos em fundos próprios e de empréstimos

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 02	1.1.4	264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	40 000 000	12 000 000	284 160 000	216 000 000
Reserva									
Total		264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	40 000 000	12 000 000	284 160 000	216 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Dada a situação económica atual, o financiamento das micro, pequenas e médias empresas é uma questão de vida ou de morte para este setor, que é essencial para as economias dos Estados-Membros. É, por conseguinte, importante reforçar os mecanismos de financiamento para apoiar as PME.

**Projeto de alteração 711**

=== R-E//7446 ===

apresentada por Renew Europe Group

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 02 02** — Melhorar o acesso das pequenas e médias empresas (PME) ao financiamento sob a forma de investimentos em fundos próprios e de empréstimos

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 02	1.1.4	264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	23 975 000		268 135 000	204 000 000
Reserva									
Total		264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	23 975 000		268 135 000	204 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O apoio às PME é crucial para o crescimento económico e o emprego na União Europeia. O programa COSME tem conseguido ajudar as PME. Esta rubrica orçamental acusa uma excelente taxa de execução e deve ser aumentada, pelo menos, para o nível da programação financeira inicialmente prevista no orçamento de 2020.

**Projeto de alteração 127**

=== IMCO/6362 ===

apresentada por Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 02 02** — Melhorar o acesso das pequenas e médias empresas (PME) ao financiamento sob a forma de investimentos em fundos próprios e de empréstimos

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 02	1.1.4	264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	20 000 000	6 000 000	264 160 000	210 000 000

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva									
Total		264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	20 000 000	6 000 000	264 160 000	210 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO). As PME enfrentam obstáculos maiores ao financiamento do que empresas de maiores dimensões. É, portanto, essencial melhorar o acesso das PME ao financiamento, nomeadamente das empresas dirigidas por mulheres, sob a forma de investimentos em fundos próprios e de empréstimos nas suas fases de arranque, crescimento e transmissão.

=====

### Projeto de alteração 275

=== EMPL/5678 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 02 02 77 38** — Ação preparatória — Redução do desemprego dos jovens — criação de cooperativas para melhorar as oportunidades de trabalho na UE

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 77 38	1.1.PPPA	p.m.	600 000	p.m.	600 000	100 000	50 000	100 000	650 000
Reserva									
Total		p.m.	600 000	p.m.	600 000	100 000	50 000	100 000	650 000

## JUSTIFICAÇÃO:

A fim de assegurar a continuação harmoniosa da ação preparatória no seu segundo ano, devem ser inscritas, no orçamento para 2020, dotações de autorização e de pagamento.

=====

### Projeto de alteração 37

=== TRAN/5560 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 02 02 77 39** — Projeto-piloto — Qualidade dos serviços no setor do turismo

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 77 39	1.1.PPPA	p.m.	120 000	p.m.	120 000	350 000	230 000	350 000	350 000
Reserva									
Total		p.m.	120 000	p.m.	120 000	350 000	230 000	350 000	350 000

## JUSTIFICAÇÃO:

A continuação do projeto é importante para atingir o objectivo principal da qualidade dos serviços no turismo.

=====

### Projeto de alteração 1025

=== GUE//8159 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 02 02 77 41**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 77 41	1.1.OTH					1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
Reserva									
Total							1 000 000	1 000 000	1 000 000

**Designação:**

*Criação de uma nova rubrica orçamental: Criação de um Fundo Europeu do Ambiente*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Sempre que a transição energética se traduza em dificuldades de reutilização da mão-de-obra da indústria da energia fóssil e nuclear propõe-se a criação de um Fundo Europeu do Ambiente que possa:*

*financiar programas suscetíveis de assegurarem a reafetação da mão-de-obra dispensada;  
conceder auxílios;*

*assegurar o pagamento de subsídios que permitam à mão-de-obra em causa aguardar a sua reintegração;  
financiar a reconversão profissional dos trabalhadores que são obrigados a mudar de emprego.*

**JUSTIFICAÇÃO:**

A transição energética não pode fazer esquecer os setores da energia e da indústria que terão de sofrer alterações profundas ou até mesmo suportar a destruição de postos de trabalho. É essencial que a União Europeia apoie a transformação de trabalhadores destes setores, tirando o máximo partido das suas competências adquiridas, a fim de os colocar ao serviço da transição energética necessária para a União no seu conjunto.

**Projeto de alteração 12**

=== TRAN/5508 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 02 02 77 41**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 77 41	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total							1 000 000	500 000	1 000 000

**Designação:**

*Projeto-piloto — Destinos inteligentes*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Um destino inteligente é o resultado da conjugação de vários fatores, nomeadamente de tecnologias da informação e da comunicação promotoras de inovação num dado território, e da cooperação e da cocriação, essencialmente por meio da participação dos visitantes. Assim, a acessibilidade - tanto física*

*como virtual - deve fazer parte de um destino turístico inteligente. Os destinos inteligentes contribuem para um aumento da qualidade da experiência no destino não só para o visitante como para as pessoas que neles residem.*

*Uma cidade inteligente pode ser definida como um espaço urbano que tira partido das tecnologias da informação e da comunicação, assim como da ciência dos dados, para responder aos desafios que se lhe colocam, em particular tendo em vista o reforço da eficácia da gestão e da infraestrutura dos seus serviços e oferecer uma qualidade de vida acrescida às pessoas que nela vivem ou trabalham, ou ainda que a visitam, travando, ao mesmo tempo, as alterações climáticas.*

*Neste contexto, as autoridades urbanas estão sob pressão e encontram-se num processo de transformação digital que fez com que as iniciativas «CidadeInteligente» proliferassem em todo o mundo. Isto enquadra-se na resposta estratégica aos desafios e às oportunidades colocadas por uma urbanização crescente e pelas alterações climáticas, assim como pela transformação das cidades num espaço de desenvolvimento social e económico num contexto de necessidade urgente de garantir a sustentabilidade global.*

*Este estudo incluirá um conceito de inteligência urbana e dos seus elementos constitutivos resultantes do processo de transformação digital das cidades, processo esse que conduzirá a uma mudança de paradigma que fará com que as cidades passem a ser uma plataforma em que o planeamento e a gestão urbanos em prol da sustentabilidade terão por base análises urbanas e dados em tempo real.*

*Assim, propõe-se um estudo acompanhado de um plano de aplicação numa determinada cidade ou região incluindo o seguinte:*

- Dados quantitativos e qualitativos sobre o turismo e destinos inteligentes;*
- Um melhor conhecimento do impacto do turismo;*
- O desenvolvimento e a criação de uma metodologia europeia de análise do turismo com base em megadados aplicados a nível da UE a destinos inteligentes;*
- Um melhor estudo e desenvolvimento de soluções concebidas a nível da UE;*
- A possibilidade de ensaios locais e da aplicabilidade no futuro (plano de aplicação numa determinada cidade).*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Este projeto tem por objetivo melhorar o posicionamento da UE como destino turístico mundial, procurando novos mecanismos para fomentar a inovação nos destinos através da aplicação e do desenvolvimento das TIC para criar serviços diferentes e altamente competitivos. Para tal é necessário um estudo exaustivo que recolha dados quantitativos e qualitativos sobre o turismo. Com base nesse estudo será possível desenvolver uma metodologia europeia de análise do turismo assente em análises urbanas e em dados em tempo real aplicável ao nível da UE. Isto inclui um plano de aplicação numa determinada cidade ou região.

-----

## **Projeto de alteração 284**

=== REGI/6250 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento Regional

-----

SECTION III — COMMISSION

## Acrescentar: 02 02 77 41

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 77 41	1.1.PPPA					400 000	200 000	400 000	200 000
Reserva									
Total						400 000	200 000	400 000	200 000

### Designação:

*Projeto-piloto — Intercâmbio gastronómico facilitado para os refugiados e as comunidades de acolhimento em aldeias e cidades de pequena dimensão na periferia da Europa*

### Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Este projeto-piloto visa abordar a questão da integração efetiva dos refugiados, que é fundamental para o desenvolvimento regional. Para tal, proporcionará um quadro de integração, através de intercâmbios de aprendizagem entre pares para os refugiados e as comunidades de acolhimento sobre a Periferia Europeia.*

*Os intercâmbios interculturais podem fomentar a integração dos recém-chegados e atenuar as preocupações da comunidade de acolhimento. No entanto, muitos dos esforços existentes atraem principalmente participantes mais jovens, educados e multilingues e centram-se em grandes ambientes urbanos. O intercâmbio facilitado de receitas, aulas de cozinha e refeições caseiras tem o potencial de permitir a um vasto espetro de pessoas uma interação direta, incluindo mulheres, pessoas mais idosas, menos qualificadas e monolinguas, e de oferecer aos refugiados e às comunidades de acolhimento benefícios diretos, tangíveis e deliciosos. Em várias grandes cidades, ONG promoveram pequenas cozinhas partilhadas, festivais de cozinha para refugiados e intercâmbios de receitas.*

*No entanto, a facilitação, principalmente sob a forma de um tradutor, é essencial para permitir que esses intercâmbios se realizem em localidades mais pequenas e mais remotas, que, por vezes, acolhem de repente grandes comunidades de refugiados. Este programa-piloto seria necessário de forma mais imediata em locais relativamente isolados nos Estados-Membros que registaram um número elevado de recém-chegados. No entanto, este projeto-piloto é potencialmente autónomo e passível de ampliação de escala, bem como reproduzível para ajudar a colmatar outras lacunas.*

*Por este motivo, a avaliação cuidadosa dos efeitos, das vantagens e dos desafios deve fazer parte da execução inicial.*

### Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

### JUSTIFICAÇÃO:

«Na sequência do pico de chegada de refugiados à Europa em 2015/16, a atenção voltou-se agora para a integração efetiva dos migrantes nas suas novas sociedades. Embora a política de migração permaneça uma responsabilidade nacional, as autoridades centrais e locais reconhecem que a integração tem de acontecer onde as pessoas se encontram, nos seus locais de trabalho, nos seus bairros e nas escolas para onde enviam os filhos. Por detrás de cada estatística de migração, há indivíduos ou famílias que iniciam uma nova vida num novo lugar.»

Fonte: OCDE - Trabalhar em conjunto para a integração local de migrantes e refugiados

-----

-----

## Projeto de alteração 823

=== S&D//7313 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 02 02 77 41

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 77 41	1.1.PPPA					350 000	350 000	350 000	350 000
Reserva									
Total						350 000	350 000	350 000	350 000

#### Designação:

*Projeto-piloto — Qualidade dos serviços no setor do turismo*

#### Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Esta rubrica destina-se a cobrir as autorizações por liquidar de exercícios anteriores no âmbito do projeto-piloto.*

*O setor do turismo é importante para o desenvolvimento económico e a criação de emprego na Europa. Os organismos de turismo continuam sem chegar a acordo sobre um sistema unificado de classificação de hotéis, restaurantes e outros estabelecimentos. Atendendo a que as necessidades e as expectativas dos consumidores evoluíram, estimulando assim a oferta no setor hoteleiro, tornou-se imprescindível regulamentar este domínio de atividade, mediante a adoção de medidas destinadas a proteger os direitos e os interesses dos consumidores.*

*Muitas vezes, contudo, as expectativas dos consumidores não correspondem à realidade, devido a uma comunicação inadequada e ineficaz.*

*Este projeto elaborará: —*

*Um quadro para um levantamento exaustivo das iniciativas públicas e privadas existentes no setor do turismo (sistemas de estrelas, sistemas de certificação, etc.), que harmonize o sistema de classificação em termos de precisão e forma de atualizar as informações e garanta a transparência e a coerência da avaliação e do desempenho de qualidade dos serviços, —*

*Um quadro para o conteúdo das informações fornecidas pelas agências de viagens, pelos operadores turísticos e pelos sítios de reserva e de críticas em linha; as informações facultadas aos consumidores devem ser examinadas, comparadas e compatíveis com critérios a nível da União para as iniciativas em causa, —*

*Um quadro para a cooperação transnacional entre as autoridades públicas e as empresas, a fim de melhorar o conteúdo das condições do serviço e assegurar um acordo justo entre o prestador de serviços e o turista; o contrato deve especificar, nomeadamente, as condições de pagamento e os direitos do turista, especialmente nos casos em que os serviços contratados não são desempenhados de forma adequada, —*

*A viabilidade de definir princípios a nível da União em matéria de qualidade dos serviços no setor do turismo, incluindo as competências, o valor acrescentado e a viabilidade técnica da União.*

#### Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de*

26.10.2012, p. 1).

## JUSTIFICAÇÃO:

A continuação do projeto é importante para atingir o objetivo principal da qualidade dos serviços no turismo.

-----  
**Projeto de alteração 830**

=== S&D//7320 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 02 02 77 43

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 77 43	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total							1 000 000	500 000	1 000 000

## Designação:

*Projeto-piloto — Reforço da cooperação turística entre a UE e a Índia*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Aditar o seguinte texto:*

*Nas últimas décadas, o turismo tornou-se um dos setores económicos de mais rápido e maior crescimento no mundo. As chegadas de turistas internacionais passaram de 278 milhões em 1980 para 1 035 milhões em 2012 e prevê-se que aumentem, em média, 3,3 % por ano até 2030. A Europa continua a ser o primeiro destino turístico do mundo, representando metade do total mundial de chegadas de turistas internacionais, três quartos das quais se concentram nos Estados-Membros da UE. Contudo, a posição da Europa está a ser disputada por novos destinos turísticos nas economias emergentes.*

*À luz do êxito do projeto «World Bridge Tourism» relativo à China, a Índia, um dos outros países emergentes muito importantes, assume uma importância crescente nos fluxos turísticos como país emissor e como país de destino. No entanto, devido à falta de informação disponível, é necessário realizar um estudo preparatório ou levar a cabo uma investigação. Pura e simplesmente, não dispomos de dados.*

*É por essa razão que este projeto-piloto tem como principais objetivos:*

*\* fazer com que alguns intervenientes importantes do setor operem no mercado turístico da Índia como país emissor (da Índia para a Europa);*

*\* no que diz respeito à nova legislação da Comissão Europeia relativa ao Código de Vistos, alargar o debate sobre vistos e sobre a promoção da Europa em mercados longínquos;*

*\* visitas de estudo de operadores turísticos e prestadores de serviços;*

*\* conferências na Europa e na Índia;*

*\* formar os formadores, desenvolver material de formação sobre questões culturais (comportamento, adaptação dos hábitos, horários, etc.), necessidades específicas em matéria de alojamento, refeições, elementos dos programas, etc.;*

*\* criar um sítio web específico enquanto fonte de informação ao nível da UE, com diferentes versões para diferentes públicos;*

*\* uma série de encontros de alto nível sobre o quadro jurídico das relações turísticas entre a Índia e a*

*Europa, centradas em facilitar a chegada dos turistas e assegurar ao mesmo tempo o seu regresso.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

À luz do êxito do projeto «World Bridge Tourism» relativo à China, a Índia, um dos outros países emergentes muito importantes, assume uma importância crescente nos fluxos turísticos como país emissor e como país de destino. No entanto, devido à falta de informação disponível, é necessário realizar um estudo preparatório ou levar a cabo uma investigação para se dispor de uma imagem detalhada do fluxo turístico. E há que mencionar este projeto UE-Índia nas atividades da Comissão.

-----  
**Projeto de alteração 30**

==== TRAN/5545 ====

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

-----

## SECTION III — COMMISSION

### **Acrescentar: 02 02 77 43**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 77 43	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

## **Designação:**

*Projeto-piloto — Reforço da cooperação turística entre a UE e a Índia*

## **Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Nas últimas décadas, o turismo tornou-se um dos setores económicos de mais rápido e maior crescimento no mundo. As chegadas de turistas internacionais passaram de 278 milhões em 1980 para 1 035 milhões em 2012 e prevê-se que aumentem, em média, 3,3 % por ano até 2030. A Europa continua a ser o primeiro destino turístico do mundo, representando metade do total mundial de chegadas de turistas internacionais, três quartos das quais se concentram nos Estados-Membros da UE. Contudo, a posição da Europa está a ser disputada por novos destinos turísticos nas economias emergentes.*

*À luz do êxito do projeto «World Bridge Tourism» ligado à China, a Índia - um dos principais países emergentes - tem vindo a assumir uma importância crescente nos fluxos turísticos de entrada e de saída. No entanto, devido à falta de informação disponível, é necessário realizar um estudo preparatório ou levar a cabo uma investigação. Pura e simplesmente, não dispomos de dados.*

*É por essa razão que este projeto-piloto tem como principais objetivos:*

*\* envolver alguns participantes importantes do setor, que operam no mercado do turismo a partir da Índia (ou da Índia para a Europa);*

*\* no que diz respeito à nova legislação da Comissão Europeia relativa ao Código de Vistos, alargar o debate sobre vistos e sobre a promoção da Europa em mercados longínquos;*

\* *realizar visitas de estudo a operadores turísticos e prestadores de serviços;*

\* *realizar conferências na Europa e na Índia;*

\* *formar os formadores, desenvolver material de formação sobre questões culturais (comportamento, adaptação dos hábitos, horários, etc.), necessidades específicas em matéria de alojamento, refeições, elementos dos programas, etc.;*

\* *criar um sítio web enquanto fonte de informação ao nível da UE, com diferentes versões para diferentes públicos;*

\* *realizar uma série de encontros de alto nível sobre o quadro jurídico das relações turísticas entre a Índia e a Europa, centradas em facilitar a chegada dos turistas e assegurar ao mesmo tempo o seu regresso.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

À luz do êxito do projeto «World Bridge Tourism» ligado à China, a Índia - um dos principais países emergentes - assume uma importância crescente nos fluxos turísticos de entrada e de saída do país. No entanto, devido à falta de informação disponível, é necessário realizar um estudo preparatório ou levar a cabo uma investigação para se dispor de uma imagem detalhada do fluxo turístico. E há que mencionar esse projeto nas atividades da Comissão.

-----

## **Projeto de alteração 842**

=== S&D//7332 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## **SECTION III — COMMISSION**

### **Acrescentar: 02 02 77 45**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 77 45	1.1.PPPA					400 000	200 000	400 000	200 000
Reserva									
Total							400 000	200 000	400 000

## **Designação:**

*Projeto-piloto — Intercâmbio gastronómico facilitado para os refugiados e as comunidades de acolhimento em aldeias e cidades de pequena dimensão na periferia da Europa*

## **Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Aditar o seguinte texto:*

*Este projeto-piloto visa abordar a questão da integração efetiva dos refugiados, que é fundamental para o desenvolvimento regional. Para tal, proporcionará um quadro de integração, através de intercâmbios de aprendizagem entre pares para os refugiados e as comunidades de acolhimento sobre a Periferia Europeu.*

*Os intercâmbios interculturais podem fomentar a integração dos recém-chegados e atenuar as preocupações da comunidade de acolhimento. No entanto, muitos dos esforços existentes atraem principalmente participantes mais jovens, educados e multilingues e centram-se em grandes ambientes urbanos. O intercâmbio facilitado de receitas, aulas de cozinha e refeições caseiras tem o potencial de permitir a um vasto espectro de pessoas uma interação direta, incluindo mulheres, pessoas mais idosas, menos qualificadas e monolíngues, e de oferecer aos refugiados e às comunidades de acolhimento benefícios diretos, tangíveis e deliciosos. Em várias grandes cidades, ONG promoveram pequenas cozinhas partilhadas, festivais de cozinha para refugiados e intercâmbios de receitas.*

*No entanto, a facilitação, principalmente sob a forma de um tradutor, é essencial para permitir que esses intercâmbios se realizem em localidades mais pequenas e mais remotas, que, por vezes, acolhem de repente grandes comunidades de refugiados. Este programa-piloto seria necessário de forma mais imediata em locais relativamente isolados nos Estados-Membros que registaram um número elevado de recém-chegados. No entanto, este projeto-piloto é potencialmente autónomo e passível de ampliação de escala, bem como reproduzível para ajudar a colmatar outras lacunas.*

*Por este motivo, a avaliação cuidadosa dos efeitos, das vantagens e dos desafios deve fazer parte da execução inicial.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

«Na sequência do pico de chegada de refugiados à Europa em 2015/16, a atenção voltou-se agora para a integração efetiva dos migrantes nas suas novas sociedades. Embora a política de migração permaneça uma responsabilidade nacional, as autoridades centrais e locais reconhecem que a integração tem de acontecer onde as pessoas se encontram, nos seus locais de trabalho, nos seus bairros e nas escolas para onde enviam os filhos. Por detrás de cada estatística de migração, há indivíduos ou famílias que iniciam uma nova vida num novo lugar.» OCDE - Trabalhar em conjunto para a integração local de migrantes e refugiados

## **Projeto de alteração 964**

=== GUE//8019 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

### SECTION III — COMMISSION

**Número 02 03 02 02** — Apoio às organizações que representam pequenas e médias empresas (PME) e intervenientes societais em atividades de normalização

#### **Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 03 02 02	1.1.OTH	4 246 000	4 000 000	4 246 000	4 000 000	1 754 000	1 500 000	6 000 000	5 500 000
Reserva									
Total		4 246 000	4 000 000	4 246 000	4 000 000	1 754 000	1 500 000	6 000 000	5 500 000

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas correntes e as actividades das associações, não-lucrativas, que representam os interesses das PME e dos consumidores, bem como interesses ambientais e sociais. A assistência às micro, pequenas e médias empresas é agora uma questão vital para este sector, bem como

muito importante para as economias dos Estados-Membros. Por isso, consideramos importante criar e reforçar mecanismos de apoio às PME.

-----  
**Projeto de alteração 805**

=== S&D//7290 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 03 03** — Agência Europeia dos Produtos Químicos — Legislação relativa às substâncias químicas

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 03 03	1.1.DAG	59 827 657	59 827 657	59 527 657	59 527 657	22 137 843	22 137 843	81 665 500	81 665 500
Reserva									
Total		59 827 657	59 827 657	59 527 657	59 527 657	22 137 843	22 137 843	81 665 500	81 665 500

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

-----  
**Projeto de alteração 106**

=== ITRE/5163 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 02 03 77 10**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 03 77 10	1.1.PPPA					2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total						2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000

**Designação:**

*Projeto-piloto — Observatório das tendências digitais e das tecnologias de rutura*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Os especialistas em tecnologia afirmam que entrámos na era da quarta revolução industrial ou da «segunda era das máquinas». Esta era caracteriza-se pelo papel de liderança das tecnologias digitais, como a inteligência artificial, a aprendizagem automática, a cadeia de blocos, a análise de dados, a Internet das Coisas, os supercomputadores e as tecnologias de produção de rutura, como a impressão a 3D. A equação torna-se mais complicada devido à evolução rápida da biotecnologia, como a edição de genes.*

*A nova era oferece oportunidades significativas e sem paralelo mas também grandes desafios. A exploração destas oportunidades e desafios está fragmentada, no âmbito dos silos temáticos dos cientistas e analistas, pelo que resulta em sobreposições e lacunas. É fundamental reunir especialistas dos diferentes domínios e criar uma visão coerente que permita obter resultados qualitativos e quantitativos específicos, com vista a dar resposta aos principais desafios éticos, de governação e de regulamentação.*

*O futuro já está aqui. Só é necessário distribuir os benefícios do futuro por todos de forma equitativa. A estratégia para atingir este objetivo pode basear-se na criação de um observatório das tendências digitais e das tecnologias de rutura, que no futuro integrará partes de observatórios já existentes e trabalhará a dois níveis. No primeiro nível, o central, o observatório reunirá as instituições europeias, outras agências governamentais, decisores políticos, cientistas, empresas, políticos, a sociedade civil e o meio académico para trabalharem em conjunto a nível multidimensional. Subsequentemente, o observatório transmitirá estas informações e recomendações políticas às plataformas e aos ecossistemas regionais, concebidos e desenvolvidos em regiões da UE tecnologicamente menos desenvolvidas, de modo a envolver as comunidades locais e os agregados empresariais, educativos e regionais.*

*O projeto-piloto pode criar as infraestruturas do observatório central e três a quatro plataformas regionais criadas num quadro experimental. O êxito do projeto determinará a sua expansão a mais regiões.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Os desafios colocados pelas novas tendências digitais e pelas tecnologias de rutura alteram rapidamente o ambiente político, empresarial, educativo e social. É necessária uma abordagem coerente e equilibrada. Um observatório que reúna as principais partes interessadas e as faça trabalhar num contexto multidisciplinar e que, em seguida, transmita esses conhecimentos às plataformas e aos ecossistemas mais afastados, projetados em áreas tecnologicamente menos desenvolvidas, pode funcionar como uma estratégia ágil e suscetível de aumentar a equidade.

=====

## **Projeto de alteração 27**

=== TRAN/5541 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### **Acrescentar: 02 03 77 10**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 03 77 10	1.1.PPPA					1 500 000	1 000 000	1 500 000	1 000 000
Reserva									
Total						1 500 000	1 000 000	1 500 000	1 000 000

## **Designação:**

*Ação preparatória — Ensaios independentes de emissões em condições reais de condução (RDE) em estrada para garantir uma ampla informação e transparência com vista a uma melhor fiscalização do mercado*

## **Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Na sequência do PP 02 03 77 07 e tendo em conta o n.º 40 da recomendação do Parlamento Europeu, de 4 de abril de 2017, ao Conselho e à Comissão no seguimento do inquérito sobre a medição das emissões no setor automóvel (P8\_TA(2017)0100), esta ação preparatória continuará a financiar medidas*

*relacionadas com os ensaios de emissões em condições reais de condução em estrada realizados por terceiros, em relação à transposição do Regulamento (CE) n.º 715/2007.*

*No passado, terceiros qualificados prestavam às autoridades a nível nacional e da União informações fiáveis sobre o comportamento dos veículos em matéria de emissões. Essas informações raramente eram disponibilizadas pelas autoridades responsáveis. Devem ser disponibilizados fundos para que esses terceiros possam produzir dados fiáveis sobre os ensaios de emissões em estrada dos veículos de passageiros, que são independentes dos dados fornecidos pelos fabricantes e pelas autoridades reguladoras, a fim de promover a transparência e reforçar a fiscalização do mercado.*

*Os terceiros utilizarão procedimentos de ensaio validados, remetendo para as disposições do Regulamento (CE) n.º 715/2007, do Regulamento (UE) 2017/1151 da Comissão, incluindo os quatro pacotes RDE, e as diretrizes estabelecidas na Comunicação da Comissão de 26 de janeiro de 2017. Publicarão os resultados das suas medições a fim de apoiar o desenvolvimento de procedimentos das melhores práticas e a prestação de uma informação mais ampla às autoridades competentes e aos cidadãos.*

*O trabalho incidirá na conformidade durante toda a vida útil, que pode ser avaliada através da realização de ensaios de veículos que ultrapassam os parâmetros atualmente regulamentados, quer pela conformidade em circulação, quer pela fiscalização do mercado, a saber, veículos com mais de 5 anos de idade ou 100 000 km de utilização. Esses testes fornecerão informações extremamente úteis sobre a qualidade dos atuais sistemas de controlo das emissões e ajudarão a fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento da nova proposta legislativa sobre as emissões. Os ensaios devem incluir ensaios de emissões em condições reais de condução e ensaios no laboratório com veículos envelhecidos, e incluir a medição de todos os poluentes possíveis, designadamente os que não estão atualmente regulamentados.*

*Os terceiros independentes contribuirão, assim, para uma melhor supervisão do modo como as normas em matéria de escape são aplicadas na prática e da medida em que estão a ser atingidos os objetivos da União em matéria de qualidade do ar e de política em matéria de alterações climáticas. Contribuirão igualmente para uma compreensão mais ampla das estratégias de redução dos gases de escape no que se refere à aceleração, à velocidade elevada, à temperatura ambiente ou a outros critérios. O seu procedimento de ensaio específico deve ser documentado de forma transparente e deve ter em conta as atuais normas RDE, bem como os resultados da investigação mais recente.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Convergência e alargamento de um importante projeto-piloto a uma ação preparatória, para continuar a financiar os controlos por terceiros da conformidade em circulação através de ensaios independentes e transparentes no que respeita à transposição do Regulamento (CE) n.º 715/2007.

-----

## **Projeto de alteração 119**

=== IMCO/6354 ===

apresentada por Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores

-----

## **SECTION III — COMMISSION**

**Acrescentar: 02 03 77 10**

MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 03 77 10	1.1.PPPA					300 000	150 000	300 000	150 000
Reserva									
Total						300 000	150 000	300 000	150 000

### Designação:

*Projeto-piloto — Avaliar os desafios e as oportunidades para as atividades de supervisão do mercado em relação às novas tecnologias e à cadeia de abastecimento de conteúdos digitais*

### Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*O objetivo deste projeto-piloto é avaliar os desafios e as oportunidades que se colocam aos consumidores e às autoridades de fiscalização do mercado pelas tecnologias emergentes (tais como os dispositivos ligados à internet, as cadeias de blocos, etc.) e pelas cadeias de abastecimento digitais em matéria de segurança dos produtos, nomeadamente os produtos vendidos em linha. Este projeto-piloto poderia financiar um estudo relacionado com o uso de novas tecnologias, como as cadeias de blocos, para garantir uma fiscalização efetiva do mercado e uma melhor rastreabilidade dos produtos.*

### Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

### JUSTIFICAÇÃO:

A proliferação da internet das coisas, o aumento do número de dispositivos conectados e o aumento das vendas em linha podem colocar certos desafios em matéria de proteção e segurança dos consumidores e, conseqüentemente, de atividades das autoridades de fiscalização do mercado. Não obstante, as novas tecnologias, nomeadamente as cadeias de blocos, podem ser utilizadas pelas autoridades de fiscalização do mercado para fins de rastreabilidade dos produtos. Além disso, o regulamento relativo à fiscalização do mercado, recentemente adotado, identifica estas áreas de atividades comuns como revestindo-se da maior importância entre as atividades de fiscalização do mercado.

=====

### Projeto de alteração 812

=== S&D//7302 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 02 03 77 10

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 03 77 10	1.1.PPPA					300 000	150 000	300 000	150 000
Reserva									
Total						300 000	150 000	300 000	150 000

### Designação:

*Projeto-piloto — Avaliar os desafios e as oportunidades para as atividades de supervisão do mercado em relação às novas tecnologias e à cadeia de abastecimento de conteúdos digitais*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Aditar o seguinte texto:*

*O objetivo deste projeto-piloto é avaliar os desafios e as oportunidades que se colocam aos consumidores e às autoridades de fiscalização do mercado pelas tecnologias emergentes (tais como os dispositivos ligados à Internet, as cadeias de blocos, etc.) e pelas cadeias de abastecimento digitais em matéria de segurança dos produtos, nomeadamente os produtos vendidos em linha. Este projeto-piloto poderia financiar um estudo relacionado com o uso de novas tecnologias, como as cadeias de blocos, para garantir uma fiscalização efetiva do mercado e uma melhor rastreabilidade dos produtos.*

## Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## JUSTIFICAÇÃO:

A proliferação da Internet das coisas, o aumento do número de dispositivos conectados e o aumento das vendas em linha podem colocar

certos desafios à proteção e à segurança dos consumidores e, conseqüentemente, às atividades

das autoridades de fiscalização do mercado. No entanto, as novas tecnologias, como a tecnologia de cadeia de blocos, podem também ser utilizadas pelas

autoridades de fiscalização do mercado no que se refere à rastreabilidade dos produtos. Além disso, o regulamento de fiscalização do mercado adotado recentemente

identifica estes domínios de atividades comuns como sendo de especial importância para as atividades de vigilância do mercado.

=====

## Projeto de alteração 82

=== ITRE/5051 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----

## SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 02 01 — Liderança no espaço

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 02 01	1.1.31	214 373 454	204 450 000	195 373 454	204 450 000	59 000 000	26 000 000	254 373 454	230 450 000
Reserva									
Total		214 373 454	204 450 000	195 373 454	204 450 000	59 000 000	26 000 000	254 373 454	230 450 000

## JUSTIFICAÇÃO:

São necessárias dotações adicionais para novos projetos destinados a reforçar a política espacial europeia.

=====

## Projeto de alteração 901

=== EPP//7030 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 02 01 — Liderança no espaço

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 02 01	1.1.31	214 373 454	204 450 000	195 373 454	204 450 000	49 000 000	15 000 000	244 373 454	219 450 000
Reserva									
Total		214 373 454	204 450 000	195 373 454	204 450 000	49 000 000	15 000 000	244 373 454	219 450 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

A investigação espacial é determinante para garantir a segurança a longo prazo e a segurança do ambiente espacial, bem com para reforçar a competitividade da indústria e a sua cadeia de valor no mercado mundial. Dada a prioridade política da investigação espacial e o atual défice de financiamento de projetos de investigação espacial, e atendendo ainda à transição para o QFP 2021-2027, é necessário aumentar os recursos orçamentais neste domínio para manter um esforço constante de I&D que permita à Europa permanecer na vanguarda da inovação espacial a nível mundial.

**Projeto de alteração 31**

=== TRAN/5551 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 02 01 — Liderança no espaço

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 02 01	1.1.31	214 373 454	204 450 000	195 373 454	204 450 000	19 000 000		214 373 454	204 450 000
Reserva									
Total		214 373 454	204 450 000	195 373 454	204 450 000	19 000 000		214 373 454	204 450 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

**Projeto de alteração 92**

=== ITRE/5084 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 02 03 — Promoção da inovação nas pequenas e médias empresas (PME)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 02 03	1.1.31	50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	24 000 000	20 000 000	70 601 570	65 197 000
Reserva									
Total		50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	24 000 000	20 000 000	70 601 570	65 197 000

## JUSTIFICAÇÃO:

A capacidade de inovar é essencial para enfrentar os desafios sociais e alcançar uma economia com impacto neutro no clima até 2050, o mais tardar. Apesar de serem um dos principais pilares da economia europeia e uma importante fonte de inovação, as PME enfrentam vários desafios estruturais, como os decorrentes da sua dimensão, do seu volume de ativos e dos seus modelos de negócio, pelo que necessitam de apoio específico no contexto da inovação.

### Projeto de alteração 735

=== S&D//7218 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

#### SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 02 03 — Promoção da inovação nas pequenas e médias empresas (PME)

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 02 03	1.1.31	50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	13 398 430		60 000 000	45 197 000
Reserva									
Total		50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	13 398 430		60 000 000	45 197 000

## JUSTIFICAÇÃO:

O orçamento proposto pela Comissão deve ser aumentado, uma vez que as PME, designadamente no domínio dos transportes, necessitam de financiamento para inovar, melhorar a qualidade dos serviços e fazer face à concorrência no mercado. As PME precisam de capital para poderem oferecer produtos inovadores aos consumidores europeus e devem eliminar os obstáculos financeiros ao seu desenvolvimento e ao seu crescimento. Quanto mais elevada for a qualidade dos produtos/serviços oferecidos, maiores serão os investimentos que as PME têm de realizar, o que implica um aumento do orçamento.

### Projeto de alteração 33

=== TRAN/5556 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

#### SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 02 03 — Promoção da inovação nas pequenas e médias empresas (PME)

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 02 03	1.1.31	50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	13 398 430		60 000 000	45 197 000
Reserva									
Total		50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	13 398 430		60 000 000	45 197 000

## JUSTIFICAÇÃO:

O orçamento proposto pela Comissão deve ser aumentado, uma vez que as PME, designadamente no domínio dos transportes, necessitam de financiamento para inovar, melhorar a qualidade dos serviços e fazer face à concorrência no mercado. As PME precisam de capital para poderem oferecer produtos inovadores aos consumidores europeus e devem eliminar os obstáculos financeiros ao seu desenvolvimento e ao seu crescimento. Quanto mais elevada for a qualidade dos produtos/serviços oferecidos, maiores serão os investimentos que as PME têm de realizar, o que implica um aumento do orçamento.

-----  
**Projeto de alteração 955**

=== GUE//8003 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 02 03 — Promoção da inovação nas pequenas e médias empresas (PME)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 02 03	1.1.31	50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	9 000 000	3 000 000	55 601 570	48 197 000
Reserva									
Total		50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	9 000 000	3 000 000	55 601 570	48 197 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

São necessários verbas adicionais para apoiar as PME.

-----

**Projeto de alteração 438**

=== ECON/6135 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

-----

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 02 03 — Promoção da inovação nas pequenas e médias empresas (PME)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 02 03	1.1.31	50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	4 000 000		50 601 570	45 197 000
Reserva									
Total		50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	4 000 000		50 601 570	45 197 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

-----

**Projeto de alteração 138**

=== FEMM/6201 ===

apresentada por Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

-----

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 02 03 — Promoção da inovação nas pequenas e médias empresas (PME)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 02 03	1.1.31	50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	4 000 000		50 601 570	45 197 000
Reserva									
Total		50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	4 000 000		50 601 570	45 197 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

É necessário repor a dotação do projeto de orçamento em 50 601 570 EUR, uma vez que este aumento do financiamento será vital para apoiar medidas destinadas a incentivar as empresárias a participar na economia digital e nos setores das TIC e CTEM. Na UE, apenas 17 % dos especialistas em TIC são mulheres. Nas competências digitais, existe uma disparidade de 11 % entre homens e mulheres na UE. Para colmatar o fosso digital entre os géneros, é necessário um financiamento adequado para melhorar a educação, apoiar as empresárias no setor digital e aumentar as campanhas de sensibilização destinadas a toda a população.

-----

**Projeto de alteração 712**

=== R-E//7447 ===

apresentada por Renew Europe Group

-----

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 02 03 — Promoção da inovação nas pequenas e médias empresas (PME)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 02 03	1.1.31	50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	4 000 000		50 601 570	45 197 000
Reserva									
Total		50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	4 000 000		50 601 570	45 197 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O apoio às PME e à inovação é crucial para o crescimento e o emprego na União Europeia. O montante cortado pelo Conselho deve ser repostado.

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

-----

**Projeto de alteração 488**

=== VERT/7604 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 03 01 — Concretização de uma economia eficiente na utilização dos recursos e resiliente às alterações climáticas, bem como de um abastecimento sustentável de matérias-primas

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 03 01	1.1.31	93 815 989	68 500 000	93 815 989	68 500 000	100 000 000	70 000 000	193 815 989	138 500 000
Reserva									
Total		93 815 989	68 500 000	93 815 989	68 500 000	100 000 000	70 000 000	193 815 989	138 500 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

-----

**Projeto de alteração 766**

=== S&D//7251 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECTION III — COMMISSION

**Número 02 04 03 01** — Concretização de uma economia eficiente na utilização dos recursos e resiliente às alterações climáticas, bem como de um abastecimento sustentável de matérias-primas

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 03 01	1.1.31	93 815 989	68 500 000	93 815 989	68 500 000	51 598 794	25 799 397	145 414 783	94 299 397
Reserva									
Total		93 815 989	68 500 000	93 815 989	68 500 000	51 598 794	25 799 397	145 414 783	94 299 397

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

**Projeto de alteração 93**

=== ITRE/5091 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

**Número 02 04 03 01** — Concretização de uma economia eficiente na utilização dos recursos e resiliente às alterações climáticas, bem como de um abastecimento sustentável de matérias-primas

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 03 01	1.1.31	93 815 989	68 500 000	93 815 989	68 500 000	20 000 000	20 000 000	113 815 989	88 500 000
Reserva									
Total		93 815 989	68 500 000	93 815 989	68 500 000	20 000 000	20 000 000	113 815 989	88 500 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

A fim de superar os desafios sociais colocados pelas alterações climáticas, é necessário aumentar a investigação e os investimentos no domínio dos transportes sustentáveis.

**Projeto de alteração 878**

=== EPP//7007 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

**Número 02 04 03 01** — Concretização de uma economia eficiente na utilização dos recursos e resiliente às alterações climáticas, bem como de um abastecimento sustentável de matérias-primas

**Modificar os valores e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 03 01	1.1.31	93 815 989	68 500 000	93 815 989	68 500 000	20 000 000	10 000 000	113 815 989	78 500 000
Reserva									
Total		93 815 989	68 500 000	93 815 989	68 500 000	20 000 000	10 000 000	113 815 989	78 500 000

## Observações:

### Após o parágrafo:

Será também fornecido apoio para enfrentar os obstáculos ..... matérias-primas a partir de diferentes fluxos de resíduos.

### Acrescentar o texto seguinte:

*Em conformidade com o artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro, está disponível um montante de 47 800 000 EUR em dotações de autorização para este artigo orçamental, na sequência das anulações de autorizações efetuadas em 2018 em resultado da não execução, total ou parcial, de projetos de investigação.*

## JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento reflete a estratégia do PPE no sentido de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Devem ser garantidas dotações complementares direcionadas para as rubricas orçamentais específicas do programa Horizonte 2020 no âmbito do objetivo em matéria de recursos e de alterações climáticas (despesa com o clima com uma ponderação de 64 %). Devem igualmente ser previstos reforços suplementares mediante o recurso a anulações de autorizações (artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro). O montante total das anulações de autorizações de 2018 deve ser disponibilizado para várias rubricas orçamentais do programa Horizonte 2020.

=====

## Projeto de alteração 956

=== GUE//8004 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 02 04 77 03** — Ação preparatória em matéria de investigação no domínio da defesa

### Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 77 03	1.1.PPPA	p.m.	18 000 000	p.m.	18 000 000		-18 000 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		p.m.	18 000 000	p.m.	18 000 000		-18 000 000	p.m.	p.m.

## Observações:

### Antes do parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos relacionados ..... exercícios anteriores, no âmbito da ação preparatória.

### Acrescentar o texto seguinte:

*Suprimir esta rubrica orçamental.*

## JUSTIFICAÇÃO:

Esta ação preparatória não deveria ter tido lugar. Estas dotações devem, em vez disso, ser utilizadas para atenuar a pobreza energética, apoiar as PME e reforçar a nossa resposta às alterações climáticas.

=====

## Projeto de alteração 540

=== I-D//7703 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 77 03 — Ação preparatória em matéria de investigação no domínio da defesa

Modificar os valores, as observações e os atos de referência como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 77 03	1.1.PPPA	p.m.	18 000 000	p.m.	18 000 000		-18 000 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		p.m.	18 000 000	p.m.	18 000 000		-18 000 000	p.m.	p.m.

**Observações:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos relacionados com as autorizações por liquidar de exercícios anteriores, no âmbito da ação preparatória.~~

**Atos de referência:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, de 7 de junho de 2017, «Lançar o Fundo Europeu de Defesa» [COM(2017) 295 final].~~

**JUSTIFICAÇÃO:**

Não precisamos de uma iniciativa centralizada da UE neste domínio.

**Projeto de alteração 969**

=== GUE//8067 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 77 07 — Ação preparatória — Preparação do novo programa da UE GOVSATCOM

Modificar os valores, a designação e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 77 07	1.1.PPPA	p.m.	5 000 000	p.m.	5 000 000		-5 000 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		p.m.	5 000 000	p.m.	5 000 000		-5 000 000	p.m.	p.m.

**Designação:**

~~Ação preparatória — Preparação do novo programa da UE GOVSATCOM~~

**Observações:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as autorizações por liquidar de exercícios anteriores, no âmbito da ação preparatória.~~

~~A ação preparatória apoiará uma série de atividades preparatórias que são essenciais para o início com êxito do programa operacional a partir de 2021, nomeadamente:~~

- ~~– estudos dos sistemas industriais relativos à Plataforma GOVSATCOM, a nova infraestrutura terrestre~~

- destinada a interligar sem descontinuidades os utilizadores e os fornecedores,
- desenvolvimento e criação de protótipos de elementos de serviços e da Plataforma GOVSATCOM,
  - criação e demonstração de diversos cenários de aplicação civil em matéria de gestão de crises, proteção civil, vigilância e gestão de infraestruturas essenciais,
  - outras atividades preparatórias, incluindo uma análise da oferta e procura de GOVSATCOM para além de meados da década de 2020.

## JUSTIFICAÇÃO:

O programa GOVSATCOM faz parte do programa de satélites Galileo e tem uma clara finalidade militar e de segurança. Deve ser desenvolvido como uma capacidade de comunicação militar por satélite altamente protegida. O projeto de demonstração GSC está em plena consonância com o revisto Plano de Desenvolvimento de Capacidades de 2018 e com as prioridades afins em termos de capacidades de defesa da UE. Nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do TUE não é admissível o financiamento de despesas militares ou da defesa. A ação preparatória será suspensa. Qualquer financiamento do orçamento da UE destinado à investigação, ao desenvolvimento e a contratos no domínio militar ou da segurança será firmemente rejeitado.

-----

## Projeto de alteração 21

=== TRAN/5532 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 02 04 77 08

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 77 08	1.1.PPPA					2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total						2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000

## Designação:

*Projeto-piloto — Resiliência da aviação ao empastelamento e a manipulações dos dados do GNSS*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*O objetivo deste projeto é analisar a ameaça de empastelamento do GNSS e de ciberataques a operações da aviação, bem como identificar medidas de atenuação.*

*A resiliência do setor da aviação ao empastelamento do GNSS e às ciberameaças é um projeto de dois anos que deverá ser liderado pela AESA em coordenação com os parceiros europeus, visando garantir a segurança dos voos civis através da definição de medidas de segurança integradas e de mecanismos de bloqueio dos empastelamentos. O projeto deve identificar boas práticas para os reguladores e os operadores e fornecer orientações políticas em prol da segurança do sistema GNSS, assim como possíveis iniciativas futuras no domínio da segurança da aviação.*

*O projeto deve também abordar a questão do equipamento GNSS/PNT (nomeadamente os recetores), propondo estratégias de instalação e funcionamento que possam ser implementadas para o equipamento atual e estratégias suscetíveis de conduzir a produtos novos e/ou melhorados mais resilientes.*

*Além disso, o projeto avaliará se as estratégias propostas são aplicáveis a outros domínios não relacionados com a aviação.*

## Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## JUSTIFICAÇÃO:

Durante anos, os peritos em segurança da aviação alertaram para os perigos que representam os empastelamentos simples e complexos do GNSS e as ciberameaças para a segurança da aviação civil. Nos últimos anos, o exército russo investiu fortemente em equipamento de guerra eletrónica destinado a bloquear os sinais FM, satélite, ADS-B, celular, GPS, e de outros tipos. Alguns Estados-Membros, em especial na região nórdica, comunicaram um número crescente de incidentes de segurança resultantes do empastelamento do GNSS.

## Projeto de alteração 79

=== ITRE/5047 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

### SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 05 01** — Desenvolvimento e fornecimento de infraestruturas e serviços mundiais de radionavegação por satélite (Galileo) até 2020

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 05 01	1.1.11	957 528 300	750 000 000	957 528 300	750 000 000	10 000 000	7 000 000	967 528 300	757 000 000
Reserva									
Total		957 528 300	750 000 000	957 528 300	750 000 000	10 000 000	7 000 000	967 528 300	757 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

São necessários recursos adicionais para garantir um funcionamento sem falhas.

## Projeto de alteração 101

=== ITRE/5158 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

### SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 02 05 77**

#### Designação:

*Projetos-piloto e ações preparatórias*

## JUSTIFICAÇÃO:

Está provado que a taxa de sobrevivência das vítimas de paragem cardíaca súbita pode aumentar significativamente quando se realiza uma massagem cardíaca e se procede a uma desfibrilhação precoce. Embora seja elevado o número de DAE atualmente disponíveis e de pessoas com formação sobre a forma de realizar massagens cardíacas externas, faltam informações sobre a localização dos dispositivos. Este projeto-piloto visa, por conseguinte, demonstrar o valor acrescentado do sistema Galileo para a redução das mortes

por paragem cardíaca através do levantamento cartográfico dos DAE disponíveis ao público.

-----  
**Projeto de alteração 101**

=== ITRE/5158 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 02 05 77 01**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 05 77 01	1.1.PPPA					500 000	350 000	500 000	350 000
Reserva									
Total							500 000	350 000	500 000

**Designação:**

*Projeto-piloto — Utilização dos programas Galileo e EGNOS para diminuir o número de mortes por paragem cardíaca*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*A paragem cardíaca súbita é responsável por 20 % das mortes na União Europeia. Este número poderia ser significativamente inferior, se todas as vítimas beneficiassem de massagem cardíaca e de desfibrilhação precoces. Com efeito, alguns estudos demonstram que, se for efetuada uma primeira desfibrilhação menos de três minutos após a paragem cardíaca, a taxa de sobrevivência é de 74 %. Contudo, menos de 5 % das vítimas de paragem cardíaca recebem massagem cardíaca e desfibrilhação precoces.*

*Realizam-se cada vez mais campanhas de informação para promover a aprendizagem de técnicas de reanimação cardiorrespiratória (RCR) e a aquisição de Desfibriladores Automáticos Externos (DAE) por particulares, organizações privadas e autoridades públicas. No entanto, a localização destes dispositivos não é, em muitos casos, conhecida por outras pessoas, incluindo os serviços de emergência. Devido a esta situação, as vítimas de ataques cardíacos não podem ser reanimadas a tempo. É, por isso, essencial desenvolver e promover aplicações que façam um levantamento cartográfico dos DAE disponíveis ao público.*

*Ao mesmo tempo, foi já demonstrado o valor acrescentado dos sistemas globais de navegação por satélite EGNOS e Galileo no que se refere aos serviços baseados na geolocalização. Estas aplicações devem também ser utilizadas para salvar vidas graças à localização de DAE.*

*Os serviços de atendimento de chamadas de emergência devem ter acesso a um registo de todos os DAE disponíveis para poderem informar a pessoa que efetua a chamada do local onde está localizado o desfibrilhador mais próximo. Sempre que possível, o registo também deve ser disponibilizado diretamente aos cidadãos.*

*É, contudo, necessário ter em conta que:*

- Alguns desfibriladores não estão disponíveis 24 horas por dia, já que podem estar localizados em locais que estão encerrados a determinadas horas (escritórios, lojas, escolas, etc.).*
- Nalguns casos, como edifícios de grandes dimensões, o endereço onde se encontra o desfibrilhador pode não ser uma informação suficiente para o encontrar rapidamente. Por conseguinte, as informações sobre a localização dos dispositivos devem igualmente incluir outros elementos importantes, como o piso do edifício em que se encontra.*
- As informações sobre o estado de funcionamento do desfibrilhador são outro elemento de grande*

*importância. Por exemplo, os desfibriladores modernos são capazes de transmitir informações sobre o nível de bateria do dispositivo.*

*As informações fornecidas neste registo devem ser disponibilizadas utilizando dois métodos:*

*1. Integrando nos DAE circuitos integrados compatíveis com o sistema Galileo, para que a posição exata do dispositivo possa ser identificada com precisão e*

*2. Aditando manualmente as informações dos DAE que não estejam equipados com circuitos integrados.*

*Por conseguinte, este projeto visa demonstrar a mais-valia do sistema Galileo no salvamento de vidas. Devido ao seu desempenho em termos de exatidão e disponibilidade de sinal, o sistema global de navegação por satélite pode contribuir para reduzir o tempo de intervenção em auxílio das vítimas de ataques cardíacos. Em relação a esta questão, convém recordar que cada minuto perdido antes da massagem cardíaca ou da desfibrilhação diminui a taxa de sobrevivência da vítima em 10 %.*

*O objetivo central deste projeto-piloto deve, pois, consistir no seguinte:*

*estudo da melhor forma de desenvolver, organizar e gerir um registo de DAE acessível ao público, aproveitando as informações sobre a localização fornecidas pelo Galileo;*

*procura de uma solução alternativa ao registo, com base no sistema Galileo.*

### **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

### **JUSTIFICAÇÃO:**

Está provado que a taxa de sobrevivência das vítimas de paragem cardíaca súbita pode aumentar significativamente quando se realiza uma massagem cardíaca e se procede a uma desfibrilhação precoce. Embora seja elevado o número de DAE atualmente disponíveis e de pessoas com formação sobre a forma de realizar massagens cardíacas externas, faltam informações sobre a localização dos dispositivos. Este projeto-piloto visa, por conseguinte, demonstrar o valor acrescentado do sistema Galileo para a redução das mortes por paragem cardíaca através do levantamento cartográfico dos DAE disponíveis ao público.

=====

### **Projeto de alteração 787**

=== S&D//7272 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

### **SECTION III — COMMISSION**

**Artigo 02 06 02** — Construção de uma capacidade autónoma da União para a observação da Terra (Copernicus)

### **Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 06 02	1.1.13	511 591 000	416 000 000	511 591 000	416 000 000	51 159 100	25 579 550	562 750 100	441 579 550
Reserva									
Total		511 591 000	416 000 000	511 591 000	416 000 000	51 159 100	25 579 550	562 750 100	441 579 550

### **JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas

despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

-----  
**Projeto de alteração 997**

=== GUE//8122 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 07 01** — Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (EDIDP)

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 07 01	1.1.15	254 500 000	200 000 000	254 500 000	200 000 000	-254 500 000	-200 000 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		254 500 000	200 000 000	254 500 000	200 000 000	-254 500 000	-200 000 000	p.m.	p.m.

**Designação:**

~~Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (EDIDP)~~

**Observações:**

Suprimir o texto seguinte:

~~O objetivo do programa de desenvolvimento consiste em apoiar o desenvolvimento de ações e de tecnologias no domínio da defesa. O apoio da União será concedido apenas a projetos de cooperação em que participem no mínimo três empresas de pelo menos dois Estados-Membros. Os projetos serão selecionados em conformidade com o procedimento de comitologia e deverão ser plenamente coerentes com as prioridades em matéria de capacidades da União definidas pelos Estados-Membros. No que se refere ao desenvolvimento de protótipos, o financiamento da União apoiará apenas uma fração dos custos totais, ao passo que os custos remanescentes serão normalmente cobertos pelos Estados-Membros. Para outras ações ou tecnologias, o financiamento da União pode cobrir até à totalidade dos custos. A percentagem definitiva dos custos cobertos pelo orçamento da União será decidida no programa de trabalho que será preparado em conformidade com as regras de comitologia. O programa será aplicável apenas durante dois anos: 2019 e 2020.~~

**JUSTIFICAÇÃO:**

O Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa vai contra o objetivo primordial da UE de promover a paz, contribuindo para uma perigosa militarização da Europa e retirando recursos financeiros a áreas que estão no cerne da solidariedade europeia, como a coesão social e territorial, razão pela qual deve ser abolido.

-----  
**Projeto de alteração 541**

=== I-D//7704 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Artigo 02 07 01** — Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (EDIDP)

**Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 07 01	1.1.15	254 500 000	200 000 000	254 500 000	200 000 000	-254 500 000	-200 000 000	p.m.	p.m.

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva									
Total		254 500 000	200 000 000	254 500 000	200 000 000	-254 500 000	-200 000 000	p.m.	p.m.

## Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~O objetivo do programa de desenvolvimento consiste em apoiar o desenvolvimento de ações e de tecnologias no domínio da defesa. O apoio da União será concedido apenas a projetos de cooperação em que participem no mínimo três empresas de pelo menos dois Estados Membros. Os projetos serão selecionados em conformidade com o procedimento de comitologia e deverão ser plenamente coerentes com as prioridades em matéria de capacidades da União definidas pelos Estados Membros. No que se refere ao desenvolvimento de protótipos, o financiamento da União apoiará apenas uma fração dos custos totais, ao passo que os custos remanescentes serão normalmente cobertos pelos Estados Membros. Para outras ações ou tecnologias, o financiamento da União pode cobrir até à totalidade dos custos. A percentagem definitiva dos custos cobertos pelo orçamento da União será decidida no programa de trabalho que será preparado em conformidade com as regras de comitologia. O programa será aplicável apenas durante dois anos: 2019 e 2020.~~

## Bases jurídicas:

Suprimir o texto seguinte:

~~Regulamento (UE) 2018/1092 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, que estabelece o Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa destinado a apoiar a competitividade e a capacidade inovadora da indústria de defesa da União (JO L 200 de 7.8.2018, p. 30).~~

## JUSTIFICAÇÃO:

Não precisamos de uma iniciativa centralizada da UE neste domínio.

=====

## Projeto de alteração 505

=== VERT/7633 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

## SECTION III — COMMISSION

### Artigo 02 07 01 — Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (EDIDP)

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 07 01	1.1.15	254 500 000	200 000 000	254 500 000	200 000 000	-254 500 000	-200 000 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		254 500 000	200 000 000	254 500 000	200 000 000	-254 500 000	-200 000 000	p.m.	p.m.

## JUSTIFICAÇÃO:

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

=====

## Projeto de alteração 991

=== GUE//8108 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----  
SECTION III — COMMISSION

Número 04 03 01 04 — Análise e estudos sobre a situação social, a demografia e a família

### Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 01 04	1.1.OTH	3 663 000	3 000 000	3 663 000	3 000 000	837 000	1 500 000	4 500 000	4 500 000
Reserva									
Total		3 663 000	3 000 000	3 663 000	3 000 000	837 000	1 500 000	4 500 000	4 500 000

### Observações:

#### Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir despesas com as análises ..... tendo devidamente em conta a perspetiva do género:

#### Alterar o texto do seguinte modo:

- *análise do impacto social das Recomendações Específicas por País implementadas pelos Estados-membros, bem como das recomendações da Comissão Europeia feitas aos orçamentos do Estado de cada país;*
- análise do impacto do envelhecimento da população no quadro de uma sociedade para todas as idades, em termos de evolução das necessidades em matéria de cuidados e de proteção social, dos comportamentos e das políticas de acompanhamento, incluindo trabalhos de investigação sobre minorias ou migrantes idosos e a situação dos cuidadores informais,
- análise do impacto da mutação demográfica nas políticas, medidas e programas da União e dos Estados-Membros e formulação de recomendações visando a adaptação da política económica e de outras políticas europeias e nacionais, tendo em vista fazer face a efeitos negativos do envelhecimento da sociedade,
- análise das relações existentes entre a evolução das células familiares e a evolução demográfica,
- análise das tendências em matéria de pobreza, rendimento e distribuição de riqueza e respetivos impactos sociais mais vastos,
- identificação das relações existentes entre o desenvolvimento tecnológico (impacto sobre as tecnologias das comunicações, mobilidade geográfica e profissional) e as consequências sobre as famílias e a sociedade em geral,
- análise da relação entre a deficiência e a evolução demográfica, análise da situação social das pessoas com deficiência e das suas famílias, bem como das necessidades das crianças com deficiência no seio da família e da comunidade,
- análise da evolução da procura social (em termos de salvaguarda dos direitos adquiridos ou da sua amplificação) tanto a nível dos bens como a nível dos serviços, tendo em conta os novos desafios sociais, bem como as tendências demográficas e as relações em mutação entre gerações,
- criação de ferramentas metodológicas apropriadas (baterias de indicadores sociais, técnicas de simulação, recolha de dados sobre iniciativas políticas a todos os níveis, etc.), de maneira a apoiar, com uma sólida base quantitativa e científica, os relatórios sobre a situação social, a proteção social e a inclusão social,
- organização de campanhas de sensibilização e de debates sobre os principais desafios demográficos e

sociais, com o objetivo de promover respostas políticas mais eficazes,

- consideração das tendências demográficas, da dimensão familiar e da infância na execução das políticas relevantes da União, como, por exemplo, a livre circulação das pessoas e a igualdade entre homens e mulheres.

## JUSTIFICAÇÃO:

São diversas e frequentes as orientações da Comissão Europeia às políticas sociais, laborais e económicas dos Estados-membros. Estas orientações obedecem a uma linha ideológica e são apresentadas como a única alternativa, não tendo havido, por isso, uma avaliação séria, isenta e abrangente do impacto da implantação destas medidas nas condições de vida e laborais e na coesão económica e social.

=====

### Projeto de alteração 264

=== EMPL/5660 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

-----

## SECTION III — COMMISSION

Número 04 03 01 04 — Análise e estudos sobre a situação social, a demografia e a família

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 01 04	1.1.OTH	3 663 000	3 000 000	3 663 000	3 000 000	788 000	1 300 000	4 451 000	4 300 000
Reserva									
Total		3 663 000	3 000 000	3 663 000	3 000 000	788 000	1 300 000	4 451 000	4 300 000

## JUSTIFICAÇÃO:

Os instrumentos de análise da situação social, da demografia e da família continuam a ser fundamentais para a elaboração de políticas de qualidade na União. Importa garantir o financiamento de um nível, pelo menos, equivalente ao nível observado no orçamento de 2019.

=====

### Projeto de alteração 543

=== I-D//7706 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

-----

## SECTION III — COMMISSION

Número 04 03 01 05 — Ações de informação e formação destinadas a organizações de trabalhadores

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 01 05	1.1.SPEC	20 784 000	19 400 000	20 784 000	19 400 000	-14 784 000	-13 400 000	6 000 000	6 000 000
Reserva									
Total		20 784 000	19 400 000	20 784 000	19 400 000	-14 784 000	-13 400 000	6 000 000	6 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

Não consideramos que esta rubrica orçamental seja prioritária. Preferimos concentrar as dotações nas necessidades reais dos trabalhadores.

=====

### Projeto de alteração 265

=== EMPL/5661 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

SECTION III — COMMISSION

Número 04 03 01 05 — Ações de informação e formação destinadas a organizações de trabalhadores

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 01 05	1.1.SPEC	20 784 000	19 400 000	20 784 000	19 400 000	1 216 000	1 100 000	22 000 000	20 500 000
Reserva									
Total		20 784 000	19 400 000	20 784 000	19 400 000	1 216 000	1 100 000	22 000 000	20 500 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário um maior empenho para garantir que as organizações de trabalhadores disponham dos instrumentos que lhes permitam uma participação significativa na luta contra as alterações climáticas, quer no que diz respeito às respetivas repercussões no emprego e na coesão social na União Europeia, quer no que diz respeito ao seu impacto no modelo social europeu e aos desafios da digitalização. É, por conseguinte, necessário manter um nível adequado de financiamento para dotar as organizações de trabalhadores dos instrumentos adequados que permitam lograr uma transição justa, em consonância com os ODS.

**Projeto de alteração 736**

=== S&D//7219 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECTION III — COMMISSION

Número 04 03 01 05 — Ações de informação e formação destinadas a organizações de trabalhadores

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 01 05	1.1.SPEC	20 784 000	19 400 000	20 784 000	19 400 000	1 216 000	1 100 000	22 000 000	20 500 000
Reserva									
Total		20 784 000	19 400 000	20 784 000	19 400 000	1 216 000	1 100 000	22 000 000	20 500 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário um maior empenho para garantir que as organizações de trabalhadores disponham dos instrumentos que lhes permitam uma participação significativa na luta contra as alterações climáticas, quer no que diz respeito às respetivas repercussões no emprego e na coesão social na União Europeia, quer no que diz respeito ao seu impacto no modelo social europeu e aos desafios da digitalização. É, por conseguinte, necessário manter um nível adequado de financiamento para dotar as organizações de trabalhadores dos instrumentos adequados que permitam lograr uma transição justa, em consonância com os ODS.

**Projeto de alteração 266**

=== EMPL/5662 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

## SECTION III — COMMISSION

## Número 04 03 01 06 — Informação, consulta e participação dos representantes das empresas

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 01 06	1.1.SPEC	7 100 000	5 000 000	7 100 000	5 000 000	1 400 000	1 000 000	8 500 000	6 000 000
Reserva									
Total		7 100 000	5 000 000	7 100 000	5 000 000	1 400 000	1 000 000	8 500 000	6 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Tendo em conta os desafios e as transformações em curso nas empresas europeias (por exemplo, no que diz respeito à digitalização e à transição para uma economia hipocarbónica), bem como o aumento dos processos de externalização e reestruturação, é necessário assegurar um apoio apropriado através de financiamentos adequados, reforçar a participação dos trabalhadores nas empresas, a nível nacional e transnacional, e aumentar a sensibilização dos trabalhadores para os direitos que lhes assistem de participar nos processos de tomada de decisão das empresas, bem como para os direitos de informação, consulta e participação em questões empresariais.

-----

**Projeto de alteração 737**

==== S&D//7220 ====

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

## Número 04 03 01 06 — Informação, consulta e participação dos representantes das empresas

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 01 06	1.1.SPEC	7 100 000	5 000 000	7 100 000	5 000 000	1 400 000	1 000 000	8 500 000	6 000 000
Reserva									
Total		7 100 000	5 000 000	7 100 000	5 000 000	1 400 000	1 000 000	8 500 000	6 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Tendo em conta os desafios e as transformações em curso nas empresas europeias (por exemplo, no que diz respeito à digitalização e à transição para uma economia hipocarbónica), bem como o aumento dos processos de externalização e reestruturação, é necessário assegurar um apoio apropriado através de financiamentos adequados, reforçar a participação dos trabalhadores nas empresas, a nível nacional e transnacional, e aumentar a sensibilização dos trabalhadores para os direitos que lhes assistem de participar nos processos de tomada de decisão das empresas, bem como para os direitos de informação, consulta e participação em questões empresariais.

-----

**Projeto de alteração 544**

==== I-D//7707 ====

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

-----

## SECTION III — COMMISSION

## Número 04 03 01 08 — Relações laborais e diálogo social

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020	Posição do Conselho 2020	Diferença	Novo montante
--	-----	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 01 08	1.1.SPEC	15 500 000	10 000 000	15 500 000	10 000 000	-10 500 000	-5 000 000	5 000 000	5 000 000
Reserva									
Total		15 500 000	10 000 000	15 500 000	10 000 000	-10 500 000	-5 000 000	5 000 000	5 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

Não consideramos que esta rubrica orçamental seja prioritária: necessitamos de outras medidas para proteger a indústria e as normas sociais europeias.

-----

### Projeto de alteração 267

=== EMPL/5663 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

-----

## SECTION III — COMMISSION

Número 04 03 01 08 — Relações laborais e diálogo social

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 01 08	1.1.SPEC	15 500 000	10 000 000	15 500 000	10 000 000	1 500 000	2 000 000	17 000 000	12 000 000
Reserva									
Total		15 500 000	10 000 000	15 500 000	10 000 000	1 500 000	2 000 000	17 000 000	12 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

O diálogo social desempenha um papel fundamental no modelo social europeu, como reconhecido pelos Tratados e no Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A nova presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, destacou a importância do diálogo social nas suas orientações e nas prioridades que apresentou ao PE. O estabelecimento e o reforço de práticas de diálogo social a nível nacional, bem como de mecanismos e processos de negociação coletiva setorial eficazes, são uma condição necessária para garantir uma convergência social ascendente na UE. Um aumento desta rubrica orçamental é, por conseguinte, necessário.

-----

### Projeto de alteração 738

=== S&D//7221 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

Número 04 03 01 08 — Relações laborais e diálogo social

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 01 08	1.1.SPEC	15 500 000	10 000 000	15 500 000	10 000 000	1 500 000	2 000 000	17 000 000	12 000 000
Reserva									
Total		15 500 000	10 000 000	15 500 000	10 000 000	1 500 000	2 000 000	17 000 000	12 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

O diálogo social desempenha um papel fundamental no modelo social europeu, como reconhecido pelos Tratados e no Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A nova presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, destacou a importância do diálogo social nas suas orientações e nas prioridades que apresentou ao PE. O estabelecimento e o reforço de práticas de diálogo social a nível nacional, bem como de mecanismos e processos de negociação coletiva setorial eficazes, são uma condição necessária para garantir uma convergência social ascendente na UE. Um aumento desta rubrica orçamental é, por conseguinte, necessário.

-----  
**Projeto de alteração 269**

=== EMPL/5667 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 04 03 02 02** — EURES — Promover a mobilidade geográfica dos trabalhadores e dinamizar as oportunidades de emprego

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 02 02	1.1.6	22 476 491	22 000 000	22 476 491	22 000 000	10 500 000	-7 000 000	32 976 491	15 000 000
Reserva									
Total		22 476 491	22 000 000	22 476 491	22 000 000	10 500 000	-7 000 000	32 976 491	15 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Importa prever um financiamento suficiente para as operações EURES em 2020, apesar da entrada em funções da AET, que, por ser um novo organismo, necessita de recursos acrescidos para garantir o seu bom funcionamento.

-----

**Projeto de alteração 739**

=== S&D//7222 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 04 03 02 02** — EURES — Promover a mobilidade geográfica dos trabalhadores e dinamizar as oportunidades de emprego

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 02 02	1.1.6	22 476 491	22 000 000	22 476 491	22 000 000	10 500 000	7 000 000	32 976 491	29 000 000
Reserva									
Total		22 476 491	22 000 000	22 476 491	22 000 000	10 500 000	7 000 000	32 976 491	29 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Importa prever um financiamento suficiente para as operações EURES em 2020, apesar da entrada em funções da AET, que, por ser um novo organismo, necessita de recursos acrescidos para garantir o seu bom funcionamento.

-----

**Projeto de alteração 270**

=== EMPL/5668 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 04 03 02 03** — Microfinanciamento e Empreendedorismo Social — Melhorar o acesso ao financiamento e a sua disponibilidade para as pessoas individuais e coletivas, em especial as mais afastadas do mercado de trabalho, e para as empresas sociais

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 02 03	1.1.6	15 735 000	23 000 000	15 735 000	23 000 000	14 265 000	7 000 000	30 000 000	30 000 000
Reserva									
Total		15 735 000	23 000 000	15 735 000	23 000 000	14 265 000	7 000 000	30 000 000	30 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O microcrédito pode ser fundamental para os grupos mais vulneráveis no mercado de trabalho, como as mulheres, a população rural e com deficiência, os migrantes e os refugiados melhorarem as suas condições de vida.

Segundo o "Microfinance in Europe Survey Report 2016-2017", financiar estes grupos não é, para as instituições financeiras clássicas, interessante ou é-lhes vedado devido à regulamentação da UE para o setor. Por este motivo, é fundamental que se continue a apoiar o microfinanciamento.

=====

**Projeto de alteração 713**

==== R-E//7448 ====

apresentada por Renew Europe Group

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 04 03 02 03** — Microfinanciamento e Empreendedorismo Social — Melhorar o acesso ao financiamento e a sua disponibilidade para as pessoas individuais e coletivas, em especial as mais afastadas do mercado de trabalho, e para as empresas sociais

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 02 03	1.1.6	15 735 000	23 000 000	15 735 000	23 000 000	3 500 000		19 235 000	23 000 000
Reserva									
Total		15 735 000	23 000 000	15 735 000	23 000 000	3 500 000		19 235 000	23 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O orçamento da UE deve dispor de recursos suficientes para permitir que as pessoas vulneráveis lancem ou desenvolvam as suas microempresas e empreguem outras pessoas. O projeto de orçamento constitui uma redução significativa em relação ao orçamento de 2019 e é inferior à programação financeira prevista para esta rubrica com bons resultados. A alteração visa aumentar as dotações para a programação financeira para 2020.

=====

**Projeto de alteração 545**

==== I-D//7708 ====

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Artigo 04 03 11** — Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 11	1.1.DAG	21 053 025	21 053 025	21 053 025	21 053 025	-11 053 025	-11 053 025	10 000 000	10 000 000
Reserva									
Total		21 053 025	21 053 025	21 053 025	21 053 025	-11 053 025	-11 053 025	10 000 000	10 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Apoiar esta Fundação sem um verdadeiro valor acrescentado não constitui uma prioridade.

-----

**Projeto de alteração 993**

=== GUE//8113 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Artigo 04 03 15** — Autoridade Europeia do Trabalho (AET)**Modificar os valores e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 15	1.1.DAG	15 683 250	15 683 250	15 683 250	15 683 250	-15 683 250	-15 683 250	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		15 683 250	15 683 250	15 683 250	15 683 250	-15 683 250	-15 683 250	p.m.	p.m.

**Observações:**

Alterar o texto do seguinte modo:

~~Deletar a linha A dotação destina-se a cobrir as despesas de pessoal e administrativas da Autoridade Europeia do Trabalho (AET) (títulos 1 e 2) e as despesas operacionais relativas ao programa de trabalho (título 3).~~

Suprimir o texto seguinte:

~~A AET tem de informar o Parlamento Europeu e o Conselho das transferências de dotações entre despesas operacionais e despesas administrativas.~~

~~As contribuições dos Estados da EFTA, nos termos do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nomeadamente o artigo 82.º e o Protocolo n.º 32, devem ser acrescentadas às dotações inseridas no presente artigo. Para conhecimento, estas quantias, provêm da contribuição dos Estados da EFTA imputadas ao artigo 6 3 0 do mapa de receitas, as quais constituem receitas afetadas nos termos do artigo 21.º, n.º 2, alíneas b), e) e f), do Regulamento Financeiro; dão lugar à inscrição das dotações correspondentes e à execução no âmbito do anexo «Espaço Económico Europeu» desta parte do mapa de despesas da presente secção, a qual faz parte integrante do orçamento geral.~~

~~O objetivo da Autoridade é contribuir para a garantia de uma mobilidade laboral justa em toda a União e apoiar os Estados Membros e a Comissão na coordenação dos sistemas de segurança social na União. Para o efeito, a Autoridade facilita o acesso à informação sobre direitos e obrigações em matéria de mobilidade laboral em toda a União, bem como aos serviços relevantes; facilitar e reforçar a cooperação entre os Estados Membros na aplicação da legislação pertinente da União em todo o seu território, nomeadamente facilitando a realização de inspeções concertadas e conjuntas; mediar e facilitar soluções em caso de litígios transfronteiriços entre Estados Membros e apoiar a cooperação entre os Estados Membros no combate ao trabalho não declarado.~~

A contribuição total da União para 2020 ascende a 15 683 250 EUR.

~~Esta dotação destina-se a cobrir as medidas necessárias para a realização das tarefas da AET definidas na proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui uma Autoridade Europeia do Trabalho (COM(2018) 131 final, de 13 de março de 2018) e no subsequente acordo provisório resultante das negociações interinstitucionais<sup>1</sup>, nomeadamente no artigo 5.º:~~

- ~~– facilitar o acesso à informação,~~
- ~~– facilitar a cooperação e o intercâmbio de informações entre os Estados Membros, com vista a uma aplicação e uma execução coerentes, eficientes e eficazes do direito da União aplicável,~~
- ~~– coordenar e apoiar a realização de inspeções conjuntas e concertadas,~~
- ~~– realizar análises e avaliações de risco sobre questões de mobilidade laboral transfronteiriça,~~
- ~~– apoiar os Estados Membros com reforço de capacidades no que respeita à aplicação à execução eficazes do direito da União aplicável,~~
- ~~– apoiar os Estados Membros no combate ao trabalho não declarado,~~
- ~~– mediar litígios entre Estados Membros relativamente à aplicação do direito da União aplicável.~~

~~O quadro do pessoal da Autoridade consta do anexo «Pessoal» da presente secção.~~

## **JUSTIFICAÇÃO:**

A Autoridade Europeia do Trabalho é um embuste que visa uma definição centralizada das inspeções, retirando capacidade operacional às autoridades dos Estados-membros, atuando sem considerar a legislação que é, por definição, nacional e que, a prazo, retirará soberania aos Estados-membros em matéria laboral.

=====

### **Projeto de alteração 801**

=== S&D//7286 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## **SECTION III — COMMISSION**

### **Artigo 04 03 15 — Autoridade Europeia do Trabalho (AET)**

#### **Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 15	1.1.DAG	15 683 250	15 683 250	15 683 250	15 683 250	3 259 750	3 259 750	18 943 000	18 943 000
Reserva									
Total			15 683 250	15 683 250	15 683 250	15 683 250	3 259 750	3 259 750	18 943 000

## **JUSTIFICAÇÃO:**

A ficha financeira do regulamento relativo à AET prevê um orçamento de 18 943 000 EUR, que deve ser mantido nas dotações de autorização e de pagamento para o orçamento de 2020.

=====

### **Projeto de alteração 994**

=== GUE//8115 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

<sup>1</sup>[https://oeil.secure.europarl.europa.eu/oeil/popups/ficheprocedure.do?reference=2018/0064\(COD\)&l=en](https://oeil.secure.europarl.europa.eu/oeil/popups/ficheprocedure.do?reference=2018/0064(COD)&l=en)

SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 04 03 77 28**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 77 28	1.1.PPPA					2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total						2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000

**Designação:**

*Projecto-piloto — Observatório para a Saúde e Segurança na Aviação Comercial*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Nas últimas décadas, a aviação comercial adquiriu maior significado nas relações globais da sociedade. Por exemplo, nas últimas três décadas, as tripulações de cabine passaram de 50/55 horas/mês para 95/100 horas/mês e passaram a fazer seis voos de longa distância, em vez de três.*

*Por outro lado, dentro dos aviões, as tripulações de cabine estão hoje muito mais expostas a radiação ionizante e a uma qualidade de ar deplorável, o que impacta consideravelmente na saúde e segurança destes trabalhadores.*

*O Observatório para a Saúde e Segurança na Aviação Comercial tem como principal objetivo a melhoria real das condições de trabalho das tripulações de bordo, a segurança dos passageiros frequentes e da tripulação de cabina, bem como o aumento da confiança dos passageiros e da qualidade do emprego no setor.*

*O Observatório pretende, através da coordenação de estudos e da recolha e análise de dados, melhorar o conhecimento dos impactos na saúde e segurança dos voos comerciais de passageiros frequentes, tripulação de cabine e pilotos. O Observatório é ainda responsável pela elaboração de Planos de Ação com vista à mitigação desses impactos.*

*O Observatório para a Saúde e Segurança na Aviação Comercial reunirá representantes da EU-OSHA, das instituições europeias, das empresas de aviação, dos sindicatos e representantes dos trabalhadores.*

**Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

**JUSTIFICAÇÃO:**

O crescente número de tripulantes de cabine e passageiros frequentes com cancro, infertilidade e teratogenicidade (defeitos na prole), distúrbios do sono ou isolamento social indicam que as mudanças laborais e técnicas na aviação comercial tenham levado a uma degradação das condições de trabalho e da segurança dos passageiros. Este fenómeno precisa de ser devidamente avaliado e abordado nas suas várias dimensões (saúde, vida familiar etc.). Para tal, propõe-se estabelecer um observatório.

=====

**Projeto de alteração 282**

=== EMPL/5697 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

EMPL/5697 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 04 03 77 28

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 77 28	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total							1 000 000	500 000	1 000 000

**Designação:**

*Projecto-piloto — O papel do salário mínimo no estabelecimento da Garantia Laboral Universal*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*O relatório «Trabalhar para um Futuro Melhor - Comissão Mundial sobre o Futuro do Trabalho» (OIT, 2019) [1] insta a criação de uma Garantia Laboral Universal, que garanta a todos os trabalhadores, independentemente do tipo das suas relações laborais, um conjunto de direitos fundamentais, nomeadamente: um «salário que assegure condições de subsistência», um limite máximo do número de horas de trabalho e a garantia da segurança e da saúde no local de trabalho.*

*A existência de um salário mínimo nacional, definido por via da negociação coletiva e os acordos coletivos, é central para o estabelecimento da Garantia Laboral Universal, contribuindo para a melhoria das condições dos trabalhadores, o desenvolvimento societal e a superação das políticas que, nos últimos anos, promoveram a precariedade, a redução dos salários e o aumento da desigualdade.*

*Como pré-requisito para melhor promover os esquemas de salários mínimos nacionais como ferramenta para o desenvolvimento económico e social, deverá ser realizado um estudo pela Eurofound sobre as diferentes realidades dos Estados-membros, bem como sobre a relação entre a existência deste instrumento com as taxas de emprego, as qualificações dos trabalhadores, os níveis de precariedade, o desenvolvimento dos Estados-membros, entre outros aspetos que sejam considerados relevantes.*

*O projeto proposto será executado de forma a não se sobrepor aos estudos existentes ou em curso que servirão para a preparação da avaliação de impacto da próxima iniciativa sobre salários mínimos. Com base nas informações disponíveis, o projeto-piloto proposto poderá trazer valor acrescentado e ser complementar do trabalho existente no âmbito da iniciativa, por exemplo, através do levantamento da evolução das instituições de fixação de salários mínimos.*

*[1] «As nossas recomendações procuram fortalecer e revitalizar as instituições do trabalho. Desde a regulamentação e contratos de trabalho aos acordos coletivos e sistemas de inspeção do trabalho, estas instituições constituem os alicerces de sociedades justas. Forjam os caminhos que conduzem à formalização, reduzem a pobreza laboral e garantem um futuro de trabalho com dignidade, segurança económica e igualdade. Estabelecer uma garantia laboral universal. Todos os trabalhadores e trabalhadoras, independentemente do seu acordo contratual ou situação laboral, devem gozar dos direitos fundamentais do trabalho, “um salário que assegure condições de subsistência adequadas» (Constituição da OIT, 1919), limites máximos às horas de trabalho e proteção em termos de segurança e saúde no trabalho. Os acordos coletivos ou leis e regulamentos podem elevar o patamar básico de proteção. Esta proposta também permite que a segurança e a saúde no trabalho sejam reconhecidas como princípios e direitos fundamentais do trabalho.»*

**Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao*

orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

## JUSTIFICAÇÃO:

A crise económica e social na UE e as políticas de austeridade impostas provocaram elevados níveis de desemprego e a deterioração das condições de trabalho, com consequências para o desenvolvimento dos Estados-membros. Para cumprir a agenda da OIT e estabelecer uma Garantia Universal do Trabalho, a definição de um Salário Mínimo Nacional representa uma ferramenta central. Um estudo sobre diferentes realidades existentes na UE poderia contribuir para promovê-lo e reforçá-lo.

Alteração de compromisso entre EMPL/5686

=====

## Projeto de alteração 817

=== S&D//7307 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 04 03 77 28

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 77 28	1.1.PPPA					700 000	500 000	700 000	500 000
Reserva									
Total						700 000	500 000	700 000	500 000

## Designação:

*Projeto piloto — O papel dos representantes sindicais na área da saúde e segurança no local de trabalho e das inspeções do trabalho no contexto de um quadro estratégico renovado da UE em matéria de saúde e segurança no trabalho*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Aditar o seguinte texto:*

*Os representantes sindicais independentes na área da saúde e segurança garantem locais de trabalho mais seguros na Europa, contribuindo para a redução dos acidentes, a melhoria da saúde e a mudança da cultura de segurança e prevenção no local de trabalho. Por exemplo, em locais de trabalho em que há representantes sindicais para a segurança no trabalho e comissões de segurança, a taxa de lesões graves é inferior a metade da registada em locais de trabalho sem esses representantes. Os sindicatos marcam, efetivamente, a diferença. As inspeções do trabalho também desempenham um papel crucial, pois representam o principal órgão responsável pela aplicação das normas em matéria de saúde e segurança. No entanto, o seu âmbito e mandato variam nos vários Estados-Membros e setores; neste contexto, seria muito útil fazer um levantamento, para ajustar futuras iniciativas legislativas. Por exemplo, existem outros órgãos de inspeção especializados que possuem competências em setores específicos de atividade ou cuja ação também afeta a aplicação das normas de saúde e segurança (inspeção de minas, inspeção nuclear, inspeção marítima, supervisão do mercado de equipamentos de trabalho etc.). Este levantamento permitirá identificar claramente esses organismos e identificar os tipos de interação que existem entre si.*

*Neste contexto, são dois os elementos fundamentais para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores em toda a Europa: representantes sindicais no setor da segurança qualificados e eficientes e inspeções do trabalho dotadas de recursos adequados. Ambos são essenciais para garantir a aplicação da legislação em matéria de saúde e segurança no trabalho. Uma vez que o quadro estratégico da UE para a saúde e a segurança no trabalho (2014-2020) expira no próximo ano, os resultados de um projeto-*

*piloto nesta área podem ser fundamentais para a definição da futura estratégia.*

*O projeto-piloto deve incluir:*

*A) Relativamente à formação dos representantes sindicais*

*1) Um levantamento para fazer o balanço da situação nos vários Estados-Membros em relação aos representantes sindicais em matéria de saúde e segurança e às comissões de segurança, que deve abranger os seguintes elementos:*

*o seu papel de representação dos trabalhadores nas conversações com a entidade empregadora sobre saúde, segurança e bem-estar e nas conversações com os órgãos executivos para a saúde e a segurança e outras autoridades de execução;*

*a questão de saber se têm tempo suficiente para cumprir os seus deveres na qualidade de representantes de segurança;*

*o seu papel na verificação dos riscos;*

*o seu papel na verificação das denúncias; realização de inspeções do local de trabalho e de documentos pertinentes;*

*o seu papel na emissão de avisos provisórios de melhoria;*

*o seu papel em comissões oficiais de segurança;*

*a questão de saber se são remunerados pelo tempo dedicado ao desempenho das suas funções e se recebem formação,*

*bem como*

*2) A viabilidade de uma ação da UE para garantir o papel dos representantes de segurança nas ações supramencionadas.*

*B) Relativamente às inspeções do trabalho*

*Deve ser realizado um levantamento das inspeções do trabalho nas seguintes áreas:*

*o número de organismos existentes e em que medida são coerentes entre si;*

*a eventual participação dos parceiros sociais na governação ou no funcionamento das inspeções do trabalho;*

*os recursos (humanos e financeiros) que são disponibilizados para cada inspeção do trabalho; a questão de saber se esses recursos são considerados suficientes pelos parceiros sociais, a sua origem e a quem o organismo deve prestar contas;*

*a questão de saber em que medida a mudança dos mercados de trabalho e o futuro do trabalho são um desafio para as práticas estabelecidas da inspeção do trabalho.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

São dois os elementos fundamentais para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores em toda a Europa: representantes sindicais no setor da segurança qualificados e eficientes e inspeções do trabalho dotadas de recursos adequados. São estas as figuras essenciais para garantir a aplicação da legislação em matéria de saúde e segurança no trabalho. Uma vez que o quadro estratégico da UE para a saúde e a segurança no

trabalho (2014-2020) expira no próximo ano, os resultados de um projeto-piloto nesta área podem ser fundamentais para a definição da futura estratégia.

=====  
**Projeto de alteração 831**

=== S&D//7321 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----  
 SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 04 03 77 30**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 77 30	1.1.PPPA					1 000 000	700 000	1 000 000	700 000
Reserva									
Total							1 000 000	700 000	1 000 000

**Designação:**

*Projeto-piloto — Efeitos das políticas de convergência dos regimes de rendimento mínimo nos Estados-Membros sobre o produto, os salários, o emprego, as finanças públicas e a mobilidade na UE*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Aditar o seguinte texto:*

*A UE está cada vez mais consciente de que o crescimento não é, por si só, uma panaceia para os problemas sociais e vê os regimes de rendimento mínimo nos Estados-Membros como uma forma de melhorar a inclusão social (ver «O papel do rendimento mínimo para a inclusão social na UE (2007)» e «O papel do rendimento mínimo para a inclusão social na UE 2007-2010» (2011)).*

*O projeto-piloto proposto visa colmatar a falta de compreensão das consequências macroeconómicas da convergência dos regimes de rendimento mínimo nos Estados-Membros para um nível mínimo à escala da UE, definido em paridades de poder de compra.*

*Este processo de convergência iniciado pela União Europeia pode aumentar a inclusão social nos Estados-Membros com um regime de rendimento mínimo fraco, reduzindo a percentagem da população que vive em risco de pobreza e exclusão social, melhorar a qualidade do emprego, uma vez que conduziria a um aumento dos salários no extremo inferior da distribuição do rendimento, e reduzir a migração para outros Estados-Membros, na medida em que esta migração é motivada principalmente pelas diferenças de níveis de rendimento mínimo e não pelas oportunidades de emprego. Entre os efeitos macroeconómicos positivos, pode verificar-se um aumento da procura interna (consumo) nos Estados-Membros com sistemas de rendimento mínimo fracos até à data. Além disso, é plausível uma convergência dos salários entre os Estados-Membros. Ao mesmo tempo, é evidente que um aumento do nível do rendimento mínimo implica custos orçamentais que têm de ser contrabalançados com o aumento das receitas fiscais decorrentes do aumento dos salários e do consumo. No entanto, a magnitude exata destes diferentes efeitos é desconhecida até à data e necessita de ser investigada.*

*O projeto-piloto proposto consistirá, por conseguinte, num estudo-piloto destinado a:*

- a) Calcular o aumento necessário dos níveis nacionais de rendimento mínimo para alcançar uma convergência em paridades de compra, com base nos sistemas nacionais existentes.*
- b) Simular, num modelo macroeconómico, os efeitos sobre o produto, o consumo, o desemprego, o nível salarial médio, o emprego a baixo salário, a receita fiscal e a despesa para todos os Estados-Membros.*
- c) Estimar o impacto da convergência dos regimes de rendimento mínimo na mobilidade na UE.*

*O estudo terá em conta o conhecimento institucional específico dos regimes de rendimento mínimo em cada país, bem como os elementos institucionais específicos em cada país do sistema fiscal.*

**Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

**JUSTIFICAÇÃO:**

A UE está cada vez mais consciente de que o crescimento não é, por si só, uma panaceia para os problemas sociais e vê os regimes de rendimento mínimo nos Estados-Membros como uma forma de melhorar a inclusão social (ver, por exemplo, «O papel do rendimento mínimo para a inclusão social na UE 2007-2010» (2011)). Recentemente, foi preconizada uma convergência dos regimes de rendimento mínimo, medido em termos de poder de compra, aumentando o rendimento mínimo nos Estados-Membros cujo nível de proteção atual é baixo, não só para aumentar a coesão social, mas também para evitar fatores de atração e impulso demasiado fortes. No entanto, as suas consequências macroeconómicas devem ainda ser avaliadas.

=====

**Projeto de alteração 836**

=== S&D//7326 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 04 03 77 30**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 77 30	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

**Designação:**

*Projeto-piloto — Avaliação do destacamento de trabalhadores no setor da aviação*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Aditar o seguinte texto:*

*Este projeto-piloto destina-se a investigar não só a forma como a subcontratação através dos serviços de locação «wet» (locação com tripulação no setor da aviação) e «damp» (inclui apenas pessoal navegante) se está a desenvolver no transporte aéreo comercial europeu, mas também a forma como esta situação afeta os direitos, as condições sociais e de trabalho e a cultura de segurança das tripulações. Os objetivos almejados incluem uma análise do modelo empresarial e dos desafios para os trabalhadores. Além disso, o projeto deve identificar propostas de ação a nível da UE para garantir que os direitos dos trabalhadores sejam protegidos e que os modelos de locação «wet/damp» não tenham repercussões negativas no mercado interno da aviação e não constituam dumping social.*

*Um contrato de locação com tripulação (wet lease) é um contrato comercial em que uma companhia aérea (o locador) fornece um avião com tripulação, manutenção e seguro (ACMI) a outra companhia aérea (o locatário). As transportadoras aéreas recorriam originalmente a este expediente para suprir necessidades específicas, não previsíveis e/ou de curto prazo tendo em vista fazer face, por exemplo, a*

*avarias na frota, a picos inesperados de capacidade ou à necessidade de cobertura de novas rotas a curto prazo.*

*As medidas devem incluir:*

*uma panorâmica da evolução da locação wet/damp limitada no tempo para uma utilização mais generalizada na indústria*

*atividades de investigação sobre a forma como os operadores que recorrem a locação wet/damp abordam as seguintes questões:*

*- a forma como a legislação da UE em matéria de destacamento é evitada ou aplicada na prática*

*- a forma como a legislação da UE relativa ao trabalho temporário é evitada ou aplicada na prática*

*- a questão de saber se os direitos sociais das tripulações são ou não respeitados*

*- a forma como as cadeias de responsabilidade e responsabilização, a cultura de segurança e a conformidade em matéria de saúde e segurança diferem por comparação com as demais operações das companhias que não sejam as de locação wet/damp*

*a realização de investigação e seminários juntamente com os parceiros sociais da aviação civil que incidam sobre a forma como a locação wet afetou as tripulações nas empresas clientes nas quais esse tipo de locação foi introduzido, pelo menos, nos seguintes domínios:*

*- criação de obstáculos ou exercício de pressão no contexto da negociação coletiva ou de acordos de negociação coletiva*

*- limitações no direito à greve*

*- não respeito pelo direito ao trabalho e pela proteção dos trabalhadores de países terceiros*

*Uma conferência final com todas as partes interessadas, incluindo os parceiros sociais da aviação civil, para apresentar propostas sobre:*

*- a forma como a legislação social da UE sobre, por exemplo, destacamento, trabalho temporário ou segurança social deve ser aplicada no contexto da locação wet/damp e a forma de prevenir o dumping social*

*- a forma como o recurso à locação wet/damp pode afetar a negociação coletiva, o direito à greve e o exercício de outros direitos fundamentais*

*- medidas concretas (legislativas ou de outro tipo) para assegurar que as tripulações beneficiem, por princípio, de um tratamento justo nos termos do regime de legislação social pertinente*

*- a forma como uma abordagem baseada em pressupostos ou uma abordagem por defeito em matéria de classificação de trabalhadores altamente móveis no setor da aviação pode funcionar para garantir a segurança jurídica e para assegurar que não seja necessária uma aplicação dos direitos caso a caso.*

*Este projeto pretende apoiar e complementar a agenda social no domínio da aviação, com destaque para aspetos específicos da aplicação e execução do direito laboral, da regulamentação em matéria de segurança social e da legislação relativa ao destacamento de trabalhadores.*

*As conclusões da Comissão constantes do estudo de 2019 sobre as condições de emprego e de trabalho das tripulações dos transportes aéreos no mercado da aviação internacional da UE indicam que a locação com tripulação é um dos domínios que requerem maior atenção. Neste domínio pululam práticas não transparentes e as operações de locação com tripulação são assaz complexas. Por esta razão, é necessário estudar a questão de forma mais aprofundada. Importa tomar medidas concretas para evitar que este modelo empresarial se torne mais uma forma de contornar a legislação social e criar dumping social.*

*Este projeto não se sobrepõe ao trabalho da Comissão. Pretende antes contribuir para o desenvolvimento de uma estratégia no setor da aviação do ponto de vista social e laboral, preparando o terreno para uma intervenção num domínio assaz técnico relativamente ao qual é necessário obter dados de qualidade e*

*efetuar atividades de investigação para poder tomar medidas. Atualmente, não estão em curso outros projetos deste tipo.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

A crescente utilização da locação wet/damp comporta o risco de esta prática se tornar uma característica quase permanente de algumas companhias aéreas, que visam sobretudo a redução dos custos em detrimento do respeito pelos aspetos sociais e do emprego e da prestação de contas em relação às operações das empresas. As tripulações são particularmente vulneráveis devido à sua elevada mobilidade.

-----

## **Projeto de alteração 279**

=== EMPL/5693 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

-----

## **SECTION III — COMMISSION**

### **Acrescentar: 04 03 77 32**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 77 32	1.1.PPPA					700 000	500 000	700 000	500 000
Reserva									
Total						700 000	500 000	700 000	500 000

## **Designação:**

*Projeto piloto — O papel dos representantes sindicais na área da saúde e segurança no local de trabalho e das inspeções do trabalho no contexto de um quadro estratégico renovado da UE em matéria de saúde e segurança no trabalho*

## **Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Os representantes sindicais independentes na área da saúde e segurança garantem locais de trabalho mais seguros na Europa, contribuindo para a redução dos acidentes, a melhoria da saúde e a mudança da cultura de segurança e prevenção no local de trabalho. Por exemplo, em locais de trabalho em que há representantes sindicais para a segurança no trabalho e comissões de segurança, a taxa de lesões graves é inferior a metade da registada em locais de trabalho sem esses representantes. Os sindicais marcam, efetivamente, a diferença. As inspeções do trabalho também desempenham um papel crucial, pois representam o principal órgão responsável pela aplicação das normas em matéria de saúde e segurança. No entanto, o seu âmbito e mandato variam nos vários Estados-Membros e setores; neste contexto, seria muito útil fazer um levantamento, para ajustar futuras iniciativas legislativas. Por exemplo, existem outros órgãos de inspeção especializados que possuem competências em setores específicos de atividade ou cuja ação também afeta a aplicação das normas de saúde e segurança (inspeção de minas, nucleares, marítimas, supervisão do mercado de equipamentos de trabalho etc.). Este levantamento permitirá identificar claramente esses organismos e identificar os tipos de interação que existem entre si.*

*Neste contexto, são dois os elementos fundamentais para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores em toda a Europa: representantes sindicais no setor da segurança qualificados e eficientes*

*e inspeções do trabalho dotadas de recursos adequados. Ambos são essenciais para garantir a aplicação da legislação em matéria de saúde e segurança no trabalho. Uma vez que o quadro estratégico da UE para a saúde e a segurança no trabalho (2014-2020) expira no próximo ano, os resultados de um projeto-piloto nesta área podem ser fundamentais para a definição da futura estratégia.*

*O projeto-piloto deve incluir:*

*A) Relativamente à formação dos representantes sindicais*

*1) Um levantamento para fazer o balanço da situação nos vários Estados-Membros em relação aos representantes sindicais em matéria de saúde e segurança e às comissões de segurança, que deve abranger os seguintes elementos:*

*O seu papel de representação dos trabalhadores nas conversações com a entidade empregadora sobre saúde, segurança e bem-estar e nas conversações com os órgãos executivos para a saúde e a segurança e outras autoridades executoras;*

*A questão de saber se têm tempo suficiente para cumprir os seus deveres na qualidade de representantes de segurança;*

*O seu papel na verificação dos riscos;*

*O seu papel na verificação das denúncias; na realização de inspeções do local de trabalho e de documentos pertinentes;*

*O seu papel na emissão de avisos provisórios de melhoria;*

*O seu papel em comissões oficiais de segurança;*

*A questão de saber se são remunerados pelo tempo dedicado ao desempenho das suas funções e se recebem formação;*

*bem como*

*2) A viabilidade de uma ação da UE para garantir o papel dos representantes de segurança nas ações supramencionadas.*

*B) Relativamente às inspeções do trabalho*

*Deve ser realizado um levantamento das inspeções do trabalho nas seguintes áreas:*

*O número de organismos existentes e em que medida são coerentes entre si;*

*A eventual participação dos parceiros sociais na governação ou no funcionamento das inspeções do trabalho;*

*Os recursos (humanos e financeiros) que são disponibilizados para cada inspeção do trabalho; a questão de saber se esses recursos são considerados suficientes pelos parceiros sociais, a sua origem e a quem o organismo deve prestar contas;*

*A questão de saber em que medida a mudança dos mercados de trabalho e o futuro do trabalho são um desafio para as práticas estabelecidas da inspeção do trabalho.*

**Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

**JUSTIFICAÇÃO:**

São dois os elementos fundamentais para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores em toda a Europa:

representantes sindicais no setor da segurança qualificados e eficientes e inspeções do trabalho dotadas de recursos adequados. São estas as figuras essenciais para garantir a aplicação da legislação em matéria de saúde e segurança no trabalho. Uma vez que o quadro estratégico da UE para a saúde e a segurança no trabalho (2014-2020) expira no próximo ano, os resultados de um projeto-piloto nesta área podem ser fundamentais para a definição da futura estratégia.

=====

## Projeto de alteração 276

=== EMPL/5687 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 04 03 77 33

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 77 33	1.1.PPPA					750 000	500 000	750 000	500 000
Reserva									
Total						750 000	500 000	750 000	500 000

#### Designação:

*Projeto-piloto — As escolas como motor da inclusão social das crianças ciganas*

#### Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

#### Contextualização:

*Mais de um quarto das crianças na UE estão em risco de pobreza ou de exclusão social. Em 2015, o Parlamento Europeu apelou à criação de uma garantia para as crianças que ajude a garantir que todas as crianças em risco de pobreza ou de exclusão social na Europa tenham acesso a:*

- *cuidados de saúde gratuitos,*
- *educação gratuita,*
- *serviços gratuitos de educação e acolhimento na primeira infância,*
- *habitação digna e*
- *alimentação adequada.*

*Em seguida, em 2017, o PE solicitou à Comissão Europeia que aplicasse a ação preparatória «Regime de Garantia para as crianças / Criação de uma garantia europeia para as crianças e apoio financeiro».*

*De acordo com as observações orçamentais do PE que acompanham esta ação preparatória, a ação deve assegurar que «todas as crianças em risco de pobreza na Europa (incluindo as crianças refugiadas) tenham acesso a cuidados de saúde gratuitos, educação gratuita, serviços gratuitos de acolhimento de crianças, habitação digna e alimentação adequada. A cobertura destes cinco domínios de ação através de planos de ação nacionais e europeus asseguraria uma melhoria considerável e a longo prazo das condições de vida e das oportunidades de milhões de crianças na Europa».*

*Neste contexto, a Comissão considerou necessário clarificar, em primeiro lugar, o potencial âmbito do conceito de uma garantia para as crianças, explorando a viabilidade e analisando as condições da aplicação desse regime de garantia. Isto será feito tendo em conta quatro grupos específicos de crianças socialmente vulneráveis: (i) crianças que vivem em situação familiar precária, (ii) crianças institucionalizadas, (iii) filhos de migrantes e refugiados recentes e (iv) crianças com deficiência e outras crianças com necessidades especiais.*

*Para o efeito, a Comissão lançou um concurso relativo a um estudo de viabilidade que fornecerá, até ao final de 2019, informações sobre a forma como um regime de garantia para as crianças pode ser aplicado, para os quatro grupos específicos selecionados.*

*No entanto, esta situação não é aceitável. Por um lado, passaram mais de quatro anos desde o pedido do Parlamento Europeu. Por outro lado, uma categoria crítica de crianças vulneráveis, a das crianças ciganas, é completamente ignorada.*

*Os ciganos constituem a minoria étnica mais numerosa da Europa e são, desde há séculos, parte integrante da sociedade europeia, com 12 milhões de pessoas. No entanto, apesar dos esforços desenvolvidos a nível nacional, europeu e internacional, para melhorar a proteção dos seus direitos fundamentais e promover a sua integração social, muitos ciganos ainda enfrentam graves situações de pobreza, profunda exclusão social, obstáculos ao exercício dos seus direitos fundamentais e discriminação.*

*Estes problemas afetam o seu acesso a uma educação de qualidade, o que, por sua vez, compromete as suas perspetivas de emprego e de rendimento, as suas condições de habitação e o seu estado de saúde, limitando a sua capacidade geral para explorar plenamente o seu potencial.*

*A exclusão do ensino assume diferentes formas: desde a recusa de inscrever crianças ciganas, sob a pressão dos pais não ciganos, até à colocação em «escolas especiais» ou turmas etnicamente segregadas. A segregação étnica é influenciada por fatores que vão desde as características residenciais até aos preconceitos contra os ciganos.*

*Em vários Estados-Membros da UE, as crianças ciganas são a maioria das colocadas em escolas e programas de ensino especial, fora do sistema de ensino geral, embora não tenham problemas de aprendizagem ou deficiências visíveis. Em média, os resultados dos inquéritos mostram que uma em cada 10 crianças de etnia cigana frequentou uma escola ou uma turma especial, destinada especialmente a crianças ciganas, mesmo que apenas durante um período curto. A segregação no ensino regular é prevalente na República Checa, na Hungria, na Eslováquia e na Grécia, onde 33 % a 58 % das crianças ciganas escolarizadas frequentaram uma turma em que todas ou muitas das crianças eram ciganas.*

*Noutros casos, o acesso ao ensino pode ser recusado às crianças por causa da falta de documentação. Ou as crianças podem simplesmente não ir à escola, porque vivem longe da escola mais próxima. Em toda a Europa, as crianças ciganas têm taxas de inscrição e de frequência escolar inferiores e taxas de abandono escolar mais elevadas do que a população em geral. Consequentemente, as comunidades ciganas sofrem frequentemente de um nível baixo de educação. Os peritos internacionais afirmam que isto criou uma forma de pobreza intergeracional.*

*Muitas crianças não chegam ao pré-escolar, para não mencionar o ensino primário. Estudos mostram que as famílias de regiões pobres que não conhecem ou não têm acesso ao programa de creches e infantários estão menos interessadas no desempenho escolar dos seus filhos. Outras não podem optar por esses serviços, porque eles não existem na sua área, porque os seus filhos carecem da documentação necessária (ciganos ou migrantes) ou por outros motivos (distância, línguas, discriminação, etc.).*

*Na Europa Central e do Sudeste, só cerca de 20 % das crianças ciganas concluem o ensino primário em comparação com 90 % dos jovens não ciganos. Um estudo da União Europeia concluiu que só 15 % das crianças ciganas concluem o ensino secundário ou uma formação profissional.*

*Foram experimentadas soluções, mas o problema persiste. As crianças ciganas vulneráveis e marginalizadas tornam-se adultos vulneráveis, vítimas de pobreza, que são em seguida apanhados num círculo vicioso.*

*É necessária uma nova abordagem, que tente integrar ideias de vários domínios e que vise colocar a escola no centro da solução. É igualmente necessária uma análise de ciclo de vida, que vise acompanhar a criança desde tenra idade, fornecendo soluções tanto preventivas como corretivas, envolvendo todos os intervenientes e visando um resultado final: assegurar que a criança, mais cedo ou mais tarde, possa*

*beneficiar do ensino, básico ou profissional, aumentando assim significativamente as suas possibilidades de inclusão e de emprego remunerado.*

*O projeto-piloto proposto:*

*Este projeto-piloto destina-se a ajudar as escolas a tornar-se um motor da inclusão social das crianças ciganas. Criará um pacote de soluções, integrando políticas transversais, identificará e implementará o pacote de soluções em três regiões-alvo europeias e preparará o caminho para uma ação preparatória, tendo em vista uma rubrica permanente do orçamento da UE, conducente à criação de uma entidade europeia (agência ou instrumento), destinada a promover a inclusão social das crianças vulneráveis.*

*Os grupos-alvo do projeto serão crianças, especificamente de regiões NUTS 2 com uma elevada densidade de crianças ciganas e taxas de risco de pobreza elevadas, tal como definidas pelo Eurostat (por exemplo, Severozapaden, Roménia do Nordeste, Norte da Grande Planície húngara ou Macedónia Oriental e Trácia).*

*O principal objetivo do projeto é integrar políticas, soluções antigas e inovadoras relacionadas com as políticas regionais, nacionais e europeias de integração social das crianças ciganas e produzir uma abordagem unificada, criar resultados realistas e conduzir à emergência de uma autoridade de supervisão.*

*As etapas do projeto serão:*

*1. A criação de um pacote de soluções para as crianças ciganas, destinado a integrar as políticas e a criar instrumentos que, em conjunto com um microfinanciamento específico, transformem escolas específicas em balcões únicos para prevenir a exclusão social das crianças vulneráveis. Pode, por exemplo, integrar soluções destinadas a criar/reforçar a inscrição no ensino pré-escolar (creches, jardins de infância), reduzir as taxas de abandono escolar no início e a meio da escolaridade, mas também facilitar a transição para escolas profissionais e identificar e propor uma política «que não deixe nenhuma criança para trás», permitindo às crianças que foram forçadas a abandonar o ensino receber uma ajuda para recuperar um ou vários anos letivos ou inscrever-se mesmo assim em formações complementares ou cursos profissionais.*

*2. A aplicação-piloto do pacote de soluções em cinco escolas de cinco das regiões mais pobres da UE. A autoridade de execução, trabalhando com base no pacote de soluções, envolverá ONG locais e as autoridades locais no projeto e ajudará as escolas específicas a tornar-se pontos focais de inclusão social das comunidades locais:*

*- Permitir que se tornem centros de comunicação e de informação;*

*- Utilizar as instalações escolares para a interação social com outras ONG locais /autoridades locais interessadas, atrair o interesse das famílias ciganas da área de risco e facilitar uma associação positiva, colocando as escolas no centro de uma rede de serviços sociais (educação, habitação, cuidados de saúde, emprego);*

*- Criar soluções para as interações pré-escolares / escolares das crianças ciganas nas regiões onde estas possibilidades não existem;*

*- Assistir as famílias ciganas com, entre outras, dificuldades financeiras a obter a documentação adequada, necessária para inscrever os filhos na escola e trabalhar em conjunto com as autoridades locais para criar soluções provisórias que permitam às crianças frequentar a escola;*

*- Criar meios para que as crianças ciganas em situação de abandono escolar regressem à escola, para recuperar o tempo perdido ou poder mesmo assim inscrever-se em cursos ou instituições de formação em condições facilitadas;*

*- Trabalhar para reduzir as taxas de abandono escolar precoce, mantendo a escola no centro das comunidades.*

*O objetivo final do projeto é uma ação preparatória, que ampliará o alcance e o âmbito de aplicação,*

*conduzindo à criação de uma autoridade da UE encarregada de corrigir a exclusão social das crianças ciganas, dado que, de forma surpreendente, este grupo vulnerável de crianças não foi incluído na ação preparatória lançada pela Comissão Europeia.*

**Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

**JUSTIFICAÇÃO:**

São gastos recursos importantes em projetos individuais e descoordenados, a nível local ou europeu, para lutar contra a exclusão social das crianças ciganas. Contudo, há anos que as taxas de inscrição escolar de minorias como os ciganos são baixíssimas, enquanto as taxas de abandono escolar continuam a ser elevadas. O facto de as crianças ciganas terem sido excluídas do âmbito da ação preparatória, lançada pela Comissão Europeia a pedido do Parlamento Europeu, relativa a uma Garantia para as Crianças é inaceitável e deve ser imediatamente corrigido, e daí o presente projeto-piloto.

=====

**Projeto de alteração 277**

=== EMPL/5689 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

-----

SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 04 03 77 35**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 77 35	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

**Designação:**

*Projeto-piloto — Rede Europeia de Pessoas Idosas*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Este projeto-piloto facilitará a criação de uma rede europeia de representantes nacionais dos idosos, a fim de facilitar o intercâmbio entre eles e permitir que sejam melhor representados a nível da UE. Será dado apoio à criação de um secretariado e à organização de uma conferência anual, se possível no hemiciclo do Parlamento Europeu.*

**Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

**JUSTIFICAÇÃO:**

Uma boa parte do apoio da UE destina-se a melhorar a organização e a representação dos jovens, a fim de os

dotar de meios para influenciar o seu futuro e estabelecer contactos com os seus representantes eleitos. Os idosos na Europa também merecem o apoio da UE. Por analogia com iniciativas como o Parlamento Europeu modelo e o Parlamento Europeu dos Jovens, que simulam o funcionamento do Parlamento Europeu destinadas a sensibilizar os estudantes para a cidadania europeia, são necessárias iniciativas para que os idosos participem plenamente na vida política e social.

=====

**Projeto de alteração 492**

==== VERT/7608 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 05 09 03 01** — Garantia de um abastecimento suficiente de alimentos seguros e de alta qualidade e de outros produtos de base biológica

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
05 09 03 01	1.1.31	322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	300 000 000	200 000 000	612 162 041	446 618 066
Reserva									
Total		322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	300 000 000	200 000 000	612 162 041	446 618 066

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

=====

**Projeto de alteração 767**

==== S&D//7252 ====

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 05 09 03 01** — Garantia de um abastecimento suficiente de alimentos seguros e de alta qualidade e de outros produtos de base biológica

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
05 09 03 01	1.1.31	322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	177 189 123	88 594 561	489 351 164	335 212 627
Reserva									
Total		322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	177 189 123	88 594 561	489 351 164	335 212 627

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

=====

**Projeto de alteração 880**

==== EPP//7009 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 05 09 03 01 — Garantia de um abastecimento suficiente de alimentos seguros e de alta qualidade e de outros produtos de base biológica

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
05 09 03 01	1.1.31	322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	15 000 000	2 500 000	327 162 041	249 118 066
Reserva									
Total		322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	15 000 000	2 500 000	327 162 041	249 118 066

**JUSTIFICAÇÃO:**

Este aumento reflete a estratégia do PPE para continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Neste contexto, devem ser asseguradas dotações complementares direcionadas para rubricas orçamentais específicas do Horizonte 2020 ao abrigo do objetivo alimentar (despesas com o clima com uma ponderação de 51%).

**Projeto de alteração 380**

==== AGRI/6043 ====

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECTION III — COMMISSION

Número 05 09 03 01 — Garantia de um abastecimento suficiente de alimentos seguros e de alta qualidade e de outros produtos de base biológica

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
05 09 03 01	1.1.31	322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	10 000 000		322 162 041	246 618 066
Reserva									
Total		322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	10 000 000		322 162 041	246 618 066

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO). É da maior importância que, no âmbito do programa Horizonte 2020, permaneçam disponíveis montantes suficientes para projetos de investigação relacionados com alimentos seguros e de alta qualidade.

**Projeto de alteração 75**

==== ITRE/5043 ====

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 05 09 03 01 — Garantia de um abastecimento suficiente de alimentos seguros e de alta qualidade e de outros produtos de base biológica

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
05 09 03 01	1.1.31	322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	10 000 000		322 162 041	246 618 066

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva									
Total		322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	10 000 000		322 162 041	246 618 066

## JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

=====

### Projeto de alteração 697

=== R-E//7432 ===

apresentada por Renew Europe Group

-----

## SECTION III — COMMISSION

Número 06 01 04 01 — Despesas de apoio ao Mecanismo Interligar a Europa (MIE) — Transportes

### Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 01 04 01	1.1.82	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	500 000	500 000	2 500 000	2 500 000
Reserva									
Total		2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	500 000	500 000	2 500 000	2 500 000

## Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

~~Esta dotação destina-se às ações de apoio ao programa, definidas no artigo 2.º, n.º 7, e no artigo 5.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1316/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que cria o Mecanismo Interligar a Europa, altera o Regulamento (UE) n.º 913/2010 e revoga os Regulamentos (CE) n.º 680/2007 e (CE) n.º 67/2010 (JO L 348 de 20.12.2013, p. 129), e que estão diretamente relacionadas com as medidas de acompanhamento necessárias à execução do programa do Mecanismo Interligar a Europa e das orientações para a rede transeuropeia de transportes (RTE-T). A dotação *proposta deve cobrir as medidas de assistência técnica ligadas à preparação, apreciação, aprovação, acompanhamento, controlo, auditoria e avaliação dos programas plurianuais e/ou das operações e projetos individuais no âmbito da componente MIE. Estas ações podem incluir contratos de assistência técnica, sobre as despesas com estudos, apoio especializado a curto e médio prazo, reuniões, intercâmbio de experiências, ligação* reuniões de peritos, informação e publicações, *software e bases de dados em rede, ações de formação e publicações ligadas diretamente* apoio das ações diretamente ligadas à realização do objetivo do programa e quaisquer outras medidas de apoio executadas a nível dos serviços centrais da Comissão ou das delegações nos países beneficiários, Estas ações podem incluir também despesas de assistência técnica e administrativa que não impliquem o exercício de poderes públicos delegados pela Comissão no âmbito de contratos específicos de prestação de serviços para proveito mútuo dos beneficiários e da Comissão. dos objetivos do Mecanismo Interligar a Europa.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

A experiência mostrou que os países em fase de pré-adesão puderam dar início a importantes projetos de infraestruturas graças a uma assistência técnica europeia sustentada. Deve ser prestado o mesmo nível de assistência aos Estados-Membros da UE. Em conformidade com o artigo 5.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1316/2013, o montante de 11 305 500 000 EUR, a preços correntes, será transferido do Fundo de Coesão para projetos de infraestruturas, devendo ser gasto, nos termos deste regulamento, exclusivamente nos Estados-Membros elegíveis para financiamento pelo Fundo de Coesão.

=====

### Projeto de alteração 493

=== VERT/7610 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECTION III — COMMISSION

**Número 06 02 01 01** — Eliminar os estrangulamentos, reforçar a interoperabilidade ferroviária, colmatar as ligações em falta e melhorar os troços transfronteiriços

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 01	1.1.82	1 732 979 805	980 000 000	1 673 979 805	980 000 000	1 200 000 000	800 000 000	2 873 979 805	1 780 000 000
Reserva									
Total		1 732 979 805	980 000 000	1 673 979 805	980 000 000	1 200 000 000	800 000 000	2 873 979 805	1 780 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

**Projeto de alteração 13**

=== TRAN/5509 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

SECTION III — COMMISSION

**Número 06 02 01 01** — Eliminar os estrangulamentos, reforçar a interoperabilidade ferroviária, colmatar as ligações em falta e melhorar os troços transfronteiriços

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 01	1.1.82	1 732 979 805	980 000 000	1 673 979 805	980 000 000	570 669 693	22 702 000	2 244 649 498	1 002 702 000
Reserva									
Total		1 732 979 805	980 000 000	1 673 979 805	980 000 000	570 669 693	22 702 000	2 244 649 498	1 002 702 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Importa reforçar a presente rubrica orçamental tendo em vista uma transição para os caminhos de ferro à luz dos desafios que se colocam.

**Projeto de alteração 788**

=== S&D//7273 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECTION III — COMMISSION

**Número 06 02 01 01** — Eliminar os estrangulamentos, reforçar a interoperabilidade ferroviária, colmatar as ligações em falta e melhorar os troços transfronteiriços

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020	Posição do Conselho 2020	Diferença	Novo montante
--	-----	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 01	1.1.82	1 732 979 805	980 000 000	1 673 979 805	980 000 000	173 297 981	86 648 990	1 847 277 786	1 066 648 990
Reserva									
Total		1 732 979 805	980 000 000	1 673 979 805	980 000 000	173 297 981	86 648 990	1 847 277 786	1 066 648 990

## JUSTIFICAÇÃO:

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

=====

### Projeto de alteração 889

=== EPP//7018 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----

#### SECTION III — COMMISSION

**Número 06 02 01 01** — Eliminar os estrangulamentos, reforçar a interoperabilidade ferroviária, colmatar as ligações em falta e melhorar os troços transfronteiriços

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 01	1.1.82	1 732 979 805	980 000 000	1 673 979 805	980 000 000	129 000 000	35 000 000	1 802 979 805	1 015 000 000
Reserva									
Total		1 732 979 805	980 000 000	1 673 979 805	980 000 000	129 000 000	35 000 000	1 802 979 805	1 015 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

O programa MIE-Transportes representa uma prioridade fundamental para a União, que tem de ser reforçada também com vista a assegurar uma transição harmoniosa para o próximo QFP. O programa dá um contributo substancial para o clima, tendo atualmente a despesa relacionada com o clima uma ponderação de 40 %. As dotações adicionais podem ser facilmente absorvidas em 2020 e contribuir ainda mais para este objetivo.

=====

### Projeto de alteração 494

=== VERT/7611 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

#### SECTION III — COMMISSION

**Número 06 02 01 02** — Garantir sistemas de transportes sustentáveis e eficientes

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 02	1.1.82	333 547 370	95 000 000	283 547 370	95 000 000	300 000 000	200 000 000	583 547 370	295 000 000
Reserva									
Total		333 547 370	95 000 000	283 547 370	95 000 000	300 000 000	200 000 000	583 547 370	295 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

-----  
**Projeto de alteração 24**

=== TRAN/5537 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

-----

SECTION III — COMMISSION

Número 06 02 01 02 — Garantir sistemas de transportes sustentáveis e eficientes

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 02	1.1.82	333 547 370	95 000 000	283 547 370	95 000 000	150 000 000	100 000 000	433 547 370	195 000 000
Reserva									
Total		333 547 370	95 000 000	283 547 370	95 000 000	150 000 000	100 000 000	433 547 370	195 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Ao garantir sistemas de transporte sustentáveis e eficientes e permitir a descarbonização de todos os modos de transporte apoiar-se-á a transição para tecnologias de transporte inovadoras hipocarbónicas e eficientes em termos energéticos, assim como a implantação de uma rede completa de combustíveis alternativos para os transportes. Investimentos avultados neste setor contribuirão para a qualidade de vida dos cidadãos europeus e permitirão à União atingir os seus objetivos de desenvolvimento sustentável, nomeadamente em termos de redução das emissões de gases com efeito de estufa e de melhoria da eficiência energética.

-----

**Projeto de alteração 890**

=== EPP//7019 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----

SECTION III — COMMISSION

Número 06 02 01 02 — Garantir sistemas de transportes sustentáveis e eficientes

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 02	1.1.82	333 547 370	95 000 000	283 547 370	95 000 000	65 000 000	7 500 000	348 547 370	102 500 000
Reserva									
Total		333 547 370	95 000 000	283 547 370	95 000 000	65 000 000	7 500 000	348 547 370	102 500 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O programa MIE-Transportes representa uma prioridade fundamental para a União, que tem de ser reforçada também com vista a assegurar uma transição harmoniosa para o próximo QFP. O programa dá um contributo substancial para o clima, tendo atualmente a despesa relacionada com o clima uma ponderação de 40 %. As dotações adicionais podem ser facilmente absorvidas em 2020 e contribuir ainda mais para este objetivo.

-----

**Projeto de alteração 789**

=== S&D//7274 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

## Número 06 02 01 02 — Garantir sistemas de transportes sustentáveis e eficientes

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 02	1.1.82	333 547 370	95 000 000	283 547 370	95 000 000	33 354 737	16 677 369	316 902 107	111 677 369
Reserva									
Total		333 547 370	95 000 000	283 547 370	95 000 000	33 354 737	16 677 369	316 902 107	111 677 369

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

=====

**Projeto de alteração 495**

=== VERT/7612 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

## SECTION III — COMMISSION

## Número 06 02 01 03 — Otimizar a integração e a interconexão dos modos de transporte e reforçar a interoperabilidade

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 03	1.1.82	457 547 618	372 469 092	397 547 618	352 469 092	450 000 000	300 000 000	847 547 618	652 469 092
Reserva									
Total		457 547 618	372 469 092	397 547 618	352 469 092	450 000 000	300 000 000	847 547 618	652 469 092

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

=====

**Projeto de alteração 14**

=== TRAN/5511 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

-----

## SECTION III — COMMISSION

## Número 06 02 01 03 — Otimizar a integração e a interconexão dos modos de transporte e reforçar a interoperabilidade

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 03	1.1.82	457 547 618	372 469 092	397 547 618	352 469 092	92 404 985	31 518 908	489 952 603	383 988 000
Reserva									
Total		457 547 618	372 469 092	397 547 618	352 469 092	92 404 985	31 518 908	489 952 603	383 988 000

## JUSTIFICAÇÃO:

A interoperabilidade reveste-se de importância fundamental para garantir a transição de mais meios de transporte para modos de transporte sustentáveis.

-----  
**Projeto de alteração 891**

=== EPP//7020 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 06 02 01 03** — Otimizar a integração e a interconexão dos modos de transporte e reforçar a interoperabilidade

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 03	1.1.82	457 547 618	372 469 092	397 547 618	352 469 092	75 000 000	27 500 000	472 547 618	379 969 092
Reserva									
Total		457 547 618	372 469 092	397 547 618	352 469 092	75 000 000	27 500 000	472 547 618	379 969 092

## JUSTIFICAÇÃO:

O programa MIE-Transportes representa uma prioridade fundamental para a União, que tem de ser reforçada também com vista a assegurar uma transição harmoniosa para o próximo QFP. O programa dá um contributo substancial para o clima, tendo atualmente a despesa relacionada com o clima uma ponderação de 40 %. As dotações adicionais podem ser facilmente absorvidas em 2020 e contribuir ainda mais para este objetivo.

-----  
**Projeto de alteração 790**

=== S&D//7275 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 06 02 01 03** — Otimizar a integração e a interconexão dos modos de transporte e reforçar a interoperabilidade

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 01 03	1.1.82	457 547 618	372 469 092	397 547 618	352 469 092	45 754 762	22 877 381	443 302 380	375 346 473
Reserva									
Total		457 547 618	372 469 092	397 547 618	352 469 092	45 754 762	22 877 381	443 302 380	375 346 473

## JUSTIFICAÇÃO:

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

-----  
**Projeto de alteração 1032**

=== GUE//8167 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

### SECTION III — COMMISSION

## Artigo 06 02 02 — Agência Europeia para a Segurança da Aviação

### Modificar os valores, a designação e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 02	1.1.DAG	37 954 000	37 954 000	37 954 000	37 954 000	-37 954 000	-37 954 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		37 954 000	37 954 000	37 954 000	37 954 000	-37 954 000	-37 954 000	p.m.	p.m.

### Designação:

Agência Europeia para a Segurança da Aviação

### Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

~~Delete budget line.~~ Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de pessoal e as despesas administrativas da Agência (títulos 1 e 2), bem como as despesas operacionais associadas ao programa de trabalho (título 3).

Suprimir o texto seguinte:

~~A Agência deve informar o Parlamento Europeu e o Conselho sobre as transferências de dotações entre despesas operacionais e administrativas.~~

~~O quadro do pessoal da Agência está estabelecido no anexo «Pessoal» da presente secção.~~

~~As dotações inseridas na presente rubrica orçamental devem ser acrescentadas as contribuições dos Estados da EFTA, em conformidade com o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nomeadamente o artigo 82.º e o Protocolo n.º 32. Para conhecimento, estas quantias decorrem das contribuições dos Estados da EFTA imputadas ao artigo 6 3 0 do mapa de receitas, que constituem receitas afetadas, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, alíneas b), e) e f), do Regulamento Financeiro, dando lugar à inscrição das dotações correspondentes e à execução no âmbito do anexo «Espaço Económico Europeu» desta parte do mapa de despesas da presente secção, que é parte integrante do orçamento geral da União.~~

~~As quantias reembolsadas nos termos do artigo 17.º do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2019/715, de 18 de dezembro de 2018, que institui o regulamento financeiro quadro dos organismos criados ao abrigo do TFUE e do Tratado Euratom e referidas no artigo 70.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 122 de 10.5.2019, p. 1) constituem receitas afetadas (artigo 21.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento Financeiro) a imputar à rubrica 6 6 0 0 do mapa geral de receitas~~

~~A contribuição total da União para 2020 ascende a 37 954 000 EUR.~~

### JUSTIFICAÇÃO:

A Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA) é responsável pela certificação de aeronaves e pilotos a nível da UE, que deve ser da responsabilidade das autoridades de aviação de cada Estado-membro. Este é um dos instrumentos da implantação do Céu Único Europeu, que contribui para a privatização e desregulamentação dos serviços de aviação nacionais e opõe-se à soberania estratégica dos povos.

### Projeto de alteração 1034

=== GUE//8170 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

### SECTION III — COMMISSION

### Número 06 02 03 01 — Agência Europeia da Segurança Marítima

### Modificar os valores, a designação e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020	Posição do Conselho 2020	Diferença	Novo montante
--	-----	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 03 01	1.1.DAG	47 305 406	49 542 497	47 305 406	49 542 497	-47 305 406	-49 542 497	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		47 305 406	49 542 497	47 305 406	49 542 497	-47 305 406	-49 542 497	p.m.	p.m.

## Designação:

Agência Europeia da Segurança Marítima

## Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

~~Delete budget line.~~ Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de pessoal e as despesas administrativas da Agência (títulos 1 e 2), bem como as despesas operacionais associadas ao programa de trabalho (título 3), com exceção das medidas antipoluição (ver número 06 02 03 02).

Suprimir o texto seguinte:

~~A Agência deve informar o Parlamento Europeu e o Conselho das transferências de dotações entre as despesas operacionais e as despesas administrativas.~~

~~As dotações inseridas na presente rubrica orçamental devem ser acrescentadas as contribuições dos Estados da EFTA, em conformidade com o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nomeadamente o artigo 82.º e o Protocolo n.º 32. Para conhecimento, estas quantias decorrem das contribuições dos Estados da EFTA imputadas ao artigo 6 3 0 do mapa de receitas, que constituem receitas afetadas, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, alíneas b), e) e f), do Regulamento Financeiro, dando lugar à inserção das dotações correspondentes e à execução no âmbito do anexo «Espaço Económico Europeu» desta parte do mapa de despesas da presente secção, que é parte integrante do orçamento geral da União.~~

~~As quantias reembolsadas nos termos do artigo 17.º do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2019/715, de 18 de dezembro de 2018, que institui o regulamento financeiro quadro dos organismos criados ao abrigo do TFUE e do Tratado Euratom e referidas no artigo 70.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 122 de 10.5.2019, p. 1) constituem receitas afetadas (artigo 21.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento Financeiro) a imputar à rubrica 6 6 0 0 do mapa geral de receitas.~~

~~O quadro do pessoal da Agência está estabelecido no anexo «Pessoal» da presente secção.~~

~~A contribuição total da União para 2020, incluindo as medidas antipoluição, ascende a 79 434 610 EUR. Uma quantia de 6 029 204 EUR, proveniente da recuperação do excedente, é acrescentada à quantia de 73 405 406 EUR inscrita no orçamento.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

As competências desta agência sobrepõem-se à actividade dos organismos que, a nível dos Estados-membros, gerem as suas áreas marítimas e as suas Zonas Económicas Exclusivas. Isto retira soberania aos Estados-membros e sub-capacita as autoridades nacionais, reduzindo, de facto, a capacidade de ação. O facto de contribuir para ações de Guarda Costeira vem, ainda, tornar a sua ação mais agressiva e atentatória da soberania dos Estados-membros.

## Projeto de alteração 1033

=== GUE//8169 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

## SECTION III — COMMISSION

### Artigo 06 02 04 — Agência Ferroviária da União Europeia

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020	Posição do Conselho 2020	Diferença	Novo montante
--	-----	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 04	1.1.DAG	27 440 121	27 440 121	26 990 121	26 990 121	-26 990 121	-26 990 121	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		27 440 121	27 440 121	26 990 121	26 990 121	-26 990 121	-26 990 121	p.m.	p.m.

## Designação:

Agência Ferroviária da União Europeia

## Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

~~Delete budget line.~~ Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de pessoal e as despesas administrativas da Agência (títulos 1 e 2), bem como as despesas operacionais associadas ao programa de trabalho (título 3).

Suprimir o texto seguinte:

~~A Agência deve informar o Parlamento Europeu e o Conselho das transferências de dotações entre as despesas operacionais e as despesas administrativas.~~

~~As dotações inscritas na presente rubrica orçamental devem ser acrescentadas as contribuições dos Estados da EFTA, em conformidade com o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nomeadamente o artigo 82.º e o Protocolo n.º 32. Para conhecimento, estas quantias decorrem das contribuições dos Estados da EFTA imputadas ao artigo 6 3 0 do mapa de receitas, que constituem receitas afetadas, nos termos do artigo 21.º; n.º 2, alíneas b), e) e f), do Regulamento Financeiro, dando lugar à inscrição das dotações correspondentes e à execução no âmbito do anexo «Espaço Económico Europeu» desta parte do mapa de despesas da presente secção, que é parte integrante do orçamento geral da União.~~

~~As quantias reembolsadas nos termos do artigo 17.º do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2019/715, de 18 de dezembro de 2018, que institui o regulamento financeiro quadro dos organismos criados ao abrigo do TFUE e do Tratado Euratom e referidas no artigo 70.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 122 de 10.5.2019, p. 1) constituem receitas afetadas (artigo 21.º; n.º 3, alínea b), do Regulamento Financeiro) a imputar à rubrica 6 6 0 0 do mapa geral de receitas.~~

~~O quadro do pessoal da Agência está estabelecido no anexo «Pessoal» da presente secção.~~

~~A contribuição total da União para 2020 ascende a 27 110 000 EUR. Uma quantia de 119 879 EUR, proveniente da recuperação do excedente, é acrescentada à quantia de 26 990 121 EUR inscrita no orçamento.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

Esta Agência baseia-se na perspectiva liberalizante e na eliminação de barreiras à concorrência, com o objetivo de criar um mercado ferroviário único que seja completamente centralizado e desregulado, sem ter em conta as opções estratégicas de desenvolvimento dos Estados-membros, com consequências para o acesso das populações a serviços e para o desenvolvimento socioeconómico e a coesão territorial dos países.

-----

## Projeto de alteração 15

=== TRAN/5526 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

-----

## SECTION III — COMMISSION

### Acrescentar: 06 02 77 25

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 77 25	1.1.PPPA					200 000	100 000	200 000	100 000
Reserva									

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Total						200 000	100 000	200 000	100 000

## Designação:

*Projeto-piloto - Estudo "Transporte público sem tarifas - Impactos e replicabilidade"*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Mais de 50 cidades da UE têm sistemas de transporte público gratuitos, permitindo um aumento de passageiros, bem como uma grande diminuição no tráfego automóvel - tornando desnecessários alguns investimentos em novas estradas. Este PP propõe um estudo sobre os impactos da implementação destes sistemas, em termos de número de passageiros, duração do deslocamento, número de acidentes de trânsito e casualidades, impactos sobre as mudanças climáticas, por exemplo. Por outro lado, o estudo deve contribuir para o desenvolvimento de um plano de ação, com as estratégias seguidas por diferentes cidades, permitindo a sua replicação.*

## Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## JUSTIFICAÇÃO:

A dependência contemporânea do petróleo e a necessidade de dar às nossas cidades uma melhor mobilidade e resiliência às mudanças climáticas, obriga a um uso de transportes mais sustentável, baseado no transporte público. O crescente número de cidades no mundo que promovem o transporte público sem tarifas é um indicador do impacto positivo que essa ação tem sobre a mobilidade urbana, a luta contra as alterações climáticas e a sustentabilidade global.

Um estudo deve ser feito sobre o impacto desses sistemas livres de tarifas e o potencial de replicabilidade em outras realidades

=====

## Projeto de alteração 490

==== VERT/7606 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 06 03 03 01** — Concretização de um sistema europeu de transportes eficiente na utilização de recursos, ecológico, seguro e sem discontinuidades

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 03 01	1.1.31	82 293 876	72 392 254	82 293 876	72 392 254	100 000 000	70 000 000	182 293 876	142 392 254
Reserva									
Total		82 293 876	72 392 254	82 293 876	72 392 254	100 000 000	70 000 000	182 293 876	142 392 254

## JUSTIFICAÇÃO:

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

=====

## Projeto de alteração 768

=== S&D//7253 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 06 03 03 01** — Concretização de um sistema europeu de transportes eficiente na utilização de recursos, ecológico, seguro e sem descontinuidades

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 03 01	1.1.31	82 293 876	72 392 254	82 293 876	72 392 254	45 261 632	22 630 816	127 555 508	95 023 070
Reserva									
Total		82 293 876	72 392 254	82 293 876	72 392 254	45 261 632	22 630 816	127 555 508	95 023 070

#### JUSTIFICAÇÃO:

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

=====

## Projeto de alteração 884

=== EPP//7013 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 06 03 03 01** — Concretização de um sistema europeu de transportes eficiente na utilização de recursos, ecológico, seguro e sem descontinuidades

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 03 01	1.1.31	82 293 876	72 392 254	82 293 876	72 392 254	10 000 000	5 000 000	92 293 876	77 392 254
Reserva									
Total		82 293 876	72 392 254	82 293 876	72 392 254	10 000 000	5 000 000	92 293 876	77 392 254

#### JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento reflete a estratégia do PPE no sentido de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Neste contexto, devem ser asseguradas dotações complementares direcionadas para rubricas orçamentais específicas do Horizonte 2020 ao abrigo do «objetivo transportes» (despesas com o clima com uma ponderação de 51%).

=====

## Projeto de alteração 886

=== EPP//7015 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 06 03 07 31 — Empresa Comum SESAR (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu) — Despesas de apoio

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 31	1.1.31	16 340 354	3 268 071	3 340 354	2 268 071	13 500 000	1 500 000	16 840 354	3 768 071
Reserva									
Total		16 340 354	3 268 071	3 340 354	2 268 071	13 500 000	1 500 000	16 840 354	3 768 071

**JUSTIFICAÇÃO:**

As empresas comuns que operam no âmbito do Horizonte 2020 demonstraram eficiência tangível e valor acrescentado na execução do presente programa em domínios estratégicos fundamentais. A empresa comum SESAR concentrou e coordenou todas as atividades de I&D de gestão do tráfego aéreo com um impacto ambiental significativo ao abrigo do «objetivo transportes» (despesas com o clima com uma ponderação de 51%). É importante que continue a beneficiar de um aumento do orçamento de 2020, para reforçar a sua atividade neste domínio.

**Projeto de alteração 769**

=== S&D//7254 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECTION III — COMMISSION

Número 06 03 07 31 — Empresa Comum SESAR (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu) — Despesas de apoio

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 31	1.1.31	16 340 354	3 268 071	3 340 354	2 268 071	8 987 195	4 493 597	12 327 549	6 761 668
Reserva									
Total		16 340 354	3 268 071	3 340 354	2 268 071	8 987 195	4 493 597	12 327 549	6 761 668

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

**Projeto de alteração 1036**

=== GUE//8173 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

SECTION III — COMMISSION

Número 06 03 07 31 — Empresa Comum SESAR (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu) — Despesas de apoio

Modificar os valores, a designação e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 31	1.1.31	16 340 354	3 268 071	3 340 354	2 268 071	-3 340 354	-2 268 071	p.m.	p.m.

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva									
Total		16 340 354	3 268 071	3 340 354	2 268 071	-3 340 354	-2 268 071	p.m.	p.m.

### Designação:

~~Empresa Comum SESAR (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu) — Despesas de apoio~~

### Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

~~*Delete budget line.* A Empresa Comum SESAR (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu) contribuirá para a execução do Horizonte 2020 e, nomeadamente, para o desafio societal «criação de um sistema europeu de transportes eficiente na utilização dos recursos, respeitador do ambiente, seguro e sem descontinuidades». O seu objetivo será garantir a modernização do sistema europeu de gestão do tráfego aéreo (ATM), concentrando e coordenando todas as atividades de investigação e inovação relacionadas com a ATM na União, ao abrigo do seu programa de trabalho SESAR 2020 e em consonância com o plano diretor ATM europeu.~~

### JUSTIFICAÇÃO:

O Céu Único Europeu, tem como objectivos a privatização, a liberalização, a concentração e a desregulamentação do sector, pondo em risco as políticas públicas de gestão soberana, visando o desenvolvimento socioeconómico e a coesão social e territorial de acordo com as estratégias dos Estados-membros. Esta rubrica e o apoio ao Céu Único Europeu levarão à degradação da qualidade do serviço, ao aumento da exploração e à precariedade dos trabalhadores.

-----

### Projeto de alteração 1035

=== GUE//8172 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

### SECTION III — COMMISSION

Número 06 03 07 32 — Empresa Comum SESAR (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu) — Despesas de apoio

### Modificar os valores, a designação e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 32	1.1.31	104 455 700	106 611 934	104 455 700	106 611 934	-104 455 700	-106 611 934	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		104 455 700	106 611 934	104 455 700	106 611 934	-104 455 700	-106 611 934	p.m.	p.m.

### Designação:

~~Empresa Comum SESAR (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu) — Despesas de apoio~~

### Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

~~*Delete budget line.* A Empresa Comum SESAR (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu) contribuirá para a execução do Horizonte 2020 e, nomeadamente, para o desafio societal «criação de um sistema europeu de transportes eficiente na utilização dos recursos, respeitador do ambiente, seguro e sem descontinuidades». O seu objetivo será garantir a modernização do sistema europeu de gestão~~

~~do tráfego aéreo (ATM), concentrando e coordenando todas as atividades de investigação e inovação relacionadas com a ATM na União, ao abrigo do seu programa de trabalho SESAR 2020 e em consonância com o plano diretor ATM europeu.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

O Céu Único Europeu resulta no aprofundamento da liberalização do sector dos transportes e da navegação aérea, com consequências na concentração de capitais. Essa liberalização põe em causa direitos laborais, promove a precariedade geral das relações de trabalho, bem como a degradação da qualidade dos serviços e mesmo os níveis de segurança de operação e manutenção. O Céu Único Europeu põe, em consequência, em causa a capacidade dos Estados-membros defenderem estrategicamente as suas opções de desenvolvimento socioeconómico e territorial, com consequências para a coesão.

### Projeto de alteração 770

=== S&D//7255 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

#### SECTION III — COMMISSION

**Número 06 03 07 32** — Empresa Comum SESAR (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu) — Despesas de apoio

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 32	1.1.31	104 455 700	106 611 934	104 455 700	106 611 934	57 450 635	28 725 318	161 906 335	135 337 252
Reserva									
Total		104 455 700	106 611 934	104 455 700	106 611 934	57 450 635	28 725 318	161 906 335	135 337 252

## JUSTIFICAÇÃO:

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

### Projeto de alteração 885

=== EPP//7014 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

#### SECTION III — COMMISSION

**Número 06 03 07 32** — Empresa Comum SESAR (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu) — Despesas de apoio

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 32	1.1.31	104 455 700	106 611 934	104 455 700	106 611 934	4 000 000	2 000 000	108 455 700	108 611 934
Reserva									
Total		104 455 700	106 611 934	104 455 700	106 611 934	4 000 000	2 000 000	108 455 700	108 611 934

## JUSTIFICAÇÃO:

As empresas comuns que operam no âmbito do Horizonte 2020 demonstraram eficiência tangível e valor acrescentado na execução do presente programa em domínios estratégicos fundamentais. A empresa comum SESAR concentrou e coordenou todas as atividades de I&D de gestão do tráfego aéreo com um impacto ambiental significativo ao abrigo do «objetivo transportes» (despesas com o clima com uma ponderação de

51%). É importante que continue a beneficiar de um aumento do orçamento de 2020, para reforçar a sua atividade neste domínio.

-----  
**Projeto de alteração 888**

=== EPP//7017 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----  
 SECTION III — COMMISSION

Número 06 03 07 33 — Empresa comum Shift2Rail (S2R) — Despesas de apoio

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 33	1.1.31	5 194 004	1 031 451	1 694 004	1 031 451	3 800 000	300 000	5 494 004	1 331 451
Reserva									
Total		5 194 004	1 031 451	1 694 004	1 031 451	3 800 000	300 000	5 494 004	1 331 451

**JUSTIFICAÇÃO:**

As empresas comuns que operam no âmbito do Horizonte 2020 demonstraram eficiência tangível e valor acrescentado na execução do presente programa em domínios estratégicos fundamentais. A empresa comum Shift2Rail ajudou o setor ferroviário a conquistar uma forte posição no mercado, de modo a criar um sistema europeu de transportes mais competitivo e eficiente em termos de recursos. É importante que continue a beneficiar de um aumento do orçamento de 2020, para reforçar a sua atividade neste domínio.

-----  
**Projeto de alteração 771**

=== S&D//7256 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----  
 SECTION III — COMMISSION

Número 06 03 07 33 — Empresa comum Shift2Rail (S2R) — Despesas de apoio

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 33	1.1.31	5 194 004	1 031 451	1 694 004	1 031 451	2 856 702	1 428 351	4 550 706	2 459 802
Reserva									
Total		5 194 004	1 031 451	1 694 004	1 031 451	2 856 702	1 428 351	4 550 706	2 459 802

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

-----  
**Projeto de alteração 772**

=== S&D//7257 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

## SECTION III — COMMISSION

Número 06 03 07 34 — Empresa comum Shift2Rail (S2R)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 34	1.1.31	74 743 078	73 199 685	74 743 078	73 199 685	41 108 693	20 554 346	115 851 771	93 754 031
Reserva									
Total		74 743 078	73 199 685	74 743 078	73 199 685	41 108 693	20 554 346	115 851 771	93 754 031

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

=====

**Projeto de alteração 524**

==== VERT/7686 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

## SECTION III — COMMISSION

Número 06 03 07 34 — Empresa comum Shift2Rail (S2R)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 34	1.1.31	74 743 078	73 199 685	74 743 078	73 199 685	21 756 922	4 582 793	96 500 000	77 782 478
Reserva									
Total		74 743 078	73 199 685	74 743 078	73 199 685	21 756 922	4 582 793	96 500 000	77 782 478

**JUSTIFICAÇÃO:**

Tratando-se da primeira iniciativa europeia no setor ferroviário que procura investigação e inovação (I&I) específica e soluções orientadas para o mercado, através da aceleração da integração de tecnologias novas e avançadas em soluções inovadoras dos produtos ferroviários, é importante reforçar a rubrica orçamental Shift2Rail.

=====

**Projeto de alteração 887**

==== EPP//7016 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

## SECTION III — COMMISSION

Número 06 03 07 34 — Empresa comum Shift2Rail (S2R)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 34	1.1.31	74 743 078	73 199 685	74 743 078	73 199 685	4 000 000	2 000 000	78 743 078	75 199 685
Reserva									
Total		74 743 078	73 199 685	74 743 078	73 199 685	4 000 000	2 000 000	78 743 078	75 199 685

**JUSTIFICAÇÃO:**

As empresas comuns que operam no âmbito do Horizonte 2020 demonstraram eficiência tangível e valor acrescentado na execução do presente programa em domínios estratégicos fundamentais. A empresa comum Shift2Rail ajudou o setor ferroviário a conquistar uma forte posição no mercado, de modo a criar um sistema

européu de transportes mais competitivo e eficiente em termos de recursos. É importante que continue a beneficiar de um aumento do orçamento de 2020, para reforçar a sua atividade neste domínio.

=====

**Projeto de alteração 1009**

=== GUE//8143 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 01 05 11** — Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários que executam os programas de investigação e inovação — Programa Euratom

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 01 05 11	1.1.32	9 571 680	9 571 680	9 571 680	9 571 680	-9 571 680	-9 571 680	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		9 571 680	9 571 680	9 571 680	9 571 680	-9 571 680	-9 571 680	p.m.	p.m.

**Designação:**

~~Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários que executam os programas de investigação e inovação — Programa Euratom~~

**Observações:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos funcionários e agentes temporários envolvidos na execução dos programas de investigação e inovação — Programa Euratom — e que ocupam lugares no quadro de efetivos autorizado no âmbito de ações indiretas ao abrigo dos programas nucleares, incluindo o pessoal colocado nas delegações da União.~~

~~As eventuais receitas provenientes de contribuições dos países candidatos e, se for caso disso, dos potenciais candidatos dos Balcãs Ocidentais para a participação em programas da União, inscritas no número 6 0 3 1 do mapa de receitas, poderão dar lugar à inscrição de dotações suplementares nos termos do artigo 21.º, n.º 2, alíneas b), e) e f), do Regulamento Financeiro.~~

**JUSTIFICAÇÃO:**

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

=====

**Projeto de alteração 504**

=== VERT/7632 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 01 05 11** — Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários que executam os programas de investigação e inovação — Programa Euratom

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020	Posição do Conselho 2020	Diferença	Novo montante
--	-----	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 01 05 11	1.1.32	9 571 680	9 571 680	9 571 680	9 571 680	-9 571 680	-9 571 680	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		9 571 680	9 571 680	9 571 680	9 571 680	-9 571 680	-9 571 680	p.m.	p.m.

## JUSTIFICAÇÃO:

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

=====

### Projeto de alteração 1010

=== GUE//8144 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 08 01 05 12** — Pessoal externo que executa os programas de investigação e inovação — Programa Euratom

#### Modificar os valores, a designação e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 01 05 12	1.1.32	971 040	971 040	971 040	971 040	-971 040	-971 040	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		971 040	971 040	971 040	971 040	-971 040	-971 040	p.m.	p.m.

#### Designação:

~~Número 08 01 05 12~~ ~~Pessoal externo que executa os programas de investigação e inovação — Programa Euratom~~

#### Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir despesas do pessoal externo que executa os programas de investigação e inovação — Programa Euratom — sob a forma de ações indiretas ao abrigo dos programas nucleares, incluindo o pessoal externo colocado nas delegações da União.~~

~~As eventuais receitas provenientes de contribuições dos países candidatos e, se for caso disso, dos potenciais candidatos dos Balcãs Ocidentais para a participação em programas da União, inscritas no número 6 0 3 1 do mapa de receitas, poderão dar lugar à inserção de dotações suplementares nos termos do artigo 21.º, n.º 2, alíneas b), e) e f), do Regulamento Financeiro.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

=====

### Projeto de alteração 504

=== VERT/7632 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECTION III — COMMISSION

Número 08 01 05 12 — Pessoal externo que executa os programas de investigação e inovação — Programa Euratom

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 01 05 12	1.1.32	971 040	971 040	971 040	971 040	-971 040	-971 040	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		971 040	971 040	971 040	971 040	-971 040	-971 040	p.m.	p.m.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

**Projeto de alteração 1011**

=== GUE//8145 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

SECTION III — COMMISSION

Número 08 01 05 13 — Outras despesas de gestão dos programas de investigação e inovação — Programa Euratom

Modificar os valores, a designação e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 01 05 13	1.1.32	3 468 000	3 468 000	3 468 000	3 468 000	-3 468 000	-3 468 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		3 468 000	3 468 000	3 468 000	3 468 000	-3 468 000	-3 468 000	p.m.	p.m.

**Designação:**

~~Outras despesas de gestão dos programas de investigação e inovação — Programa Euratom~~

**Observações:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas administrativas inerentes ao conjunto da gestão dos programas de investigação e inovação — Programa Euratom — sob a forma de ações indiretas ao abrigo dos programas nucleares, incluindo outras despesas administrativas incorridas pelo pessoal colocado nas delegações da União.~~

~~Esta dotação destina-se também a cobrir as despesas com estudos, reuniões de peritos, informação e publicações diretamente ligadas à realização dos objetivos do programa ou das ações abrangidas pelo presente número e qualquer outra despesa de assistência técnica e administrativa que não implique o exercício de poderes públicos delegados pela Comissão ao abrigo de contratos de prestação pontual de serviços.~~

~~Destina-se igualmente a cobrir as despesas de assistência técnica e administrativa ligadas à identificação, preparação, gestão, acompanhamento, auditoria e supervisão do programa ou dos projetos, nomeadamente despesas com conferências, *workshops*, seminários, desenvolvimento e manutenção de sistemas informáticos, deslocações em serviço, ações de formação e despesas de representação.~~

~~As eventuais receitas provenientes de contribuições dos países candidatos e, se for caso disso, dos potenciais candidatos dos Balcãs Ocidentais para a participação em programas da União, inscritas no número 6 0 3 1 do mapa de receitas, poderão dar lugar à inserção de dotações suplementares nos termos do artigo 21.º, n.º 2, alíneas b), e) e f), do Regulamento Financeiro.~~

## **JUSTIFICAÇÃO:**

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

### **Projeto de alteração 504**

==== VERT/7632 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

#### SECTION III — COMMISSION

**Número 08 01 05 13** — Outras despesas de gestão dos programas de investigação e inovação — Programa Euratom

#### **Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 01 05 13	1.1.32	3 468 000	3 468 000	3 468 000	3 468 000	-3 468 000	-3 468 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		3 468 000	3 468 000	3 468 000	3 468 000	-3 468 000	-3 468 000	p.m.	p.m.

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

### **Projeto de alteração 83**

==== ITRE/5053 ====

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

#### SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 01 01** — Reforço da investigação de fronteira no Conselho Europeu de Investigação

#### **Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 01 01	1.1.31	2 169 970 133	1 978 553 728	2 051 470 133	1 965 553 728	168 500 000	46 000 000	2 219 970 133	2 011 553 728

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva									
Total		2 169 970 133	1 978 553 728	2 051 470 133	1 965 553 728	168 500 000	46 000 000	2 219 970 133	2 011 553 728

## JUSTIFICAÇÃO:

A excelência científica é vital para a manutenção da competitividade da Europa. As dotações adicionais permitirão financiar novos projetos de investigação.

=====

### Projeto de alteração 717

=== S&D//7200 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

#### SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 01 03** — Reforço das infraestruturas de investigação europeias, incluindo infraestruturas eletrónicas

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 01 03	1.1.31	247 270 417	198 815 486	235 770 417	198 815 486	26 900 000		262 670 417	198 815 486
Reserva									
Total		247 270 417	198 815 486	235 770 417	198 815 486	26 900 000		262 670 417	198 815 486

## JUSTIFICAÇÃO:

A alteração visa repor na íntegra o perfil anual inicial desta rubrica orçamental, como previsto antes da reafetação das dotações de autorização para o aprovisionamento do fundo de garantia do FEIE (Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos). Este aumento será financiado utilizando a margem disponível na rubrica 1A.

=====

### Projeto de alteração 1006

=== GUE//8133 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

#### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 08 02 01 04

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 01 04	1.1.OTH					45 000 000	25 000 000	45 000 000	25 000 000
Reserva									
Total						45 000 000	25 000 000	45 000 000	25 000 000

## Designação:

*Fundo de Investigação Europeu para as Regiões Ultraperiféricas e os Países e Territórios Ultramarinos*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*As Regiões Ultraperiféricas (RUP) e os Países e Territórios Ultramarinos (PTU) estão particularmente isolados em termos geográficos das regiões do continente europeu e têm, por conseguinte, de fazer face a desafios específicos de ordem natural, económica ou social. A sua particularidade, reconhecida nos Tratados - artigo 349.º do TFUE -, deve permitir à UE criar um fundo de investigação específico*

*consagrado às RUP e aos PTU, com o objetivo de promover a investigação em domínios cruciais para esses territórios, como por exemplo a economia azul, a proteção do ambiente, a vulcanologia, a astronomia, as energias renováveis ou a biodiversidade, entre outros. As dificuldades com que se deparam as RUP e os PTU no acesso aos programas horizontais da União, tais como o Horizonte 2020, justificam a criação de vias de acesso aos programas de investigação especificamente consagrados a estes territórios.*

## JUSTIFICAÇÃO:

Esta nova rubrica destina-se a criar um novo fundo de investigação para as RUP e os PTU, tendo em vista promover a excelência em domínios de especial importância para estas regiões, não só em benefício destas mas também de toda a Europa.

### Projeto de alteração 718

=== S&D//7201 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

#### SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 02 01** — Liderança no domínio das nanotecnologias, materiais avançados, tecnologia laser, biotecnologia, fabrico e transformação avançados

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 02 01	1.1.31	596 300 594	518 793 206	536 300 594	510 793 206	109 600 000		645 900 594	510 793 206
Reserva									
Total		596 300 594	518 793 206	536 300 594	510 793 206	109 600 000		645 900 594	510 793 206

## JUSTIFICAÇÃO:

A alteração visa repor na íntegra o perfil anual inicial desta rubrica orçamental, como previsto antes da reafetação das dotações de autorização para o aprovisionamento do fundo de garantia do FEIE (Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos). Este aumento será financiado utilizando a margem disponível na rubrica 1A.

### Projeto de alteração 48

=== ITRE/5014 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

#### SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 02 01** — Liderança no domínio das nanotecnologias, materiais avançados, tecnologia laser, biotecnologia, fabrico e transformação avançados

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 02 01	1.1.31	596 300 594	518 793 206	536 300 594	510 793 206	60 000 000	8 000 000	596 300 594	518 793 206
Reserva									
Total		596 300 594	518 793 206	536 300 594	510 793 206	60 000 000	8 000 000	596 300 594	518 793 206

## JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

**Projeto de alteração 957**

=== GUE//8007 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 02 03** — Promoção da inovação nas pequenas e médias empresas (PME)**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 02 03	1.1.31	58 696 783	31 186 450	46 196 783	31 186 450	15 500 000	1 000 000	61 696 783	32 186 450
Reserva									
Total		58 696 783	31 186 450	46 196 783	31 186 450	15 500 000	1 000 000	61 696 783	32 186 450

**JUSTIFICAÇÃO:**

Dada a situação económica atual, o apoio às micro, pequenas e médias empresas é uma questão de vida ou de morte para este setor, que é essencial para as economias dos Estados-Membros. É, por conseguinte, importante reforçar os mecanismos de apoio às PME.

**Projeto de alteração 719**

=== S&amp;D//7202 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 02 03** — Promoção da inovação nas pequenas e médias empresas (PME)**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 02 03	1.1.31	58 696 783	31 186 450	46 196 783	31 186 450	15 500 000		61 696 783	31 186 450
Reserva									
Total		58 696 783	31 186 450	46 196 783	31 186 450	15 500 000		61 696 783	31 186 450

**JUSTIFICAÇÃO:**

A alteração visa repor na íntegra o perfil anual inicial desta rubrica orçamental, como previsto antes da reafetação das dotações de autorização para o aprovisionamento do fundo de garantia do FEIE (Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos). Este aumento será financiado utilizando a margem disponível na rubrica 1A.

**Projeto de alteração 917**

=== EPP//7047 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 01** — Melhoria da saúde e do bem-estar ao longo da vida**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 01	1.1.31	648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	71 000 000	32 500 000	713 685 745	630 167 007
Reserva									

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Total		648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	71 000 000	32 500 000	713 685 745	630 167 007

## JUSTIFICAÇÃO:

A luta contra o cancro deve ser uma prioridade absoluta para a União e a investigação sobre o cancro é um pilar importante neste processo. O aumento proposto deve ser afetado à investigação sobre o cancro no âmbito desta rubrica orçamental do Programa-Quadro Horizonte 2020. É imperativo que a investigação neste domínio se intensifique sem demora, tendo também em conta os investimentos mais substanciais previstos no próximo QFP.

-----

### Projeto de alteração 720

==== S&D//7203 ====

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 03 01 — Melhoria da saúde e do bem-estar ao longo da vida

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 01	1.1.31	648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	55 900 000		698 585 745	597 667 007
Reserva									
Total		648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	55 900 000		698 585 745	597 667 007

## JUSTIFICAÇÃO:

A alteração visa repor na íntegra o perfil anual inicial desta rubrica orçamental, como previsto antes da reafetação das dotações de autorização para o aprovisionamento do fundo de garantia do FEIE (Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos). Este aumento será financiado utilizando a margem disponível na rubrica 1A.

-----

### Projeto de alteração 333

==== ENVI/5442 ====

apresentada por Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

-----

## SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 03 01 — Melhoria da saúde e do bem-estar ao longo da vida

### Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 01	1.1.31	648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	16 000 000	10 000 000	658 685 745	607 667 007
Reserva									
Total		648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	16 000 000	10 000 000	658 685 745	607 667 007

## Observações:

### Após o parágrafo:

Os objetivos desta atividade são a saúde e o bem-estar ..... prestação de cuidados de saúde tanto informal como formal.

### Acrescentar o texto seguinte:

*A luta contra o cancro e a atribuição de mais fundos são fundamentais para os nossos cidadãos.*

**JUSTIFICAÇÃO:**

O cancro é responsável por um quarto de todas as mortes nos Estados-Membros. Por conseguinte, é essencial aumentar o financiamento da prevenção, do diagnóstico e do tratamento.

**Projeto de alteração 958**

=== GUE//8008 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 01** — Melhoria da saúde e do bem-estar ao longo da vida

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 01	1.1.31	648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	8 000 000	1 000 000	650 685 745	598 667 007
Reserva									
Total		648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	8 000 000	1 000 000	650 685 745	598 667 007

**JUSTIFICAÇÃO:**

São necessárias mais dotações para garantir a qualidade da saúde e do bem-estar ao longo da vida.

**Projeto de alteração 51**

=== ITRE/5017 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 01** — Melhoria da saúde e do bem-estar ao longo da vida

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 01	1.1.31	648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	6 000 000		648 685 745	597 667 007
Reserva									
Total		648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	6 000 000		648 685 745	597 667 007

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

**Projeto de alteração 491**

=== VERT/7607 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 02** — Garantir um abastecimento suficiente de alimentos e de outros produtos de base biológica seguros, saudáveis e de alta qualidade

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020	Posição do Conselho 2020	Diferença	Novo montante
--	-----	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 02	1.1.31	288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	250 000 000	150 000 000	510 528 659	346 048 586
Reserva									
Total		288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	250 000 000	150 000 000	510 528 659	346 048 586

## JUSTIFICAÇÃO:

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

=====

### Projeto de alteração 773

=== S&D//7258 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 02** — Garantir um abastecimento suficiente de alimentos e de outros produtos de base biológica seguros, saudáveis e de alta qualidade

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 02	1.1.31	288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	158 800 762	79 400 381	419 329 421	275 448 967
Reserva									
Total		288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	158 800 762	79 400 381	419 329 421	275 448 967

## JUSTIFICAÇÃO:

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

=====

### Projeto de alteração 721

=== S&D//7204 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 02** — Garantir um abastecimento suficiente de alimentos e de outros produtos de base biológica seguros, saudáveis e de alta qualidade

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 02	1.1.31	288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	46 400 000		306 928 659	196 048 586
Reserva									
Total		288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	46 400 000		306 928 659	196 048 586

## JUSTIFICAÇÃO:

A alteração visa repor na íntegra o perfil anual inicial desta rubrica orçamental, como previsto antes da reafetação das dotações de autorização para o aprovisionamento do fundo de garantia do FEIE (Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos). Este aumento será financiado utilizando a margem disponível na rubrica 1A.

-----  
**Projeto de alteração 879**

=== EPP//7008 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 02** — Garantir um abastecimento suficiente de alimentos e de outros produtos de base biológica seguros, saudáveis e de alta qualidade

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 02	1.1.31	288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	36 200 000	4 000 000	296 728 659	200 048 586
Reserva									
Total		288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	36 200 000	4 000 000	296 728 659	200 048 586

**JUSTIFICAÇÃO:**

Este aumento reflete a estratégia do PPE no sentido de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Neste contexto, devem ser asseguradas dotações complementares direcionadas para rubricas orçamentais específicas do Horizonte 2020 ao abrigo do objetivo alimentar (despesas com o clima com uma ponderação de 51%).

-----

**Projeto de alteração 959**

=== GUE//8009 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 02** — Garantir um abastecimento suficiente de alimentos e de outros produtos de base biológica seguros, saudáveis e de alta qualidade

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 02	1.1.31	288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	30 200 000	1 000 000	290 728 659	197 048 586
Reserva									
Total		288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	30 200 000	1 000 000	290 728 659	197 048 586

**JUSTIFICAÇÃO:**

São necessárias mais dotações para garantir um abastecimento suficiente de alimentos e de outros produtos de base biológica seguros, saudáveis e de qualidade.

-----

**Projeto de alteração 52**

=== ITRE//5018 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 02** — Garantir um abastecimento suficiente de alimentos e de outros produtos de base biológica seguros, saudáveis e de alta qualidade

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 02	1.1.31	288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	28 200 000		288 728 659	196 048 586
Reserva									
Total		288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	28 200 000		288 728 659	196 048 586

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

=====

**Projeto de alteração 704**

=== R-E//7439 ===

apresentada por Renew Europe Group

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 03** — Concretização da transição para um sistema energético fiável, sustentável e competitivo

**Modificar os valores e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 03	1.1.31	378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	1 361 946 625	680 973 312	1 740 670 000	1 052 877 829
Reserva									
Total		378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	1 361 946 625	680 973 312	1 740 670 000	1 052 877 829

**Observações:**Após o parágrafo:

As receitas e reembolsos provenientes dos instrumentos ..... do artigo 21.o, n.o 5, do Regulamento Financeiro.

Acrescentar o texto seguinte:

*A fim de reforçar a coesão territorial no domínio das ações de combate às alterações climáticas, é necessário garantir uma distribuição geográfica equitativa destes fundos.*

**JUSTIFICAÇÃO:**

A UE decidiu que pelo menos 20 % das suas despesas no período 2014-2020 seriam relacionadas com o clima. O projeto de orçamento de 2020 fica aquém desta meta em relação à globalidade do período. A fim de colmatar o défice das despesas em matéria de clima, propomos o reforço das rubricas orçamentais que contribuem em 100 % para a integração das ações climáticas no orçamento da União e visam promover uma economia mais inteligente e mais ecológica, em consonância com os princípios estabelecidos no Acordo de Paris. Para reforçar a coesão da UE e reduzir a disparidade ambiental entre os Estados-Membros, propomos que deve ser garantida uma distribuição geográfica equitativa desses fundos.

=====

**Projeto de alteração 485**

=== VERT/7601 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 03** — Concretização da transição para um sistema energético fiável, sustentável e competitivo

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 03	1.1.31	378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	500 000 000	350 000 000	878 723 375	721 904 517
Reserva									
Total		378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	500 000 000	350 000 000	878 723 375	721 904 517

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

-----

**Projeto de alteração 774**

==== S&D//7259 ====

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 03** — Concretização da transição para um sistema energético fiável, sustentável e competitivo

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 03	1.1.31	378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	246 170 194	123 085 097	624 893 569	494 989 614
Reserva									
Total		378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	246 170 194	123 085 097	624 893 569	494 989 614

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

-----

**Projeto de alteração 873**

==== EPP//7002 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 03** — Concretização da transição para um sistema energético fiável, sustentável e competitivo

**Modificar os valores e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 03	1.1.31	378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	35 000 000	17 500 000	413 723 375	389 404 517
Reserva									
Total		378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	35 000 000	17 500 000	413 723 375	389 404 517

## Observações:

### Após o parágrafo:

As receitas e reembolsos provenientes dos instrumentos ..... do artigo 21.o, n.o 5, do Regulamento Financeiro.

### Acrescentar o texto seguinte:

*Em conformidade com o artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro, está disponível um montante de 47 800 000 EUR em dotações de autorização para este artigo orçamental, na sequência das anulações de autorizações efetuadas em 2018 em resultado da não execução, total ou parcial, de projetos de investigação.*

## JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento reflete a estratégia do PPE no sentido de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Neste contexto, devem ser asseguradas dotações complementares direcionadas para rubricas orçamentais específicas do Horizonte 2020 ao abrigo do objetivo energético (despesa com o clima com uma ponderação de 100%). Devem igualmente ser previstos reforços suplementares mediante o recurso a anulações de autorizações, tal como previsto no artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro. O montante total das anulações de autorizações de 2018 deve ser disponibilizado para várias rubricas orçamentais do programa Horizonte 2020.

=====

## Projeto de alteração 722

=== S&D//7205 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 03** — Concretização da transição para um sistema energético fiável, sustentável e competitivo

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 03	1.1.31	378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	25 900 000		404 623 375	371 904 517
Reserva									
Total		378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	25 900 000		404 623 375	371 904 517

## JUSTIFICAÇÃO:

A alteração visa repor na íntegra o perfil anual inicial desta rubrica orçamental, como previsto antes da reafetação das dotações de autorização para o aprovisionamento do fundo de garantia do FEIE (Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos). Este aumento será financiado utilizando a margem disponível na rubrica 1A.

=====

## Projeto de alteração 489

=== VERT/7605 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 04** — Concretização de um sistema europeu de transportes que seja eficiente na utilização dos recursos, respeitador do ambiente, seguro e sem discontinuidades

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 04	1.1.31	266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	250 000 000	150 000 000	481 584 054	421 036 863
Reserva									
Total		266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	250 000 000	150 000 000	481 584 054	421 036 863

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

-----

**Projeto de alteração 723**

=== S&D//7206 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 04** — Concretização de um sistema europeu de transportes que seja eficiente na utilização dos recursos, respeitador do ambiente, seguro e sem descontinuidades

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 04	1.1.31	266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	76 000 000		307 584 054	271 036 863
Reserva									
Total		266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	76 000 000		307 584 054	271 036 863

**JUSTIFICAÇÃO:**

A alteração visa repor na íntegra o perfil anual inicial desta rubrica orçamental, como previsto antes da reafetação das dotações de autorização para o aprovisionamento do fundo de garantia do FEIE (Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos). Este aumento será financiado utilizando a margem disponível na rubrica 1A.

-----

**Projeto de alteração 775**

=== S&D//7260 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 04** — Concretização de um sistema europeu de transportes que seja eficiente na utilização dos recursos, respeitador do ambiente, seguro e sem descontinuidades

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 04	1.1.31	266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	61 500 000	37 200 000	293 084 054	308 236 863
Reserva									
Total		266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	61 500 000	37 200 000	293 084 054	308 236 863

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

-----  
**Projeto de alteração 881**

==== EPP//7010 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 04** — Concretização de um sistema europeu de transportes que seja eficiente na utilização dos recursos, respeitador do ambiente, seguro e sem descontinuidades

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 04	1.1.31	266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	42 752 809	14 300 000	274 336 863	285 336 863
Reserva									
Total		266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	42 752 809	14 300 000	274 336 863	285 336 863

**JUSTIFICAÇÃO:**

Este aumento reflete a estratégia do PPE no sentido de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Neste contexto, devem ser asseguradas dotações complementares direcionadas para rubricas orçamentais específicas do Horizonte 2020 ao abrigo do «objetivo transportes» (despesas com o clima com uma ponderação de 51%).

-----  
**Projeto de alteração 53**

==== ITRE/5019 ====

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 04** — Concretização de um sistema europeu de transportes que seja eficiente na utilização dos recursos, respeitador do ambiente, seguro e sem descontinuidades

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 04	1.1.31	266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	34 600 000	10 300 000	266 184 054	281 336 863
Reserva									
Total		266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	34 600 000	10 300 000	266 184 054	281 336 863

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

-----  
**Projeto de alteração 487**

==== VERT/7603 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 05** — Concretização de uma economia eficiente na utilização dos recursos e resistente às alterações climáticas e de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 05	1.1.31	335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	300 000 000	200 000 000	635 790 132	470 375 566
Reserva									
Total		335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	300 000 000	200 000 000	635 790 132	470 375 566

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

-----

**Projeto de alteração 776**

=== S&D//7261 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 05** — Concretização de uma economia eficiente na utilização dos recursos e resistente às alterações climáticas e de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 05	1.1.31	335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	184 684 573	92 342 286	520 474 705	362 717 852
Reserva									
Total		335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	184 684 573	92 342 286	520 474 705	362 717 852

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

-----

**Projeto de alteração 877**

=== EPP//7006 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 05** — Concretização de uma economia eficiente na utilização dos recursos e resistente às alterações climáticas e de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas

**Modificar os valores e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 05	1.1.31	335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	30 000 000	15 000 000	365 790 132	285 375 566
Reserva									
Total		335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	30 000 000	15 000 000	365 790 132	285 375 566

**Observações:**

Após o parágrafo:

As receitas e reembolsos provenientes dos instrumentos ..... do artigo 21.o, n.o 5, do Regulamento Financeiro.

Acrescentar o texto seguinte:

*Em conformidade com o artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro, está disponível um montante de 47 800 000 EUR em dotações de autorização para este artigo orçamental, na sequência das anulações de autorizações efetuadas em 2018 em resultado da não execução, total ou parcial, de projetos de investigação.*

## JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento reflete a estratégia do PPE no sentido de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Devem ser garantidas dotações complementares direcionadas para rubricas orçamentais específicas do programa Horizonte 2020 no âmbito do objetivo «Economia eficiente na utilização dos recursos e resistente às alterações climáticas» (despesa o clima com uma ponderação de 64 %). Devem igualmente ser previstos reforços suplementares mediante o recurso a anulações de autorizações (artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro). O montante total das anulações de autorizações de 2018 deve ser disponibilizado para várias rubricas orçamentais do programa Horizonte 2020.

### Projeto de alteração 724

=== S&D//7207 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 05** — Concretização de uma economia eficiente na utilização dos recursos e resistente às alterações climáticas e de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 05	1.1.31	335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	22 800 000		358 590 132	270 375 566
Reserva									
Total		335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	22 800 000		358 590 132	270 375 566

## JUSTIFICAÇÃO:

A alteração visa repor na íntegra o perfil anual inicial desta rubrica orçamental, como previsto antes da reafetação das dotações de autorização para o aprovisionamento do fundo de garantia do FEIE (Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos). Este aumento será financiado utilizando a margem disponível na rubrica 1A.

### Projeto de alteração 960

=== GUE//8010 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 03 05** — Concretização de uma economia eficiente na utilização dos recursos e resistente às alterações climáticas e de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 05	1.1.31	335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	10 000 000	5 000 000	345 790 132	275 375 566
Reserva									
Total		335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	10 000 000	5 000 000	345 790 132	275 375 566

## JUSTIFICAÇÃO:

São necessárias mais dotações para financiar diferentes ações destinadas a combater as alterações climáticas e os seus impactos.

=====

### Projeto de alteração 725

=== S&D//7208 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 03 06 — Promoção de sociedades europeias inclusivas, inovadoras e baseadas na reflexão

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 06	1.1.31	139 557 525	128 990 572	130 057 525	128 990 572	18 800 000		148 857 525	128 990 572
Reserva									
Total		139 557 525	128 990 572	130 057 525	128 990 572	18 800 000		148 857 525	128 990 572

## JUSTIFICAÇÃO:

A alteração visa repor na íntegra o perfil anual inicial desta rubrica orçamental, como previsto antes da reafetação das dotações de autorização para o aprovisionamento do fundo de garantia do FEIE (Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos). Este aumento será financiado utilizando a margem disponível na rubrica 1A.

=====

### Projeto de alteração 84

=== ITRE/5054 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----

## SECTION III — COMMISSION

Artigo 08 02 04 — Difusão da excelência e alargamento da participação

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 04	1.1.31	133 166 041	134 355 325	133 166 041	134 355 325	50 000 000	33 000 000	183 166 041	167 355 325
Reserva									
Total		133 166 041	134 355 325	133 166 041	134 355 325	50 000 000	33 000 000	183 166 041	167 355 325

## JUSTIFICAÇÃO:

Uma vez que o programa atraiu um número de candidaturas superior à sua capacidade, as dotações adicionais permitem o financiamento de mais projetos.

=====

### Projeto de alteração 733

=== S&D//7216 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 08 02 04** — Difusão da excelência e alargamento da participação

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 04	1.1.31	133 166 041	134 355 325	133 166 041	134 355 325	7 000 000		140 166 041	134 355 325
Reserva									
Total		133 166 041	134 355 325	133 166 041	134 355 325	7 000 000		140 166 041	134 355 325

**JUSTIFICAÇÃO:**

A União Europeia almeja a excelência na inovação e na investigação. Para tal, é importante aumentar a participação de todos os Estados-Membros nestes domínios, de modo a poder alcançar a excelência na tecnologia e na ciência em toda a União Europeia e ter um espaço de investigação equilibrado.

**Projeto de alteração 696**

=== R-E//7431 ===

apresentada por Renew Europe Group

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 08 02 04** — Difusão da excelência e alargamento da participação

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 04	1.1.31	133 166 041	134 355 325	133 166 041	134 355 325	2 658 302	1 554 588	135 824 343	135 909 913
Reserva									
Total		133 166 041	134 355 325	133 166 041	134 355 325	2 658 302	1 554 588	135 824 343	135 909 913

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do nível de dotações de pagamento de 2019.

Esta rubrica é essencial para evitar a fuga de investigadores de Estados-Membros de fraco desempenho em termos de investigação, desenvolvimento e inovação e para apoiar a economia destes países.

O documento de trabalho do relator salienta a necessidade de recursos financeiros adequados para reforçar a coesão social na Europa, em especial para os programas que procuram soluções sustentáveis no domínio da exclusão social e da discriminação, bem como da luta contra a pobreza e das alterações demográficas a longo prazo.

**Projeto de alteração 726**

=== S&D//7209 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 08 02 06** — Ciência com e para a sociedade

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 06	1.1.31	73 431 161	64 810 922	68 431 161	64 810 922	9 500 000		77 931 161	64 810 922

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva									
Total		73 431 161	64 810 922	68 431 161	64 810 922	9 500 000		77 931 161	64 810 922

## JUSTIFICAÇÃO:

A alteração visa repor na íntegra o perfil anual inicial desta rubrica orçamental, como previsto antes da reafetação das dotações de autorização para o aprovisionamento do fundo de garantia do FEIE (Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos). Este aumento será financiado utilizando a margem disponível na rubrica 1A.

=====

### Projeto de alteração 139

=== FEMM/6202 ===

apresentada por Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

-----

## SECTION III — COMMISSION

### Artigo 08 02 06 — Ciência com e para a sociedade

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 06	1.1.31	73 431 161	64 810 922	68 431 161	64 810 922	5 568 839	1 189 078	74 000 000	66 000 000
Reserva									
Total		73 431 161	64 810 922	68 431 161	64 810 922	5 568 839	1 189 078	74 000 000	66 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

É necessário financiamento adicional para integrar melhor a perspetiva de género em cada programa, bem como o apoio aos estudos de género e à investigação sobre as mulheres, as relações entre os géneros e as estruturas sociais.

=====

### Projeto de alteração 734

=== S&D//7217 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

### Artigo 08 02 06 — Ciência com e para a sociedade

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 06	1.1.31	73 431 161	64 810 922	68 431 161	64 810 922	5 568 839	1 189 078	74 000 000	66 000 000
Reserva									
Total		73 431 161	64 810 922	68 431 161	64 810 922	5 568 839	1 189 078	74 000 000	66 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

É necessário financiamento adicional para integrar melhor a perspetiva de género em cada programa, bem como o apoio aos estudos de género e à investigação sobre as mulheres, as relações entre os géneros e as estruturas sociais.

=====

### Projeto de alteração 56

=== ITRE/5022 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Artigo 08 02 06 — Ciência com e para a sociedade

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 06	1.1.31	73 431 161	64 810 922	68 431 161	64 810 922	5 000 000		73 431 161	64 810 922
Reserva									
Total		73 431 161	64 810 922	68 431 161	64 810 922	5 000 000		73 431 161	64 810 922

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

**Projeto de alteração 702**

=== R-E//7437 ===

apresentada por Renew Europe Group

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 07 33 — Empresa Comum Bioindústrias (BBI) — Despesas de apoio

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 07 33	1.1.31	8 613 816	2 286 218	8 613 816	2 286 218	846 184	423 092	9 460 000	2 709 310
Reserva									
Total		8 613 816	2 286 218	8 613 816	2 286 218	846 184	423 092	9 460 000	2 709 310

**Observações:**

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas administrativas da Empresa Comum.

Acrescentar o texto seguinte:

*A fim de reforçar a coesão territorial no domínio das ações de combate às alterações climáticas, é necessário garantir uma distribuição geográfica equitativa destes fundos.*

**JUSTIFICAÇÃO:**

A UE decidiu que pelo menos 20 % das suas despesas no período 2014-2020 seriam relacionadas com o clima. O projeto de orçamento de 2020 fica aquém desta meta em relação à globalidade do período. A fim de colmatar o défice das despesas em matéria de clima, propomos o reforço das rubricas orçamentais que contribuem em 100 % para a integração das ações climáticas no orçamento da União e visam promover uma economia mais inteligente e mais ecológica, em consonância com os princípios estabelecidos no Acordo de Paris. Para reforçar a coesão da UE e reduzir a disparidade ambiental entre os Estados-Membros, propomos também a introdução de um princípio de distribuição geográfica equitativa desses fundos.

**Projeto de alteração 703**

=== R-E//7438 ===

apresentada por Renew Europe Group

## SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 07 34 — Empresa Comum Bioindústrias (BBI)

**Modificar os valores e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 07 34	1.1.31	65 318 041	181 514 884	65 318 041	181 514 884	269 351 959	134 675 979	334 670 000	316 190 863
Reserva									
Total		65 318 041	181 514 884	65 318 041	181 514 884	269 351 959	134 675 979	334 670 000	316 190 863

**Observações:**Após o parágrafo:

A Empresa Comum Bioindústrias contribuirá para a execução ..... Liderança em tecnologias facilitadoras e industriais.

Acrescentar o texto seguinte:

*A fim de reforçar a coesão territorial no domínio das ações de combate às alterações climáticas, é necessário garantir uma distribuição geográfica equitativa destes fundos.*

**JUSTIFICAÇÃO:**

A UE decidiu que pelo menos 20 % das suas despesas no período 2014-2020 seriam relacionadas com o clima. O projeto de orçamento de 2020 fica aquém desta meta em relação à globalidade do período. A fim de colmatar o défice das despesas em matéria de clima, propomos o reforço das rubricas orçamentais que contribuem em 100 % para a integração das ações climáticas no orçamento da União e visam promover uma economia mais inteligente e mais ecológica, em consonância com os princípios estabelecidos no Acordo de Paris. Para reforçar a coesão da UE e reduzir a disparidade ambiental entre os Estados-Membros, propomos que deve ser garantida uma distribuição geográfica equitativa desses fundos.

**Projeto de alteração 778**

=== S&amp;D//7263 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

## SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 07 35 — Empresa Comum Clean Sky 2 — Despesas de apoio

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 07 35	1.1.31	20 013 668	4 162 874	20 013 668	4 162 874	11 007 517	5 503 759	31 021 185	9 666 633
Reserva									
Total		20 013 668	4 162 874	20 013 668	4 162 874	11 007 517	5 503 759	31 021 185	9 666 633

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

**Projeto de alteração 883**

=== EPP//7012 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

## SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 07 35 — Empresa Comum Clean Sky 2 — Despesas de apoio**

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 07 35	1.1.31	20 013 668	4 162 874	20 013 668	4 162 874	1 500 000	1 500 000	21 513 668	5 662 874
Reserva									
Total		20 013 668	4 162 874	20 013 668	4 162 874	1 500 000	1 500 000	21 513 668	5 662 874

**JUSTIFICAÇÃO:**

As empresas comuns que operam no âmbito do Horizonte 2020 demonstraram eficiência tangível e valor acrescentado na execução do presente programa em domínios estratégicos fundamentais. A Empresa Comum Clean Sky 2 desenvolveu com êxito tecnologias inovadoras e de ponta, com o objetivo de reduzir as emissões de CO2 e os níveis de ruído produzidos pelas aeronaves. Estão em curso novos projetos para assegurar uma transição harmoniosa para o próximo QFP. Deverá, por conseguinte, beneficiar de um aumento da dotação que lhe é consagrada no orçamento de 2020.

**Projeto de alteração 779**

=== S&D//7264 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 07 36 — Empresa Comum Clean Sky 2**

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 07 36	1.1.31	284 058 252	299 887 500	284 058 252	299 887 500	156 232 039	78 116 019	440 290 291	378 003 519
Reserva									
Total		284 058 252	299 887 500	284 058 252	299 887 500	156 232 039	78 116 019	440 290 291	378 003 519

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

**Projeto de alteração 780**

=== S&D//7265 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 07 37 — Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2 (PCH 2) — Despesas de apoio**

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 07 37	1.1.31	12 372 701	2 325 684	12 372 701	2 325 684	8 042 256	4 021 128	20 414 957	6 346 812
Reserva									
Total		12 372 701	2 325 684	12 372 701	2 325 684	8 042 256	4 021 128	20 414 957	6 346 812

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas

despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

-----  
**Projeto de alteração 875**

=== EPP//7004 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 07 37** — Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2 (PCH 2) — Despesas de apoio

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 07 37	1.1.31	12 372 701	2 325 684	12 372 701	2 325 684	1 000 000	1 000 000	13 372 701	3 325 684
Reserva									
Total		12 372 701	2 325 684	12 372 701	2 325 684	1 000 000	1 000 000	13 372 701	3 325 684

**JUSTIFICAÇÃO:**

As empresas comuns que operam no âmbito do Horizonte 2020 demonstraram eficiência tangível e valor acrescentado na execução do presente programa em domínios estratégicos fundamentais. A Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2 (PCH 2) desenvolveu uma atividade significativa relacionada com o clima no âmbito do objetivo energético (despesa com o clima com uma ponderação de 100%) do Programa-Quadro Horizonte 2020. É importante que continue a beneficiar de um aumento do orçamento de 2020, para reforçar a sua atividade neste domínio.

-----  
**Projeto de alteração 781**

=== S&D//7266 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 07 38** — Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2 (PCH 2)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 07 38	1.1.31	79 615 399	74 336 359	79 615 399	74 336 359	51 750 009	25 875 005	131 365 408	100 211 364
Reserva									
Total		79 615 399	74 336 359	79 615 399	74 336 359	51 750 009	25 875 005	131 365 408	100 211 364

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

-----  
**Projeto de alteração 874**

=== EPP//7003 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Número 08 02 07 38** — Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2 (PCH 2)

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 07 38	1.1.31	79 615 399	74 336 359	79 615 399	74 336 359	10 000 000	5 000 000	89 615 399	79 336 359
Reserva									
Total		79 615 399	74 336 359	79 615 399	74 336 359	10 000 000	5 000 000	89 615 399	79 336 359

## JUSTIFICAÇÃO:

As empresas comuns que operam no âmbito do Horizonte 2020 demonstraram eficiência tangível e valor acrescentado na execução do presente programa em domínios estratégicos fundamentais. A Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2 (PCH 2) desenvolveu uma atividade significativa relacionada com o clima no âmbito do objetivo energético (despesa com o clima com uma ponderação de 100%) do Programa-Quadro Horizonte 2020. É importante que continue a beneficiar de um aumento do orçamento de 2020, para reforçar a sua atividade neste domínio.

### Projeto de alteração 904

=== EPP//7034 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

## SECTION III — COMMISSION

### Artigo 08 02 08 — Instrumento em favor das PME

#### Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 08	1.1.31	587 742 199	532 049 827	659 742 199	532 049 827		36 000 000	659 742 199	568 049 827
Reserva									
Total		587 742 199	532 049 827	659 742 199	532 049 827		36 000 000	659 742 199	568 049 827

## Observações:

### Após o parágrafo:

Dos orçamentos totais do objetivo específico Liderança ..... PME, em média ao longo da duração do Horizonte 2020.

### Acrescentar o texto seguinte:

*Em conformidade com o artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro, está disponível um montante de 89 500 000 de EUR em dotações de autorização para este artigo orçamental, para além das anulações de autorizações efetuadas em 2018 em resultado da não execução, total ou parcial, de projetos de investigação.*

## JUSTIFICAÇÃO:

O Conselho adotou um aumento de 72 milhões de euros para esta rubrica orçamental, o que revela a importância deste instrumento, que, sendo orientado para o mercado, permite às PME inovadoras desenvolver-se, crescer e internacionalizar-se, e apoia a sua participação no Horizonte 2020. Devem, todavia, igualmente ser previstos reforços suplementares mediante o recurso a anulações de autorizações, tal como previsto no artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro. O montante total das anulações de autorizações de 2018 deve ser disponibilizado para várias rubricas do programa Horizonte 2020.

### Projeto de alteração 78

=== ITRE/5046 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 08 02 08** — Instrumento em favor das PME

**Alterar as observações do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 08	1.1.31	587 742 199	532 049 827	659 742 199	532 049 827			659 742 199	532 049 827
Reserva									
Total		587 742 199	532 049 827	659 742 199	532 049 827			659 742 199	532 049 827

**Observações:**

Após o parágrafo:

Dos orçamentos totais do objetivo específico Liderança ..... PME, em média ao longo da duração do Horizonte 2020.

Acrescentar o texto seguinte:

*Em conformidade com o artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro, está disponível um montante de 89 500 000 de EUR em dotações de autorização para este artigo orçamental, para além das anulações de autorizações efetuadas em 2018 em resultado da não execução, total ou parcial, de projetos de investigação.*

**JUSTIFICAÇÃO:**

Dado que os projetos de investigação são plurianuais e, em certa medida, menos previsíveis do que outros projetos, a última revisão do Regulamento Financeiro introduziu a possibilidade de reutilizar os fundos de investigação anulados, a fim de os tornar novamente disponíveis para novos projetos. A fim de utilizar o mais possível os fundos de investigação já autorizados pela autoridade orçamental em anos anteriores e tendo em conta o enorme interesse manifestado pelos intervenientes no instrumento a favor das PME, esta disposição do Regulamento Financeiro deve ser aplicada à totalidade do montante anulado em 2018 no Horizonte Europa.

**Projeto de alteração 1057**

=== GUE//8213 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 08 02 77 11**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 77 11	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

**Designação:**

*Projecto-piloto — Rede Europeia de Vigilância Laboratorial e Clínica de Infecções Congénitas*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*As infecções congénitas e perinatais de etiologia parasitária, viral e bacteriana, geralmente denominadas "TORCH", podem levar a anomalias graves ou até mesmo à morte fetal. O acompanhamento clínico e*

*laboratorial das gestantes e do recém-nascido com suspeita pode evitar ou reduzir essas sequelas.*

*Este projecto Pilote tem como objectivo a implantação de uma rede de vigilância laboratorial e clínica dos agentes etiológicos do grupo TORCH - Toxoplasma gondii, HIV, Treponema pallidum, Varicela Zoster, Parvovirus B19, Rubéola, Citomegalovirus e Herpes simplex, com o objetivo de articular os dados laboratoriais com os dados clínicos nesta área de conhecimento, fazendo uma coleta de informações necessária e eficiente, para contribuir para o conhecimento da realidade das infecções da TORCH na Europa.*

### **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

### **JUSTIFICAÇÃO:**

Os parâmetros clínicos e laboratoriais são complementares na identificação da infeção, na avaliação do risco de transmissão, na determinação do prognóstico e na decisão clínica sobre medidas de acompanhamento da criança nos primeiros anos de vida. É por isso útil e necessário conhecer a realidade Europeia para fazer face e combater estas infeções tratáveis e evitáveis.

-----

### **Projeto de alteração 3**

==== JURI/6402 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Jurídicos

-----

### **SECTION III — COMMISSION**

#### **Acrescentar: 08 02 77 11**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 77 11	1.1.PPPA					700 000	400 000	700 000	400 000
Reserva									
Total						700 000	400 000	700 000	400 000

### **Designação:**

*Projeto-piloto — Investigação e desenvolvimento de um sistema de avaliação de segurança informática para produtos «inteligentes»: rumo a uma Internet das coisas sem riscos para os consumidores*

### **Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Aquando da aquisição de produtos equipados com tecnologia digital, como os produtos inteligentes (por exemplo, automóveis conectados, telemóveis, televisores inteligentes ou quaisquer outros produtos inteligentes que compõem a Internet das coisas), que dispositivos de segurança informática devem figurar no contrato? A resposta deve ser clara para o consumidor.*

*Com a Internet das coisas, os dispositivos «inteligentes» começam a afetar o mundo de forma direta e física (por exemplo, a tecnologia automóvel). Os dispositivos informáticos poucos seguros e que apresentem riscos de integridade e de disponibilidade constituem uma ameaça crescente para as nossas vidas e os nossos bens.*

*Os consumidores estarão cada vez mais familiarizados com o mundo digital e, em especial, com os produtos «inteligentes». Esta literacia digital aumentará a procura de informações mais pormenorizadas*

*de fácil acesso sobre os produtos inteligentes e sobre a forma de facilitar a sua utilização.*

*O projeto-piloto visa tornar as novas regras de «Contrato Digital» facilmente inteligíveis para os consumidores graças ao desenvolvimento de um sistema de avaliação da segurança informática para os produtos inteligentes. Este sistema de avaliação poderia, por exemplo, consistir num «semáforo» ou num ícone que indicasse se um dispositivo é automaticamente atualizado, se os dados que armazena são criptados ou quaisquer outros elementos de segurança. Estas informações determinam os direitos do consumidor e a responsabilidade do fabricante.*

*De acordo com a Diretiva Conteúdos Digitais, os fornecedores de bens e serviços digitais terão de assegurar atualizações dos produtos inteligentes, o que é importante para garantir o seu funcionamento a longo prazo e para reforçar a cibersegurança. A diretiva prevê requisitos objetivos de conformidade dos produtos e serviços, incluindo características de desempenho, nomeadamente em matéria de segurança, que o consumidor pode razoavelmente esperar. Graças ao sistema de avaliação dos produtos «inteligentes», os consumidores saberão, por exemplo, se essas atualizações têm lugar automaticamente.*

*A fim de promover a inovação na UE no setor altamente competitivo da Internet das coisas, a indústria europeia deve desenvolver os seus produtos com características orientadas para os consumidores da UE se desejar que estes se interessem pelos seus produtos. A proteção jurídica dos consumidores e a segurança jurídica dessa proteção são fundamentais para o desenvolvimento de mercados futuros e para a competitividade da UE a nível mundial, bem como para a manutenção de um nível elevado de normas da UE em matéria de proteção dos consumidores. A definição de um conjunto comum de regras harmonizadas de avaliação de produtos inteligentes e respetivos mecanismos contratuais poderia constituir um trunfo para as PME europeias que desejam tornar os seus produtos mais conviviais para o consumidor. Tal pode também ser conducente ao desenvolvimento, a nível da UE, de ferramentas de «conceção jurídica» em matéria de regras contratuais a definir, em parceria com juristas e peritos em matéria de proteção de dados, pelos fabricantes de produtos ligados ao setor da Internet das coisas.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Justificação: O legislador europeu procurou encontrar soluções jurídicas claras para os consumidores, especialmente quando compram «produtos inteligentes», através da diretiva relativa aos contratos de fornecimento de conteúdos e serviços digitais e da diretiva relativa à venda de mercadorias, ambas adotadas em 2019. São necessárias soluções práticas para garantir que os consumidores possam identificar e comparar os dispositivos de segurança informática dos «produtos inteligentes» e fazer valer os seus direitos contratuais na matéria.

=====

## **Projeto de alteração 1012**

=== GUE//8146 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

### SECTION III — COMMISSION

Número 08 03 01 01 — Euratom — Energia de fusão

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 03 01 01	1.1.32	172 526 872	174 611 650	166 626 872	173 511 650	-166 626 872	-173 511 650	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		172 526 872	174 611 650	166 626 872	173 511 650	-166 626 872	-173 511 650	p.m.	p.m.

## Designação:

Euratom — Energia de fusão

## Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~A atividade da Euratom no domínio da fusão; apoiará atividades conjuntas de investigação realizadas pelas partes interessadas no domínio da fusão, envolvidas na execução das tarefas decorrentes do roteiro para a fusão. Apoiará também atividades conjuntas para desenvolver e qualificar materiais para uma central elétrica de demonstração, bem como para abordar problemas de funcionamento dos reatores e desenvolver e demonstrar todas as tecnologias relevantes para a demonstração de uma central elétrica de fusão. A atividade incidirá também na implementação ou no apoio à gestão de conhecimentos e à transferência de tecnologias da investigação cofinanciada pelo presente programa para a indústria, explorando todos os aspetos inovadores da investigação. Além disso, apoiará a construção, a renovação, a utilização e a disponibilidade contínua de infraestruturas de investigação essenciais no âmbito do Programa Euratom.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

=====

## Projeto de alteração 504

=== VERT/7632 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

## SECTION III — COMMISSION

Número 08 03 01 01 — Euratom — Energia de fusão

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 03 01 01	1.1.32	172 526 872	174 611 650	166 626 872	173 511 650	-166 626 872	-173 511 650	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		172 526 872	174 611 650	166 626 872	173 511 650	-166 626 872	-173 511 650	p.m.	p.m.

## JUSTIFICAÇÃO:

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

=====

## Projeto de alteração 1013

=== GUE//8147 ===

SECTION III — COMMISSION

Número 08 03 01 02 — Euratom — Cisão nuclear e proteção contra radiações

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 03 01 02	1.1.32	74 754 023	92 297 374	71 854 023	91 397 374	-71 854 023	-91 397 374	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		74 754 023	92 297 374	71 854 023	91 397 374	-71 854 023	-91 397 374	p.m.	p.m.

**Designação:**

~~Euratom — Cisão nuclear e proteção contra radiações~~

**Observações:**

Suprimir o texto seguinte:

~~A atividade da Euratom no domínio da cisão nuclear apoiará ações conjuntas de investigação relativas ao funcionamento seguro de sistemas de reatores em utilização ou que podem ser utilizados no futuro na União. Contribuirá também para o desenvolvimento de soluções de gestão dos resíduos nucleares finais. Além disso, apoiará atividades de investigação conjuntas e/ou coordenadas, colocando a tónica nos riscos ligados à exposição industrial, médica ou ambiental a baixas doses. Além disso, a atividade de Cisão da Euratom promoverá ações conjuntas de formação e mobilidade entre centros de investigação e a indústria, e entre diferentes Estados Membros e Estados associados, dando ao mesmo tempo apoio à manutenção de competências pluridisciplinares no domínio nuclear.~~

~~As receitas e reembolsos provenientes dos instrumentos financeiros, pagos à Comissão e imputados aos números 6 4 1 0 e 6 4 1 1 do mapa de receitas, podem dar lugar à inserção de dotações suplementares nos termos do artigo 21.º, n.º 5, do Regulamento Financeiro.~~

**JUSTIFICAÇÃO:**

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

**Projeto de alteração 504**

=== VERT/7632 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECTION III — COMMISSION

Número 08 03 01 02 — Euratom — Cisão nuclear e proteção contra radiações

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 03 01 02	1.1.32	74 754 023	92 297 374	71 854 023	91 397 374	-71 854 023	-91 397 374	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		74 754 023	92 297 374	71 854 023	91 397 374	-71 854 023	-91 397 374	p.m.	p.m.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

-----

## Projeto de alteração 1014

=== GUE//8148 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 08 03 50 01** — Dotações provenientes da participação de terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) na investigação e no desenvolvimento tecnológico (2014 a 2020)

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 03 50 01	1.1.32	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
Reserva									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.

### Designação:

~~Número 08 03 50 01 Dotações provenientes da participação de terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) na investigação e no desenvolvimento tecnológico (2014 a 2020)~~

### Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a receitas que deem lugar à inscrição de dotações suplementares provenientes de terceiros ou de países terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) que participem em projetos no domínio da investigação e desenvolvimento tecnológico, no período de 2014 a 2020.~~

~~Em conformidade com o disposto no artigo 21.º do Regulamento Financeiro, as eventuais receitas inseridas nos números 6 0 1 3, 6 0 1 5, 6 0 1 6, 6 0 3 1 e 6 0 3 3 do mapa de receitas podem dar lugar à inscrição de dotações suplementares.~~

~~O montante correspondente é estimado em 9 947 000 de EUR.~~

### JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

-----

## Projeto de alteração 1015

=== GUE//8149 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 08 03 50 02** — Dotações provenientes da participação de terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) na investigação e no desenvolvimento tecnológico (anteriores a 2014)

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 03 50 02	1.1.32	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
Reserva									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.

**Designação:**

~~Número 08 03 50 02 Dotações provenientes da participação de terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) na investigação e no desenvolvimento tecnológico (anteriores a 2014)~~

**Observações:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a receitas que deem lugar à inserção de dotações suplementares provenientes de terceiros ou de países terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) que participem em projetos no domínio da investigação e desenvolvimento tecnológico, no período anterior a 2014.~~

~~As eventuais receitas inseridas nos números 6 0 1 3, 6 0 1 5, 6 0 1 6, 6 0 3 1 e 6 0 3 3 do mapa de receitas poderão dar lugar à inserção de dotações suplementares nos termos do artigo 21.º do Regulamento Financeiro.~~

**JUSTIFICAÇÃO:**

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

=====

**Projeto de alteração 1016**

=== GUE//8150 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 08 03 51** — Conclusão do anterior programa-quadro de investigação Euratom (2007 a 2013)

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 03 51	1.1.32	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
Reserva									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.

**Designação:**

~~Artigo 08 03 51 Conclusão do anterior programa-quadro de investigação Euratom (2007 a 2013)~~

**Observações:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos relacionados com as autorizações por liquidar de exercícios~~

anteriores.

O programa abrange duas áreas temáticas:

~~Investigação sobre fusão, que inclui atividades que vão desde a investigação fundamental até ao desenvolvimento de tecnologias, construção de grandes projetos e atividades de formação e ensino. Oferece a perspetiva de um aprovisionamento quase ilimitado de energia não poluente, com o ITER a constituir o próximo passo crucial na via para esse objetivo último. A realização do projeto ITER está, portanto, no centro da atual estratégia da União. Deve ser acompanhado por um programa europeu de investigação e desenvolvimento forte e concreto no domínio da fusão a fim de preparar a exploração do ITER e de desenvolver as tecnologias e a base de conhecimentos necessários para o período de funcionamento do ITER e mais além.~~

~~A investigação no domínio da cisão nuclear tem como objetivo estabelecer uma base científica e técnica sólida a fim de acelerar os avanços práticos para uma gestão mais segura dos resíduos radioativos de vida longa, promover uma exploração da energia nuclear mais segura, competitiva e eficiente em termos de recursos e garantir um sistema sólido e socialmente aceitável de proteção do homem e do ambiente contra os efeitos das radiações.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

=====

## Projeto de alteração 824

=== S&D//7314 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 08 05 77 02

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 05 77 02	1.1.PPPA					2 500 000	1 250 000	2 500 000	1 250 000
Reserva									
Total						2 500 000	1 250 000	2 500 000	1 250 000

## Designação:

*Projeto-piloto — Investigação em matéria de redução das emissões de CO2 na produção de aço*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Este projeto-piloto destina-se a prestar apoio financeiro à investigação da União sobre a tecnologia de produção de aço mais promissora e respeitadora do ambiente, passível de eliminar quase completamente as emissões de CO2 através da substituição do carbono pelo hidrogénio e da captação, do armazenamento e do processamento de qualquer CO2 restante produzido através de técnicas industriais normalizadas mais avançadas e com uma boa relação custo-eficácia, bem como da implantação de tecnologias bioindustriais de ponta, como a biocaptura e as biorrefinarias de CO2 integradas.*

*Esta abordagem holística visa atingir emissões de CO2 nulas na produção de aço, mediante a maximização da*

*complementaridade das versões avançadas destas tecnologias.*

*O primeiro passo — identificar os obstáculos técnicos à melhoria das técnicas para evitar diretamente o carbono (através da*

*produção de aço com hidrogénio e eletricidade) e à utilização de carbono inteligente (através da integração dos processos e*

*da utilização da captura de carbono) — foi dado no âmbito do Fundo de Investigação do Carvão e do Aço (FICA), como um estudo de viabilidade*

*que pode conduzir, em 2020, a uma iniciativa europeia mais vasta no domínio da inovação.*

*O projeto-piloto explorará as sinergias entre o FICA, o programa Horizonte 2020, o Fundo de Inovação da UE*

*(Clima), a Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio» (EP-PCH) e a Empresa Comum Bioindústrias*

*(EC BBI), bem como outros instrumentos de financiamento da União relevantes, a fim de promover a criação de uma instalação-piloto de produção de aço industrial com emissões de CO2 nulas e a sua ligação potencial a uma biorrefinaria de CO2 integrada.*

*O primeiro projeto-piloto será iniciado no final deste ano e terá a duração de 18 meses. É necessário garantir que existam fundos suficientes para cobrir o ciclo completo do projeto-piloto. Além disso, devido ao êxito e à necessidade deste tipo de projetos no setor, a fim de assegurar a redução das emissões de CO2, é importante dar continuidade ao projeto-piloto e renovar o seu financiamento para uma segunda fase.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

A indústria siderúrgica contribui para as emissões de CO2. Foram realizados vários projetos de investigação no setor siderúrgico que fornecem soluções para a otimização de processos e novos processos de produção destinados a reduzir progressivamente o consumo de energia e as emissões de CO2. Os objetivos a longo prazo da UE em matéria de energia e ambiente (reduções de 80-95% do CO2 até 2050) só podem ser alcançados através de tecnologias de ponta que exigem grandes investimentos em investigação. A sustentabilidade a longo prazo exige a substituição do carvão e do coque.

## **Projeto de alteração 905**

=== EPP//7035 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

## SECTION III — COMMISSION

**Artigo 09 02 01** — Definição e execução da política da União no domínio das comunicações eletrónicas

**Modificar os valores e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 01	1.1.SPEC	3 815 000	3 000 000	3 815 000	3 000 000	2 000 000	1 000 000	5 815 000	4 000 000

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva									
Total		3 815 000	3 000 000	3 815 000	3 000 000	2 000 000	1 000 000	5 815 000	4 000 000

## Observações:

### Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a um conjunto de ações que visam:

### Alterar o texto do seguinte modo:

- coordenar um melhor enquadramento regulamentar em matéria de concorrência, investimento e crescimento que abranja todas as vertentes do domínio das comunicações eletrónicas: análise económica, avaliação de impacto, elaboração de políticas e cumprimento da regulamentação,
- executar e avaliar a política da União no domínio das redes e serviços de comunicações eletrónicas, com vista ao lançamento de iniciativas concebidas para dar resposta aos desafios neste setor, que apresenta uma evolução dinâmica (convergência das comunicações eletrónicas com o audiovisual e a entrega de conteúdos),
- facilitar a implementação do Mercado Único Digital em ações relacionadas com os objetivos para a banda larga, através de regulamentação, de políticas e de assistência financeira pública, incluindo a coordenação com a política de coesão nos domínios pertinentes para as redes e serviços de comunicações eletrónicas,
- desenvolver políticas e medidas de coordenação que garantam que os Estados-Membros aplicam os seus Planos Nacionais para a Banda Larga, com referência às infraestruturas fixas e móveis e à sua possível convergência, incluindo a coerência e a eficiência económica da(s) intervenção(ões) pública(s) a nível da União e dos Estados-Membros,
- desenvolver políticas e legislação centradas sobretudo nas questões relacionadas com o acesso e a autorização de redes e serviços de comunicações eletrónicas, nomeadamente a interoperabilidade, a interconexão, as obras de construção civil, a independência das autoridades reguladoras e novas medidas para reforçar o mercado único,
- promover o acompanhamento e a aplicação da legislação pertinente em todos os Estados-Membros,
- coordenar os processos por infração e contribuir para questões pertinentes em matéria de auxílios estatais,
- desenvolver políticas e legislação particularmente focadas nas questões relacionadas com a oferta retalhista e os consumidores, nomeadamente a neutralidade da rede, a mudança de operador, o *roaming*, os estímulos à procura e à utilização e o serviço universal,
- promover, acompanhar e rever a aplicação da política da União em matéria de itinerância (*roaming*), tal como estabelecida pelo Regulamento (UE) 2015/2120 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, que estabelece medidas respeitantes ao acesso à Internet aberta e que altera a Diretiva 2002/22/CE relativa ao serviço universal e aos direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações eletrónicas e o Regulamento (UE) n.º 531/2012 relativo à itinerância nas redes de comunicações móveis públicas da União (JO L 310 de 26.11.2015, p. 1),
- elaborar e adotar uma regulamentação coerente assente no mercado, a aplicar pelas autoridades reguladoras nacionais, e reagir às notificações dessas autoridades, nomeadamente no que respeita aos mercados relevantes, à concorrência e a uma intervenção regulamentar adequada, em especial no que se refere às redes de acesso da nova geração,
- desenvolver políticas a todos os níveis para assegurar que os Estados-Membros gerem todas as utilizações do espetro, incluindo os diversos domínios do mercado interno, nomeadamente as comunicações eletrónicas, 5G (incluindo a Internet de banda larga) e a inovação,

- promover e acompanhar a execução do quadro regulamentar dos serviços de comunicações, incluindo o mecanismo previsto pelo artigo 7.º da Diretiva 2002/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de março de 2002, relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações eletrónicas (Diretiva-Quadro) (JO L 108 de 24.4.2002, p. 33),
- permitir que os países terceiros adotem uma política de abertura dos seus mercados equivalente à da União,
- promover e acompanhar a aplicação do programa da política do espectro radioelétrico — Decisão n.º 243/2012/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2012, que estabelece um programa plurianual da política do espectro radioelétrico (JO L 81 de 21.3.2012, p. 7),
- desenvolver políticas em matéria de direitos de autor a nível da União, incluindo a Diretiva 96/9/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 1996, relativa à proteção jurídica das bases de dados (JO L 77 de 27.3.1996, p. 20),
- desenvolver, implementar e acompanhar políticas no contexto do Mercado Único Digital no que diz respeito ao comércio eletrónico na União, em especial as relacionadas com a Diretiva 2000/31/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2000, relativa a certos aspetos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio eletrónico, no Mercado Interno («Diretiva sobre o Comércio Eletrónico») (JO L 178 de 17.7.2000, p. 1), incluindo a avaliação dos obstáculos jurídicos e económicos decorrentes do enquadramento do mercado interno em matéria de comércio eletrónico ou de medidas conexas,
- apoiar a aplicação e a adoção de políticas no contexto da administração pública em linha (em especial, o Plano de Ação para a administração pública em linha 2016-2020) e dos serviços eIDAS [Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno e que revoga a Diretiva 1999/93/CE (JO L 257 de 28.8.2014, p. 73)], a fim de fazer avançar a qualidade e a inovação das administrações públicas e acelerar a utilização em grande escala pelos setores público e privado de identificação de confiança e dos serviços de confiança no mercado único digital,
- apoiar ações destinadas a salvaguardar a contínua estabilidade e segurança da Internet regida por um modelo multilateral genuíno que permita garantir a plena exploração das oportunidades económicas e sociais proporcionadas pelas comunicações eletrónicas,
- ***prestar apoio financeiro a empresas europeias que desenvolvam motores de pesquisa na Internet, com vista a aumentar o seu acesso e a sua quota de mercado,***
- continuar a implementar as linhas de ação apresentadas na Comunicação da Comissão de 12 de fevereiro de 2014, intitulada «A política e a governação da Internet — O papel da Europa na configuração da governação da Internet no futuro» [COM(2014)0072 final], e nomeadamente,
- prestar apoio financeiro ao Fórum sobre a Governação da Internet, ao diálogo pan-europeu sobre a governação da Internet (EuroDIG) e ao secretariado do Comité Consultivo Governamental da Sociedade Internet para os Nomes e Números Atribuídos (ICANN),
- promover a importância das TIC no desenvolvimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pós-2015, nomeadamente através de medidas de reforço da capacidade e da confiança no domínio das comunicações eletrónicas dirigidas a países terceiros.

## **JUSTIFICAÇÃO:**

No mercado único digital, cumpre conceder um financiamento especial para apoiar as empresas europeias que estejam a desenvolver alternativas credíveis aos motores existentes de pesquisa na Internet e, por conseguinte, desafiem o papel dominante, neste domínio das grandes multinacionais americanas, designadamente a Google.

=====

## Projeto de alteração 807

=== S&D//7292 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

### SECTION III — COMMISSION

**Artigo 09 02 04** — Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE) — Gabinete

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 04	1.1.DAG	7 117 000	7 117 000	7 117 000	7 117 000	638 000	638 000	7 755 000	7 755 000
Reserva									
Total		7 117 000	7 117 000	7 117 000	7 117 000	638 000	638 000	7 755 000	7 755 000

#### JUSTIFICAÇÃO:

O Gabinete do ORECE foi criado em 2009, mas nunca atingiu a dimensão crítica de uma agência descentralizada. Em 5 de junho de 2018, foi alcançado um acordo político sobre o novo regulamento relativo ao ORECE que reforça o papel do Gabinete do ORECE enquanto agência da UE e lhe atribui novas tarefas, prevendo o apoio ao ORECE em matéria de regulamentação e o desenvolvimento de sistemas informáticos e bases de dados que respaldem o Mercado Único Digital, uma prioridade fundamental da UE. As novas tarefas exigem novos perfis e mais pessoal, bem como os correspondentes recursos financeiros.

## Projeto de alteração 103

=== ITRE/5160 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 09 02 77 13

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 13	1.1.PPPA					2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total						2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000

#### Designação:

*Projeto-piloto — Perturbar os agentes de perturbação: perturbação com um impacto social positivo*

#### Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Na era da inovação digital, muitas indústrias existentes e modelos de negócios tradicionais sofreram perturbações devido a ideias inovadoras. Ao longo dos últimos anos, as pessoas tiveram necessidade de se requalificar e de adquirir novas competências para poderem ser competitivas neste contexto profissional em constante evolução. Ao mesmo tempo, as empresas aproveitam-se de dados privados sem terem praticamente de prestar contas. Estas mudanças ocorreram sem grande respeito pelos cidadãos e deixando milhões de pessoas desprotegidas e mal preparadas.*

*Para contrariar esta situação, temos de ser capazes de perturbar os agentes de perturbação. Este projeto-piloto será uma iniciativa destinada a criar um laboratório do futuro para explorar ideias que causem perturbações com um impacto positivo na sociedade. Para o efeito, é necessária a criação de um fórum centrado no Direito na era digital, na governação dos dados e no impacto da revolução digital no futuro*

do trabalho.

*Esta atividade incidirá em setores que foram, na sua maioria, afetados pelo avanço de novas tecnologias que prejudicam os direitos tanto dos cidadãos como dos criadores.*

*O projeto-piloto poderia utilizar as soluções baseadas no sistema de cadeia de blocos («blockchain») e explorar o incentivo à criação de plataformas de cadeia de blocos europeias, que recompensem imediatamente os participantes pelos seus dados e, ao mesmo tempo, lhes deem o controlo sobre os mesmos.*

*Além disso, poderia prever uma plataforma que, utilizando a tecnologia de cadeia de blocos, possa gerir a autorização de direitos de autor, recompensando os criadores pelo seu trabalho e pelos conteúdos criados e vistos em linha e criando a base de um sistema de distribuição de licenças audiovisuais.*

*Outra aplicação potencial seria a reinclusão de segmentos da mão de obra que foram excluídos do mercado de trabalho. Esta reinclusão seria alcançada através de uma aplicação de cadeia de blocos que recompense os cidadãos que prestam serviço voluntário à sociedade, ajudando-os a satisfazer as suas necessidades quotidianas básicas.*

*O projeto prevê a criação de um laboratório do futuro que explore soluções inovadoras para problemas complexos. No âmbito do projeto, será publicado um convite à apresentação de documentos de reflexão sobre as implicações das tendências perturbadoras, que devem examinar as possíveis incertezas cruciais em torno do futuro do trabalho, dar lugar a orientações concretas para os decisores políticos e levantar questões para reflexão. Além disso, serão organizados seminários que fornecerão aos jovens instrumentos para criar um modelo de perturbação mais sustentável e incentivarão a criação de plataformas de cadeia de blocos para equilibrar as injustiças amplificadas pela revolução digital.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

A União Europeia é considerada um paraíso dos valores e dos direitos dos cidadãos. Tendo em conta as recentes revelações associadas ao escândalo da Cambridge Analytica e do Facebook, a diferença de valores na gestão dos direitos de autor e a necessidade de uma resposta inovadora ao desemprego, é imperativo criar uma iniciativa que defina uma nova abordagem para enfrentar os desafios colocados pela era digital.

=====

## **Projeto de alteração 104**

=== ITRE/5161 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----

### **SECTION III — COMMISSION**

#### **Acrescentar: 09 02 77 13**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 13	1.1.PPPA					2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total							2 000 000	1 000 000	2 000 000

## **Designação:**

## Projeto-piloto — Integridade dos meios de comunicação social

### Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*As redes sociais revolucionaram a economia e a sociedade. Após apenas 15 anos de utilização, beneficiamos atualmente de comunicações à distância a custo praticamente zero e surgiram novas oportunidades de negócio em vários setores, que vão da publicidade ao marketing e às ciências sociais.*

*Nos últimos anos, tivemos de fazer face aos desafios que também surgiram: problemas relacionados com a privacidade, desequilíbrio entre os componentes digitais e analógicos da vida, falta de compreensão do funcionamento das redes sociais, divulgação de conteúdos ilegais ou de incitação ao ódio e, por último, manipulação da perceção por parte dos cidadãos.*

*Este último aspeto foi objeto de uma série de estudos académicos que revelaram que, manipulando o fluxo de notícias de uma rede social, é possível influenciar o estado de espírito, as escolhas e as reações dos seus utilizadores. Esta situação adquiriu ainda maior visibilidade depois de, em 2016, se ter descoberto que a Cambridge Analytica tinha utilizado dados recolhidos através de contas Facebook para tentar manipular o eleitorado nas eleições norte-americanas e no referendo sobre o Brexit.*

*Este projeto-piloto deve basear-se no trabalho realizado pelo observatório das plataformas e no âmbito das iniciativas da Comissão relativas às notícias falsas, bem como pela Plataforma Europeia de Comunicação para a Ciência do Parlamento Europeu. Terá por objetivo monitorizar, identificar, estudar e, por último, fazer face às tentativas de manipulação da perceção dos utilizadores.*

*Este trabalho centrar-se-á nas mensagens negativas e na forma de lhes fazer face, podendo também propor um sistema de certificação pan-europeu das iniciativas contra a falsa informação. Este sistema poderá facilitar e descentralizar os esforços da Comissão Europeia, uma vez que existem na UE muitos sítios Web de verificação de factos e de desmentido de informações falsas, mas que, por vezes, têm uma legitimidade duvidosa. Uma lista de controlo que possa dar lugar à certificação poderá ser útil para as autoridades da UE e dos Estados-Membros e, ao mesmo tempo, vantajosa em termos de custos.*

### Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

### JUSTIFICAÇÃO:

As redes sociais são fatores de mudança. Criaram oportunidades e facilitaram a comunicação. No entanto, é necessário estudar e abordar de forma mais coordenada a nível da UE os problemas inerentes aos seus modelos de negócio e sistemas de governação. Este projeto-piloto centra-se nesta necessidade e baseia-se no trabalho já realizado, complementando outras iniciativas.

=====

### Projeto de alteração 821

=== S&D//7311 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

### SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 02 77 13

MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 13	1.1.PPPA					2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total						2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000

## Designação:

*Projeto-piloto — Mecanismo à escala europeia de resposta rápida a violações da liberdade de imprensa e dos meios de comunicação social*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Alterar do seguinte modo:*

*A deterioração da liberdade de imprensa e dos meios de comunicação nos Estados-Membros da União e nos países candidatos revela uma tendência preocupante e este mecanismo pan-europeu de resposta rápida a violações da liberdade dos meios de comunicação social confere uma proteção concreta aos jornalistas e inclui verificação de factos, patrocínio, monitorização, informação do público europeu e sensibilização. Esta rubrica destina-se a cobrir as autorizações por liquidar de exercícios anteriores no âmbito do projeto-piloto.*

*Suprimir o seguinte texto:*

*A deterioração da liberdade de imprensa e dos meios de comunicação nos Estados-Membros da União e nos países candidatos revela uma tendência preocupante e este mecanismo à escala europeia de resposta rápida a violações da liberdade dos meios de comunicação social proporcionará uma proteção concreta aos jornalistas, alargando-se à verificação de factos, ao patrocínio, à monitorização, à informação do público europeu e à sensibilização.*

*Alterar do seguinte modo:*

*O direito à liberdade de expressãoAo abrigo da Carta dos Direitos Fundamentais, todas as pessoas têm direito à liberdade de expressão. Desenvolvimentos recentes demonstram que este valor deve ser fortemente defendido para proteger a democracia, reforçar o discurso público e garantir um ambiente propício aos jornalistas independentes e de investigação. Por conseguinte, é fundamental criar um mecanismo pan-europeu de resposta a violações da liberdade de imprensa e dos meios de comunicação social.*

*Este mecanismo permitirá a criação de um mecanismo à escala europeia de resposta rápida a fim de conferir visibilidade às violações e prestar ajuda prática aos jornalistas sob ameaça, em colaboração com as partes interessadas a nível europeu, regional e local no domínio da liberdade dos meios de comunicação social. A ajuda prática deve incluir instrumentos de proteção dos jornalistas sob ameaça, prestando aconselhamento e apoio jurídico diretos, bem como proporcionando abrigo e assistência, para que possam continuar a exercer a sua profissão. Serão enviados representantes aos países afetados e a luta contra a impunidade será apoiada através de instâncias de defesa de causas. A monitorização da situação fornecerá informações fiáveis e completas ao público e às autoridades europeias. Esta medida promove a sensibilização e permite a emissão de alertas precoces. Os instrumentos serão adaptados em função das necessidades individuais, caso a caso. O conjunto único de ferramentas incluído no mecanismo de resposta rápida evitará novas violações e melhorará a liberdade de imprensa e dos meios de comunicação social, proporcionando simultaneamente aos jornalistas ameaçados aconselhamento, apoio jurídico e/ou abrigo.*

*Suprimir o seguinte texto:*

*O projeto-piloto funcionará igualmente como um sistema de alerta precoce para o Parlamento Europeu.*

## Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

O aumento de notícias falsas enviou um forte sinal aos meios de comunicação social tradicionais em todo o mundo, revelando a crise sem precedentes enfrentada pelo jornalismo nas nossas democracias. A autorregulação dos meios de comunicação social e os organismos do setor são fundamentais para promover o cumprimento das normas éticas dos meios de comunicação social, garantir a responsabilização dos mesmos e restabelecer a confiança no setor. A prorrogação do projeto por mais um ano permitirá o prosseguimento do trabalho promissor até agora realizado.

-----

## **Projeto de alteração 156**

=== CULT/5904 ===

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### **Acrescentar: 09 02 77 13**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 13	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total							1 000 000	500 000	1 000 000

## **Designação:**

*Projeto-piloto — Monitor da Propriedade dos Média*

## **Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*A tecnologia digital reduziu os custos de acesso ao mercado dos meios de comunicação social, abrindo um mercado bem regulamentado a novos intervenientes muito diversos. No entanto, com a desintegração do modelo empresarial dos meios de comunicação tradicionais, pode observar-se uma tendência para a concentração da propriedade. Embora a Internet continue a ser um instrumento tecnológico para aceder a uma oferta de variedade ilimitada, as deficiências do mercado, as deficiências regulamentares e a natureza da distribuição das notícias através de algoritmos, resultam em limitações significativas do pluralismo dos meios de comunicação social, que constitui uma condição prévia importante para a liberdade de informação e de expressão.*

*Assim, a transparência da propriedade dos meios de comunicação social é considerada uma condição prévia fundamental para a salvaguarda destas liberdades. Aumenta o nível de literacia mediática do público em geral e permite um controlo das concentrações e uma ação regulamentar significativos.*

*O projeto-piloto visa:*

*? Criar bases de dados, acessíveis ao público e pesquisáveis, relativas a um máximo de seis países europeus nas respetivas línguas pertinentes, de modo a fornecer perfis dos mais relevantes órgãos de comunicação que moldam a opinião pública, bem como das empresas e dos indivíduos por eles responsáveis. A metodologia de seleção da amostra e de investigação, análise e apresentação dos dados deve basear-se numa metodologia já existente que esteja bem documentada, já testada e aplicada noutras partes do mundo e que, por conseguinte, possa ser considerada um instrumento legítimo e amplamente*

*aceite neste domínio;*

*? Apresentar uma parte narrativa que acompanhe a base de dados e contextualize o ambiente específico do país em que os meios de comunicação social operam, nomeadamente através de uma avaliação jurídica pormenorizada baseada num modelo amplamente aplicado que permita uma análise comparativa global;*

*? Incluir a medição, o cálculo e a publicação de até dez indicadores de riscos para o pluralismo dos meios de comunicação social nos domínios jurídico, económico e técnico, com base numa metodologia fiável e testada que tenha por base o trabalho já existente do Monitor do Pluralismo nos Média (MPM) neste domínio;*

*? Publicar e promover as conclusões e a sua utilização através do próprio recurso em linha, bem como através de ações de apoio, tais como eventos de lançamento e conferências de imprensa.*

*Este projeto-piloto deverá ter uma duração de dois anos.*

### **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

### **JUSTIFICAÇÃO:**

Garantir os direitos fundamentais exige instrumentos de transparência específicos a nível da UE. Até à data, a UE investiu no desenvolvimento e na aplicação de um instrumento de monitorização do pluralismo dos meios de comunicação social. A iniciativa deve agora ser alargada e complementada por uma ferramenta adicional que abranja os beneficiários efetivos individuais dos meios de comunicação social. No que se refere à comunicação social audiovisual, a Diretiva SCSA exige informação sobre as estruturas de propriedade, designadamente sobre os beneficiários efetivos. Ao monitorizar a propriedade transfronteiriça dos meios de comunicação social, o projeto contribuirá significativamente para impulsionar a literacia digital e mediática dos cidadãos da UE.

=====

### **Projeto de alteração 157**

=== CULT/5905 ===

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

-----

### **SECTION III — COMMISSION**

**Acrescentar: 09 02 77 13**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 13	1.1.PPPA					500 000	250 000	500 000	250 000
Reserva									
Total						500 000	250 000	500 000	250 000

### **Designação:**

*Ação preparatória — Conselhos de meios de comunicação social na era digital*

### **Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Tendo em conta a importância e os benefícios cruciais do projeto-piloto de apoio aos conselhos de meios de comunicação social na era digital, a fim de reforçar a confiança nos meios de comunicação social e*

*dar resposta ao problema da desinformação, propõe-se agora transformar este projeto numa ação preparatória. A transformação permitirá a sustentabilidade desses mecanismos independentes autorregulados, que é necessária ao seu sucesso. No intuito de proteger a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social e promover o profissionalismo dos conteúdos jornalísticos, o projeto-piloto visa melhorar a compreensão das consequências e dos desafios da evolução digital através de um fórum de conselhos de imprensa e, paralelamente, apoiar a transição dos organismos de autorregulação dos meios de comunicação social para o ambiente em linha e promover a sua participação em debates com intermediários da Internet e partes interessadas no âmbito dos meios de comunicação social na Internet. Atividades sugeridas:*

*Realizar um estudo que permita examinar de forma exaustiva a situação e os modelos de autorregulação dos meios de comunicação social no ambiente digital, para clarificar a forma de alcançar, num ambiente mediático de convergência, os objetivos tradicionais da regulação dos meios de comunicação social (ou seja, um panorama mediático pluralista e diverso, no qual os meios de comunicação social sejam independentes de quaisquer influências políticas, comerciais ou de outro tipo, assim como responsáveis perante o público);*

*Criar a primeira base de dados em linha sobre o atual funcionamento dos organismos de autorregulação dos meios de comunicação social e promover as atividades dos conselhos de imprensa na Europa;*

*Desenvolver um grupo de trabalho pan-UE sobre os desafios digitais, incumbido de aplicar as recomendações do estudo;*

*Prestar assistência direta aos conselhos de imprensa recentemente criados na Europa;*

*Integrar os conselhos de imprensa/meios de comunicação social num diálogo global sobre a ética dos meios de comunicação social na era digital (participação em conferências internacionais sobre a Internet, etc.);*

*Organizar reuniões periódicas com intermediários da Internet de forma a obter o reconhecimento em linha dos conteúdos mediáticos que já se encontrem sob a supervisão de um conselho de imprensa.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

O aumento de notícias falsas em 2016 enviou um forte sinal aos meios de comunicação social tradicionais em todo o mundo, revelando uma crise do jornalismo sem precedentes nas nossas democracias. Uma escassa maioria de cidadãos europeus considera que os meios de comunicação social nacionais fornecem informações fiáveis. A autorregulação dos meios de comunicação social e os organismos do setor, apesar da sua incoerente adaptação ao ambiente em linha, são fundamentais para promover o cumprimento das normas éticas dos meios de comunicação social e garantir a responsabilização dos mesmos. Para restabelecer a confiança no setor, os mecanismos de autorregulação dos meios de comunicação social e o respeito pela ética dos meios de comunicação social devem ser reforçados tanto fora de linha como em linha.

=====

## **Projeto de alteração 834**

=== S&D//7324 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

**Acrescentar: 09 02 77 15**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 15	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

**Designação:**

*Projeto-piloto — Inteligência artificial e megadados na transformação digital das administrações públicas na Europa: a plataforma da UE para as regiões*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*O projeto-piloto visa criar uma plataforma europeia para as regiões sobre inteligência artificial e megadados, a fim de melhorar a eficiência da administração pública e dos serviços orientados para os utilizadores. A rápida integração das tecnologias digitais coloca uma série de desafios para as administrações nacionais, regionais e locais. Um aspeto importante desta transformação diz respeito às expectativas dos cidadãos e das empresas quanto à sua interação com os governos. Tal obriga à transformação digital das administrações para fazer face a este desafio.*

*As administrações públicas têm de mudar a forma como funcionam e se organizam. Têm de assegurar as competências necessárias para a utilização de novas ferramentas digitais e têm de colaborar e dialogar com os cidadãos e com as empresas.*

*A visão da UE é tornar a administração pública aberta, interoperável, eficiente, inclusiva, sem fronteiras e fácil de utilizar, proporcionando um novo ambiente digital para os serviços públicos. Com o Plano de Ação para a Administração Pública em Linha e a Conectividade para um Mercado Único Digital Concorrencial - Rumo a uma Sociedade Europeia a Gigabits, a Comissão Europeia considera que a transformação digital da administração pública é fundamental para o sucesso do mercado único digital.*

*O esforço comum da UE inclui uma base jurídica consistente, políticas e programas de financiamento para a interoperabilidade digital e soluções inovadoras para as administrações públicas.*

*No entanto, é necessário um instrumento da UE para apoiar uma plataforma para as regiões que seja capaz de ajudar na transformação digital da administração pública em toda a Europa.*

*A inteligência artificial (IA) e os megadados estão a impulsionar um novo paradigma social e económico na Europa e mais além. As regiões têm de fazer parte do processo, enquanto nível de governo mais próximo dos cidadãos.*

*A utilização da IA e dos megadados pela administração pública aumentou, demonstrando o enorme potencial numa vasta gama de setores, desde a mobilidade, à monitorização ambiental e às simulações geofísicas, de redes elétricas inteligentes a cuidados de saúde personalizados. Uma plataforma de regiões europeias contribuirá para o intercâmbio e o desenvolvimento de respostas e soluções comuns. As regiões europeias podem dar um contributo significativo para tornar os sistemas da administração pública mais eficientes, bem como capazes de gerar valor público e de prestar melhores serviços públicos.*

*Já foi iniciado um processo para a criação de uma plataforma europeia das regiões sobre transformação digital, o que prova que o envolvimento regional representa um valor acrescentado para os objetivos do mercado único digital, a fim de modernizar as administrações públicas e reduzir o fosso digital. Com este objetivo em mente, foram organizados dois seminários europeus de alto nível em Bruxelas sobre a transformação digital da administração pública, com a participação das regiões europeias, de empresas e da Comissão Europeia (DG DIGIT, DG CNECT, DG ECOFIN e Secretário-Geral). As reuniões foram promovidas pelo Governo Regional de Emilia-Romanha, com a participação de Hessen, Catalunha, Flandres, Valónia, Ilha de França, Nova Aquitânia, Trondheim e, do lado empresarial, fornecedores de TI e de IA. A Emilia-Romanha, onde se encontra o Centro Europeu de Previsão Meteorológica a Médio*

*Prazo, foi selecionada para a instalação do centro europeu de supercomputação de alto desempenho e está a criar uma fundação internacional sobre megadados e inteligência artificial para o desenvolvimento humano.*

#### *Objetivos e atividades*

*A Plataforma de Transformação Digital das regiões europeias visa:*

- partilhar conhecimentos sobre a legislação e os quadros regulamentares europeus, nacionais e regionais, a fim de melhorar a utilização da IA e dos megadados;*
- partilhar modelos para reforçar os motores estratégicos da digitalização, em especial as infraestruturas, os dados, os serviços, as competências e as comunidades digitais;*
- melhorar a partilha de conjuntos de dados e de conhecimentos sobre aplicações de IA e de megadados para serviços públicos;*
- melhorar as competências e as capacidades no domínio da IA e dos megadados dos funcionários públicos;*
- desenvolver e partilhar novas formas de trabalhar, incluindo o trabalho inteligente.*

*O projeto-piloto vai incidir especificamente nas seguintes atividades:*

*criação de uma plataforma de regiões para a IA e os megadados ligando as administrações regionais, as agências de TIC, os fornecedores e as empresas;*

*desenvolvimento de testes-piloto sobre a transformação cultural resultante do local de trabalho digital e do trabalho inteligente;*

*2 maratonas europeias de programação sobre a utilização de dados partilhados, normas e interoperabilidade para as administrações públicas;*

*2 seminários para a criação conjunta de serviços públicos orientados para os utilizadores baseados em IA e megadados;*

*aprendizagem com os pares para gestores sobre IA e megadados.*

*A plataforma irá envolver uma dúzia de regiões europeias de vários Estados-Membros.*

*A presente proposta será complementar ao Programa ISA2. Concretamente, a plataforma Join Up pode contribuir para este projeto-piloto.*

#### **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

#### **JUSTIFICAÇÃO:**

Para aplicar efetivamente a agenda digital da UE para as administrações públicas, é absolutamente necessária a participação ativa das regiões europeias. Esta plataforma regional para a transformação digital das administrações públicas irá experimentar novos métodos de trabalho, criação conjunta e prestação serviços de forma segura, fácil de utilizar e eficiente.

A plataforma incluirá regiões inovadoras em toda a Europa, que investem em IA e megadados e prestam serviços baseados na administração aberta e na interoperabilidade e envolvendo agências de TI, fornecedores e o setor privado.

=====

## Projeto de alteração 835

=== S&D//7325 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 09 02 77 17

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 17	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

#### Designação:

*Projeto-piloto — Monitor da Propriedade dos Média*

#### Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Aditar o seguinte texto:*

*A tecnologia digital reduziu os custos de acesso ao mercado dos meios de comunicação social, abrindo um mercado bem regulamentado a novos intervenientes muito diversos. No entanto, com a desintegração do modelo empresarial dos meios de comunicação tradicionais, pode observar-se uma tendência para a concentração da propriedade. Embora a Internet continue a ser um instrumento tecnológico para aceder a uma oferta de variedade ilimitada, as deficiências do mercado, as deficiências regulamentares e a natureza da distribuição das notícias através de algoritmos, resultam em limitações significativas do pluralismo dos meios de comunicação social, que constitui uma condição prévia importante para a liberdade de informação e de expressão.*

*Assim, a transparência da propriedade dos meios de comunicação social é considerada uma condição prévia fundamental para a salvaguarda destas liberdades. Aumenta o nível de literacia mediática do público em geral e permite um controlo das concentrações e uma ação regulamentar significativos.*

*O projeto-piloto visa:*

*? Criar bases de dados, acessíveis ao público e pesquisáveis, relativas a um máximo de seis países europeus nas respetivas línguas pertinentes, de modo a fornecer perfis dos mais relevantes órgãos de comunicação que moldam a opinião pública, bem como das empresas e dos indivíduos por eles responsáveis. A metodologia de seleção da amostra e de investigação, análise e apresentação dos dados deve basear-se numa metodologia já existente que esteja bem documentada, já testada e aplicada noutras partes do mundo e que, por conseguinte, possa ser considerada um instrumento legítimo e amplamente aceite neste domínio;*

*? Apresentar uma parte narrativa que acompanhe a base de dados e contextualize o ambiente específico do país em que os meios de comunicação social operam, nomeadamente através de uma avaliação jurídica pormenorizada baseada num modelo amplamente aplicado que permita uma análise comparativa global;*

*? Incluir a medição, o cálculo e a publicação de até dez indicadores de riscos para o pluralismo dos meios de comunicação social nos domínios jurídico, económico e técnico, com base numa metodologia fiável e testada que tenha por base o trabalho já existente do Monitor do Pluralismo nos Média (MPM) neste domínio;*

*? Publicar e promover as conclusões e a sua utilização através do próprio recurso em linha, bem como através de ações de apoio, tais como eventos de lançamento e conferências de imprensa.*

*Este projeto-piloto deverá ter uma duração de dois anos.*

## Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## JUSTIFICAÇÃO:

Garantir os direitos fundamentais exige instrumentos de transparência específicos a nível da UE. Até à data, a UE investiu no desenvolvimento e na aplicação de um instrumento de monitorização do pluralismo dos meios de comunicação social. A iniciativa deve agora ser alargada e complementada por uma ferramenta adicional que vá até aos proprietários efetivos individuais dos meios de comunicação social. No que se refere à comunicação social audiovisual, a Diretiva SCSA exige informação sobre as estruturas de propriedade, designadamente sobre os proprietários efetivos. Ao monitorizar a propriedade transfronteiriça dos meios de comunicação social, o projeto contribuirá significativamente para impulsionar a literacia digital e mediática dos cidadãos da UE.

-----

## Projeto de alteração 839

=== S&D//7329 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

### Acrescentar: 09 02 77 19

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 19	1.1.PPPA					1 000 000	750 000	1 000 000	750 000
Reserva									
Total							1 000 000	750 000	1 000 000

## Designação:

*Ação preparatória — Supervisão do pluralismo dos meios de comunicação social na era digital*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos relacionados com as autorizações por liquidar de exercícios anteriores, no âmbito da ação preparatória.*

*As novas tecnologias alteram de forma radical e constante as dinâmicas de formação da opinião pública e do panorama mediático. Embora permitam divulgar facilmente informações de interesse geral a um público mais amplo, favorecendo assim o pluralismo, a forma como a informação é gerada, procurada e divulgada em linha pode acentuar a polarização no sentido em que as pessoas são expostas a notícias, fontes e ideias que correspondem às preferências que expressaram. Tal pode comprometer consideravelmente a possibilidade de conhecer e debater pontos de vista opostos, constituindo, assim, um risco para o pluralismo mediático e para a própria democracia. À medida que aumenta o impacto da informação em linha, os cidadãos formam cada vez mais as suas opiniões a partir da informação divulgada em linha; esta situação representa uma grave ameaça para um pluralismo eficaz sempre que se trate de informação falsa ou de desinformação. Embora algumas respostas políticas à proliferação da desinformação consistam em solicitar aos intermediários em linha e às plataformas de redes sociais que adotem medidas de autorregulação para limitar a circulação de informações falsas, é óbvio que o facto de encarregar essas empresas privadas de filtrar as informações em linha pode conduzir também à limitação*

*da liberdade de expressão.*

*Esta ação preparatória apoiará a elaboração de um estudo sobre uma série de indicadores destinados a avaliar os riscos a que o pluralismo dos meios de comunicação social está exposto no ambiente em linha. A União já investiu recursos na conceção de um Observatório do Pluralismo dos Meios de Comunicação Social capaz de avaliar os riscos para o pluralismo e a liberdade dos meios de comunicação social. Este instrumento abrangente demonstrou ser eficaz e útil para avaliar os riscos para o pluralismo dos meios de comunicação social à escala nacional. É fundamental que a metodologia deste instrumento possa ser reutilizada num novo sistema de controlo que tenha plenamente em conta a dimensão em linha do pluralismo. A ação preparatória permitirá identificar os riscos a que está exposto o pluralismo da informação em linha, criar um instrumento para avaliar esses riscos e testá-lo nos 28 Estados-Membros da União.*

### **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

### **JUSTIFICAÇÃO:**

[AP existente] Os Tratados estabelecem a obrigação da UE de garantir o respeito pelos direitos fundamentais, nomeadamente a liberdade de expressão e o pluralismo dos meios de comunicação social. É necessário avaliar devidamente a situação no terreno. O instrumento Observatório do Pluralismo dos Meios de Comunicação Social prevê uma metodologia para medir o risco do pluralismo dos meios de comunicação social, atualizada para ter em conta a dinâmica das informações em linha. A ação preparatória existente permite à Comissão dispor de dados concretos para a definição de ações destinadas a melhorar o pluralismo dos meios de comunicação social na UE.

=====

### **Projeto de alteração 847**

=== S&D//7337 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

### **SECTION III — COMMISSION**

#### **Acrescentar: 09 02 77 21**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 21	1.1.PPPA					1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000
Reserva									
Total							1 500 000	1 500 000	1 500 000

### **Designação:**

*Ação preparatória — Fundo para o jornalismo de investigação transfronteiras*

### **Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos relacionados com as autorizações por liquidar de exercícios anteriores, no âmbito da ação preparatória.*

*Esta ação preparatória terá por base o projeto #IJ4EU de bolsas de investigação europeias destinadas à promoção do jornalismo de investigação. A manutenção do jornalismo de qualidade e, em especial, do*

*jornalismo de investigação, que é um género de jornalismo com utilização intensiva de recursos, tornou-se mais difícil no panorama mediático em transformação. A ação preparatória reforçará a esfera pública europeia e ajudará a criar um discurso público europeu. Neste contexto, a Comissão lançará um convite à apresentação de propostas com vista a um organismo independente que será encarregado de executar rondas consecutivas de subvenções em apoio de investigações jornalísticas que associem jornalistas de, pelo menos, dois Estados-Membros, a fim de garantir a máxima independência e a liberdade dos jornalistas. Os resultados serão publicados, pelo menos, nos Estados-Membros envolvidos.*

*Os assassinios de Daphne Caruana e Ján Kuciak demonstram que o trabalho dos jornalistas de investigação se está a tornar cada vez mais difícil e, no atual contexto político e no panorama mediático em transformação, é essencial não só o apoio político e jurídico, mas também o apoio financeiro continuado da União.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

A AP destina-se a prosseguir o trabalho iniciado pelo fundo "Jornalismo de Investigação pela Europa #IJ4EU", a fim de criar uma série de bolsas europeias de investigação para investigações jornalísticas de dimensão transfronteiriça, tendo em vista uma rubrica orçamental permanente no próximo QFP, em conformidade com a Resolução do Parlamento Europeu sobre a proteção dos jornalistas de investigação na Europa.

## **Projeto de alteração 85**

=== ITRE/5056 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

### SECTION III — COMMISSION

**Artigo 09 03 04** — WiFi4EU — Apoio à implementação local e gratuita de Internet sem fios (WiFi)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 03 04	1.1.83	24 298 355	49 838 000	19 798 355	49 838 000	14 500 000	7 100 000	34 298 355	56 938 000
Reserva									
Total		24 298 355	49 838 000	19 798 355	49 838 000	14 500 000	7 100 000	34 298 355	56 938 000

## **JUSTIFICAÇÃO:**

São necessárias dotações adicionais para satisfazer a procura e permitir uma aproximação do objetivo de 120 milhões de EUR para um período de três anos acordado entre o Parlamento, o Conselho e a Comissão.

## **Projeto de alteração 999**

=== GUE//8124 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

### SECTION III — COMMISSION

## Artigo 09 03 04 — WiFi4EU — Apoio à implementação local e gratuita de Internet sem fios (WiFi)

### Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 03 04	1.1.83	24 298 355	49 838 000	19 798 355	49 838 000	10 201 645	10 162 000	30 000 000	60 000 000
Reserva									
Total		24 298 355	49 838 000	19 798 355	49 838 000	10 201 645	10 162 000	30 000 000	60 000 000

### Observações:

#### Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a apoiar as entidades com ..... complementar à prestação de outros serviços públicos.

#### Acrescentar o texto seguinte:

*A dotação para a implementação local e gratuita de Internet sem fios (WiFi) dará prioridade aos pedidos de municípios e de organizações públicas localizados em regiões ultraperiféricas, remotas, insulares ou escassamente povoadas.*

### JUSTIFICAÇÃO:

A atual dotação para a implementação local e gratuita de Internet sem fios (WiFi) baseia-se no princípio da «ordem de chegada». No entanto, vários municípios remotos e isolados em regiões escassamente povoadas e em regiões ultraperiféricas têm maior necessidade deste fundo para alcançar a coesão territorial e social na União. A introdução gratuita de WiFi nas regiões mais isoladas da União requer um reforço considerável desta dotação.

-----

### Projeto de alteração 63

=== ITRE/5030 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----

## SECTION III — COMMISSION

### Número 09 04 01 01 — Reforçar a investigação no domínio das tecnologias futuras e emergentes

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 01 01	1.1.31	446 952 871	466 500 000	442 952 871	466 500 000	4 000 000		446 952 871	466 500 000
Reserva									
Total		446 952 871	466 500 000	442 952 871	466 500 000	4 000 000		446 952 871	466 500 000

### JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

-----

### Projeto de alteração 86

=== ITRE/5057 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----

## SECTION III — COMMISSION

## Número 09 04 02 01 — Liderança nas tecnologias da informação e das comunicações

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 02 01	1.1.31	877 375 691	711 700 000	831 375 691	711 700 000	71 000 000	17 000 000	902 375 691	728 700 000
Reserva									
Total		877 375 691	711 700 000	831 375 691	711 700 000	71 000 000	17 000 000	902 375 691	728 700 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

As alterações destinam-se a abranger, em especial, os domínios da inteligência artificial e da cibersegurança, que estão particularmente carecidos de novos investimentos e registaram no ano passado um número excessivo de candidaturas.

-----

**Projeto de alteração 304**

=== ENVI/5405 ===

apresentada por Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

-----

## SECTION III — COMMISSION

## Número 09 04 03 01 — Melhorar a saúde e o bem-estar ao longo da vida

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 03 01	1.1.31	179 751 775	147 200 000	164 001 775	147 200 000	15 750 000		179 751 775	147 200 000
Reserva									
Total		179 751 775	147 200 000	164 001 775	147 200 000	15 750 000		179 751 775	147 200 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

-----

**Projeto de alteração 65**

=== ITRE/5033 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----

## SECTION III — COMMISSION

## Número 09 04 03 01 — Melhorar a saúde e o bem-estar ao longo da vida

## Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 03 01	1.1.31	179 751 775	147 200 000	164 001 775	147 200 000	15 750 000		179 751 775	147 200 000
Reserva									
Total		179 751 775	147 200 000	164 001 775	147 200 000	15 750 000		179 751 775	147 200 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

-----

**Projeto de alteração 66**

=== ITRE/5034 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 09 04 03 02 — Promover a inclusão, a inovação e a reflexão na sociedade europeia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 03 02	1.1.31	53 632 314	47 700 000	48 382 314	46 700 000	5 250 000	1 000 000	53 632 314	47 700 000
Reserva									
Total		53 632 314	47 700 000	48 382 314	46 700 000	5 250 000	1 000 000	53 632 314	47 700 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

**Projeto de alteração 522**

=== VERT/7684 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECTION III — COMMISSION

Número 09 04 03 03 — Promover sociedades europeias seguras

Alterar as observações do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 03 03	1.1.31	78 153 053	55 400 000	58 403 053	55 400 000			58 403 053	55 400 000
Reserva									
Total		78 153 053	55 400 000	58 403 053	55 400 000			58 403 053	55 400 000

**Observações:**

Após o parágrafo:

As atividades abrangerão ações de colaboração e de ..... desenvolvidas no âmbito dos programas-quadro anteriores.

Acrescentar o texto seguinte:

*As atividades abrangerão novas regras relativas aos contratos digitais facilmente compreensíveis para os consumidores e as empresas, e o desenvolvimento de um sistema de classificação informática para os «produtos inteligentes», a fim de promover os direitos dos consumidores e a responsabilidade do fabricante. A definição de um conjunto comum de regras harmonizadas de avaliação de produtos inteligentes e respetivos mecanismos contratuais poderia constituir um trunfo para as PME europeias que desejam tornar os seus produtos mais conviviais para o consumidor, aumentando assim a confiança e a segurança jurídica na economia digital em que a Internet das coisas está a aumentar. Para o efeito, os fabricantes poderiam utilizar um sistema de rotulagem com um resumo das características principais dos produtos inteligentes - nomeadamente a segurança, como a encriptação e as atualizações automáticas de software. O desenvolvimento deste sistema de rotulagem seria conduzido pelos intervenientes do setor, em parceria com advogados e peritos em proteção de dados. O sistema complementar o mecanismo de certificação da segurança informática, ajudando os consumidores a distinguir os diferentes produtos e características contratuais dos produtos no mercado, certificados ou não.*

**JUSTIFICAÇÃO:**

As observações da Comissão no novo projeto-piloto 36 «Investigação e desenvolvimento de um sistema de

avaliação de segurança informática para produtos «inteligentes»: rumo a uma Internet das coisas sem riscos para os consumidores» são retomadas e transformadas numa alteração clássica à rubrica orçamental em causa.

-----

## Projeto de alteração 105

=== ITRE/5162 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

### SECTION III — COMMISSION

Número 09 04 77 20 — Projeto-piloto — A arte e o aproveitamento da criatividade digital em prol das empresas, das regiões e da sociedade europeias

#### Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 77 20	1.1.PPPA	p.m.	1 185 000	p.m.	1 185 000	2 000 000	1 000 000	2 000 000	2 185 000
Reserva									
Total		p.m.	1 185 000	p.m.	1 185 000	2 000 000	1 000 000	2 000 000	2 185 000

#### Observações:

##### Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir as autorizações por ..... exercícios anteriores no âmbito do projeto-piloto.

##### Acrescentar o texto seguinte:

*A capacidade da Europa para competir no mercado global dependerá da sua capacidade para converter conhecimento científico e tecnológico em produtos e serviços inovadores; além do mais, a atratividade da Europa dependerá fortemente da forma como as suas regiões são capazes de proporcionar aos seus cidadãos um ambiente inspirador, motivador e orientado para o futuro. A transformação da sociedade pelas tecnologias digitais proporciona à Europa oportunidades que uma ação comum entre as artes e as tecnologias pode ajudar a explorar plenamente. No mundo digital, a Europa pode reivindicar uma posição preponderante na definição do modo de vida e dos elementos da revolução digital que mais dependem da criatividade, ou seja, o «conteúdo» em sentido lato. Uma verdadeira parceria entre artes e tecnologia pode concretizar essa preponderância em áreas tão diversas como a inclusão social, os novos meios de comunicação social digitais (realidade aumentada, novos meios de comunicação social como, por exemplo, as redes sociais, etc.), o desenvolvimento urbano (cidades inteligentes, Internet das Coisas, etc.), ou o futuro da mobilidade.*

*Uma colaboração reforçada entre a arte e a tecnologia não só estimularia a inovação, como aumentaria a competitividade europeia e contribuiria também para libertar a criatividade na nossa sociedade e nas regiões europeias. Nas conclusões de diversas presidências sobre as ligações entre a cultura e as empresas, as instituições europeias foram, por isso, convidadas a considerar uma melhor colaboração entre as artes e as tecnologias, tendo em vista uma análise abrangente das oportunidades para além das fronteiras tradicionais entre os setores e as disciplinas, assim como do fosso entre cultura e tecnologias.*

*A Comissão Europeia – DG CONNECT – reagiu lançando o programa STARTS – inovação no âmbito da Ciência, Tecnologia e Artes. Trata-se de um passo muito pertinente, centrado na promoção da inovação na indústria graças às artes como catalisador do pensamento e da análise não convencionais. A Comissão Europeia promove a inovação enraizada nessa colaboração através da criação de projetos-farol, que impulsionam o papel fundamental desempenhado pelas artes na resolução dos desafios que se colocam no contexto do mercado único digital.*

*Esta ação preparatória deverá basear-se no trabalho realizado no âmbito dos projetos que a precederam e examinar a melhor forma de generalizar este programa e de alargar as ideias do STARTS de um contexto*

*puramente industrial a áreas do desenvolvimento regional e urbano, por exemplo, em que os conteúdos digitais também desempenham um papel preponderante. Assistir-se-á à definição de um quadro transversal coerente para uma forma de pensar que una arte e tecnologia na Europa de um modo intersetorial e interdisciplinar, bem como transversalmente às atividades das instituições europeias neste domínio (nomeadamente programas-quadro, fundos estruturais, programas de ensino, etc.).*

*A ação preparatória criará uma rede de intervenientes-chave do mundo das artes (instituições de arte e artistas com uma orientação favorável às tecnologias), dos meios de comunicação digitais que baseiam os seus conteúdos nas artes, das indústrias que consideram a arte um meio para explorar eventuais aplicações, e de regiões e cidades dispostas a criar infraestruturas de apoio à colaboração entre artistas e técnicos, tendo em vista o desenvolvimento urbano. Prestará apoio à exploração artística das tecnologias, nomeadamente através do apoio às tecnologias necessárias para espetáculos e instalações, e estimulará as vias mais promissoras através do financiamento com capital de arranque de ideias centradas na colaboração entre as artes e as tecnologias. Promoverá nomeadamente mecanismos práticos que contribuam para converter as ideias emergentes dessa colaboração em vantagens concretas para a sociedade e a indústria europeias.*

**JUSTIFICAÇÃO:**

A União Europeia depende fortemente da sua capacidade de inovação. A continuação desta ação permite-nos evoluir, pensar de forma mais abrangente e aproximar cada vez mais as indústrias criativas, setor em que a União é líder à escala mundial, assim como as ciências exatas e a tecnologia, superando os estereótipos que dividem os setores e os impedem de alcançar todo o seu potencial. Este projeto-piloto visa dar continuidade ao seu predecessor e baseia-se neste último.

=====

**Projeto de alteração 162**

==== CULT/5910 ====

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

-----

**SECTION III — COMMISSION**

**Número 09 04 77 24** — Projeto-piloto — Plataforma Digital Europeia de fornecedores de conteúdos de qualidade

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 77 24	1.1.PPPA	p.m.	117 000	p.m.	117 000	390 000	273 000	390 000	390 000
Reserva									
Total		p.m.	117 000	p.m.	117 000	390 000	273 000	390 000	390 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Continuação da primeira fase, que decorreu em 2019. O montante adicional de 390 000 EUR para além dos 390 000 EUR já autorizados assegura a execução bem sucedida do projeto-piloto.

Além da regulamentação das plataformas existentes, é necessário encontrar modelos de negócio alternativos para o mundo digital,

de forma a proteger os nossos direitos fundamentais e as nossas liberdades cívicas, apoiando simultaneamente a diversidade cultural

e as nossas indústrias criativas. Uma plataforma digital europeia regida por legislação da UE robusta e inteligente é

uma iniciativa inovadora para alcançar estes objetivos.

=====

## Projeto de alteração 160

=== CULT/5908 ===

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 09 04 77 26

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 77 26	1.1.PPPA					700 000	700 000	700 000	700 000
Reserva									
Total						700 000	700 000	700 000	700 000

#### Designação:

*Projeto-piloto — Auditoria dos direitos fundamentais para sistemas de filtragem e moderação de conteúdos baseados em IA*

#### Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*O aparecimento de novas tecnologias e plataformas concebidas para partilhar conteúdos audiovisuais e outros tipos de conteúdos implicou novas formas de distribuir e disponibilizar conteúdos ilegais em linha (por exemplo, discurso de ódio, conteúdos terroristas, violações dos DPI). Tal influencia a possibilidade de os cidadãos acederem ao conhecimento e de receberem e transmitirem informações em linha. Uma vasta gama de tecnologias de filtragem está prevista pela legislação da UE e é cada vez mais utilizada, de forma voluntária, pelas empresas, com o intuito de gerir os conteúdos. Estas incluem as tecnologias de filtragem de conteúdos e os classificadores de aprendizagem automática para sinalizar conteúdos. No entanto, o desempenho e a precisão destas tecnologias de filtragem baseadas em IA variam a diferentes níveis. Em geral, muitos destes métodos não são completamente fiáveis e produzem falsos positivos, pondo em causa os direitos fundamentais, designadamente a liberdade de expressão e a privacidade. Por outro lado, não existem dados disponíveis sobre os parâmetros segundo os quais um conteúdo é considerado ilegal. Apesar destes problemas, várias iniciativas da UE procuram já apoiar ou recomendar a utilização de tais medidas como forma de eliminar os conteúdos nocivos em linha (Diretiva SCSA, Diretiva Direitos de Autor no Mercado Único Digital, proposta de regulamento relativo à prevenção da difusão de conteúdos terroristas em linha).*

*O projeto-piloto visa assegurar uma maior transparência no funcionamento desses instrumentos e, ao mesmo tempo, aumentar a sua precisão através do recurso a auditorias de direitos fundamentais.*

*O projeto-piloto consistirá nas seguintes etapas:*

*fornecer uma panorâmica dos diferentes sistemas de moderação de conteúdos;*

*identificar e analisar as melhores práticas em termos de moderação de conteúdos;*

*desenvolver um quadro para auditorias de direitos humanos aplicadas a sistemas de moderação de conteúdos;*

*recorrer a auditorias de direitos fundamentais.*

#### Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## JUSTIFICAÇÃO:

Com a utilização crescente da Internet e das novas tecnologias para a partilha de conteúdos audiovisuais e outros, surgiram novas formas de distribuir conteúdos ilegais em linha. As empresas são cada vez mais pressionadas a utilizar tecnologias automatizadas para processar a grande quantidade de novos conteúdos carregados. Embora a tentativa de criar um ecossistema em linha saudável seja legítima, estes esforços não devem resultar na limitação dos direitos fundamentais em linha. Este projeto-piloto visa aumentar a transparência e a precisão dessas tecnologias.

### Projeto de alteração 100

=== ITRE/5157 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

## SECTION III — COMMISSION

### Acrescentar: 09 04 77 26

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 77 26	1.1.PPPA					500 000	250 000	500 000	250 000
Reserva									
Total						500 000	250 000	500 000	250 000

### Designação:

*Projeto-piloto — Espaço europeu de colaboração entre museus*

### Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Na sequência da proposta relativa ao programa Horizonte Europa, será criada uma «nuvem para o património cultural». Este projeto-piloto ajudará a preparar e a facilitar a criação do espaço de colaboração a partir de 2021. Esta fase preparatória é necessária, uma vez que este espaço de colaboração será o primeiro do seu género, e a estruturação da rede e das funções do serviço de computação em nuvem contribuirá para o êxito do projeto Horizonte Europa.*

*O projeto-piloto preparará a criação de uma plataforma digital adequada e de estruturas de trabalho que ofereçam soluções para problemas de índole eminentemente prática inerentes à colaboração entre museus, em particular a nível europeu.*

*Na fase-piloto, proceder-se-á à promoção de intercâmbios entre museus, à elaboração de prioridades e à análise de assuntos da atualidade. Além disso, este processo procurará identificar novos desafios e domínios em que o sistema poderá ser desenvolvido.*

*Este espaço de colaboração no domínio da investigação e da inovação deverá permitir o acesso ao património cultural através das novas tecnologias, bem como incentivar e facilitar a transmissão de conhecimentos e competências, proporcionando a oportunidade de criar grupos de trabalho e estruturas de projeto. Constituirá, além disso, uma contrapartida cultural europeia aos serviços em nuvem com fins comerciais. Este projeto-piloto poderá ajudar a preparar e facilitar a instituição do espaço de colaboração a partir de 2021, nomeadamente graças a uma avaliação de impacto, bem como à criação de uma rede de peritos e à formação de grupos de trabalho.*

## JUSTIFICAÇÃO:

Na sequência da proposta relativa ao programa Horizonte Europa, será criada uma «nuvem para o património cultural». Este projeto-piloto ajudará a preparar e a facilitar a criação do espaço de colaboração a partir de 2021. Esta fase preparatória é necessária, uma vez que este espaço de colaboração será o primeiro do seu género, e a estruturação da rede e das funções do serviço de computação em nuvem contribuirá para o

êxito do projeto Horizonte Europa.

-----  
**Projeto de alteração 109**

=== ITRE/5175 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 09 04 77 26**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 77 26	1.1.PPPA					400 000	250 000	400 000	250 000
Reserva									
Total							400 000	250 000	400 000

**Designação:**

*Projeto-piloto - Criação de um Fórum para o Ensino Digital para debater a necessidade de desenvolver diretrizes europeias para compreender como as tecnologias digitais podem afetar as capacidades intelectuais das crianças, especialmente nas primeiras fases de desenvolvimento no ensino*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*A criação de uma mercado único digital baseia-se na disseminação de tecnologias digitais e na necessidade de aumentar a conectividade universal que está a por em causa o atual sistema de ensino das crianças nas escolas e em outros estabelecimentos.*

*É necessário estudar melhor e partilhar as experiências que são realizadas a nível dos Estados-Membros a fim de adotar abordagens comuns para fazer face à dependência digital crescente que afeta as pessoas, especialmente enquanto estão a crescer.*

*Os estudos e a investigação sobre esta matéria ainda são muito isolados e uma rede europeia poderia ser benéfica para toda a comunidade de educadores, administradores e professores que usam cada vez mais tecnologias digitais nos materiais pedagógicos e nas práticas de ensino.*

*A dependência digital e da Internet são um efeito secundário preocupante da digitalização da nossa economia e as políticas europeias podem ser muito melhoradas através da criação do referido fórum europeu.*

**O Fórum para o Ensino Digital:**

- *pode ser composto por peritos, dos Estados-Membros, no domínio do ensino e da saúde em linha.*
- *deve debater orientações, com base em dados que os membros do fórum forneceriam (a nível dos Estados-Membros, regional ou local conforme adequado), sobre taxas de dependência digital e o nível das TIC introduzidas no sistema de ensino ou nas escolas (disponibilidade e qualidade dos equipamentos escolares, ligação à Internet, materiais pedagógicos, etc.).*
- *deve basear-se em dados dos Estados-Membros, regionais e locais na sua abordagem destinada a definir eventuais diretrizes sobre a dependência digital e da Internet nas escolas, incluindo dados sobre tecnologias digitais no ensino.*
- *deve ser gerido pela Comissão.*

**Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento*

*Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## JUSTIFICAÇÃO:

A dependência digital e da Internet são seriamente tidas em consideração pelas diretrizes da OMS, que incluem esses efeitos como possíveis patologias a abordar pelas políticas nacionais e europeias. Uma abordagem a nível da UE pode ser extremamente benéfica para todas as iniciativas resultantes de ações do Programa Europa Digital e que estão a ser implementadas apenas a nível privado ou por estabelecimentos privados de ensino. O fórum a criar deve ser gerido pela Comissão e estar aberto a toda a comunidade de partes interessadas.

## Projeto de alteração 1017

=== GUE//8151 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

### SECTION III — COMMISSION

**Número 10 01 05 11** — Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários que executam os programas de investigação e inovação — Programa Euratom

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 01 05 11	1.1.32	56 942 520	56 942 520	56 942 520	56 942 520	-56 942 520	-56 942 520	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		56 942 520	56 942 520	56 942 520	56 942 520	-56 942 520	-56 942 520	p.m.	p.m.

## Designação:

~~**Número 10 01 05 11** Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários que executam os programas de investigação e inovação — Programa Euratom~~

## Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com funcionários e agentes temporários que ocupam lugares no quadro dos efetivos autorizados do Centro Comum de Investigação para a execução do programa de investigação e inovação Euratom, nomeadamente:~~

- ~~– ações diretas, consistindo em atividades de investigação, atividades de apoio científico e técnico e atividades de investigação exploratória executadas nas instalações do Centro Comum de Investigação e nas delegações da União,~~
- ~~– ações indiretas, consistindo em programas executados no âmbito da participação do Centro Comum de Investigação numa base concorrencial.~~

~~Os custos de pessoal abrangem o salário de base, os diferentes subsídios e reembolsos e as contribuições decorrentes de disposições estatutárias, incluindo as despesas relacionadas com a entrada em serviço, mudança do lugar de afetação e cessação de funções.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal

que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

-----  
**Projeto de alteração 504**

=== VERT/7632 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Número 10 01 05 11** — Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários que executam os programas de investigação e inovação — Programa Euratom

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 01 05 11	1.1.32	56 942 520	56 942 520	56 942 520	56 942 520	-56 942 520	-56 942 520	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		56 942 520	56 942 520	56 942 520	56 942 520	-56 942 520	-56 942 520	p.m.	p.m.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

-----  
**Projeto de alteração 1018**

=== GUE//8152 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Número 10 01 05 12** — Pessoal externo que executa os programas de investigação e inovação — Programa Euratom

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 01 05 12	1.1.32	10 455 000	10 455 000	10 455 000	10 455 000	-10 455 000	-10 455 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		10 455 000	10 455 000	10 455 000	10 455 000	-10 455 000	-10 455 000	p.m.	p.m.

**Designação:**

~~Número 10 01 05 12~~ ~~Pessoal externo que executa os programas de investigação e inovação~~ — Programa Euratom

**Observações:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao pessoal externo que não ocupa lugares no quadro de efetivos do Centro Comum de Investigação, isto é, agentes contratuais, bolseiros, peritos nacionais destacados e cientistas convidados, incluindo pessoal externo colocado nas delegações da União, que executam o programa de investigação e inovação Euratom.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

-----  
**Projeto de alteração 504**

=== VERT/7632 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 10 01 05 12** — Pessoal externo que executa os programas de investigação e inovação — Programa Euratom

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 01 05 12	1.1.32	10 455 000	10 455 000	10 455 000	10 455 000	-10 455 000	-10 455 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		10 455 000	10 455 000	10 455 000	10 455 000	-10 455 000	-10 455 000	p.m.	p.m.

## JUSTIFICAÇÃO:

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

-----  
**Projeto de alteração 1019**

=== GUE//8153 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 10 01 05 13** — Outras despesas de gestão dos programas de investigação e inovação — Programa Euratom

#### Modificar os valores, a designação e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 01 05 13	1.1.32	37 455 106	37 455 106	37 455 106	37 455 106	-37 455 106	-37 455 106	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		37 455 106	37 455 106	37 455 106	37 455 106	-37 455 106	-37 455 106	p.m.	p.m.

## Designação:

~~Número 10 01 05 13~~ Outras despesas de gestão dos programas de investigação e inovação — Programa Euratom

## Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir:~~

- ~~– despesas relativas ao pessoal não cobertas pelos números 10 01 05 11 e 10 01 05 12, incluindo missões, formação, serviços médicos e sociais, despesas inerentes à organização de concursos e entrevista de candidatos, despesas de representação, etc.;~~
- ~~– despesas relativas ao conjunto dos recursos utilizados para a execução das atividades do Centro Comum de Investigação (JCR). Estas incluem:~~
  - ~~– despesas relacionadas com a operação e o funcionamento das direções do JCR: manutenção regular dos edifícios, infraestruturas técnicas e equipamento científico; consumíveis e fluidos; aquecimento, arrefecimento e ventilação; material e equipamento para *workshops*; limpeza das instalações, estradas e edifícios; gestão dos resíduos; etc.;~~
  - ~~– despesas relacionadas com o apoio administrativo das direções do JCR: mobiliário; artigos de papelaria; telecomunicações; documentação e publicações; transportes; material diverso; seguros em geral; etc.;~~
  - ~~– despesas relacionadas com a segurança intrínseca e extrínseca das instalações: saúde e segurança no trabalho; proteção contra as radiações; combate a incêndios; etc.;~~
  - ~~– despesas relacionadas com as tecnologias da informação: salas de computadores; equipamento e *software*; serviços em rede; sistemas de informação; serviços de apoio e assistência aos utilizadores; etc.;~~
  - ~~– custos não recorrentes. Esta rubrica abrange as obras de renovação, reabilitação e construção em instalações do JCR. Cobre despesas como os custos de manutenção excecionais, obras de renovação, adaptação a novas normas, etc. Pode igualmente financiar os trabalhos preparatórios para as grandes infraestruturas de investigação no âmbito do número 10 01 05 14.~~

~~As receitas afetadas recebidas no âmbito do número 6 6 0 0 do mapa de receitas podem dar lugar à inserção de dotações suplementares no âmbito do presente número, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro.~~

~~O montante correspondente é estimado em 1 042 000 EUR.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

-----

## Projeto de alteração 504

=== VERT/7632 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

### SECTION III — COMMISSION

**Número 10 01 05 13** — Outras despesas de gestão dos programas de investigação e inovação — Programa Euratom

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 01 05 13	1.1.32	37 455 106	37 455 106	37 455 106	37 455 106	-37 455 106	-37 455 106	p.m.	p.m.

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva									
Total		37 455 106	37 455 106	37 455 106	37 455 106	-37 455 106	-37 455 106	p.m.	p.m.

## JUSTIFICAÇÃO:

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

-----

### Projeto de alteração 1020

=== GUE//8154 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 10 01 05 14** — Outras despesas com novas grandes infraestruturas de investigação — Programa Euratom

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 01 05 14	1.1.32	20 018 830	20 018 830	18 518 830	18 518 830	-18 518 830	-18 518 830	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		20 018 830	20 018 830	18 518 830	18 518 830	-18 518 830	-18 518 830	p.m.	p.m.

## Designação:

~~Outras despesas com novas grandes infraestruturas de investigação — Programa Euratom~~

## Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas respeitantes ao conjunto dos recursos para o financiamento de grandes projetos de infraestruturas de investigação, nomeadamente a construção de novos edifícios, a completa renovação de edifícios existentes e a aquisição de equipamentos importantes relacionados com a infraestrutura técnica das instalações.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

-----

### Projeto de alteração 504

=== VERT//7632 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 10 01 05 14** — Outras despesas com novas grandes infraestruturas de investigação — Programa Euratom

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 01 05 14	1.1.32	20 018 830	20 018 830	18 518 830	18 518 830	-18 518 830	-18 518 830	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		20 018 830	20 018 830	18 518 830	18 518 830	-18 518 830	-18 518 830	p.m.	p.m.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

=====

**Projeto de alteração 782**

=== S&D//7267 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 10 02 01** — Horizonte 2020 — Apoio científico e técnico às políticas da União, orientado para as necessidades dos clientes

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 02 01	1.1.31	38 659 347	34 500 000	38 659 347	34 500 000	3 865 935	1 932 967	42 525 282	36 432 967
Reserva									
Total		38 659 347	34 500 000	38 659 347	34 500 000	3 865 935	1 932 967	42 525 282	36 432 967

**JUSTIFICAÇÃO:**

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

=====

**Projeto de alteração 1021**

=== GUE//8155 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 10 03 01** — Atividades Euratom de investigação direta

**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 03 01	1.1.32	13 701 830	12 000 000	12 101 830	11 500 000	-12 101 830	-11 500 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		13 701 830	12 000 000	12 101 830	11 500 000	-12 101 830	-11 500 000	p.m.	p.m.

**Designação:**

Atividades Euratom de investigação direta

## Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir o apoio científico e técnico e as atividades de investigação realizadas pelo Centro Comum de Investigação para a execução do Programa de Investigação e Formação da Comunidade Europeia da Energia Atómica (2019-2020). As ações diretas do Programa Euratom têm os seguintes objetivos específicos:~~

- ~~– melhorar a segurança nuclear, incluindo: a segurança dos reatores e combustíveis, a gestão dos resíduos, incluindo a eliminação geológica definitiva, bem como a separação e transmutação, desmantelamento e preparação para emergências,~~
- ~~– melhorar a segurança nuclear, incluindo: salvaguardas nucleares, não proliferação, luta contra o tráfico ilícito e investigação forense nuclear,~~
- ~~– reforçar a excelência da base de ciência nuclear para fins de normalização,~~
- ~~– promover a gestão de conhecimentos, o ensino e a formação,~~
- ~~– apoiar a política da União em matéria de segurança nuclear intrínseca e extrínseca.~~

~~Incidem também nas atividades necessárias à implementação das salvaguardas decorrentes do título II, capítulo 7, do Tratado, bem como as que decorrem do Tratado de Não Proliferação e do programa de apoio da Comissão à Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA).~~

~~Cobre as despesas específicas ligadas à investigação e às atividades de apoio, nomeadamente a compra de equipamento científico e técnico, a subcontratação de serviços científicos e técnicos, o acesso à informação, a aquisição de bens consumíveis, etc., além das despesas com a infraestrutura científica diretamente relacionadas com os projetos em questão. Inclui também as despesas do acesso dos utilizadores externos às infraestruturas de investigação física do JRC a fim de realizar atividades de investigação, de desenvolvimento experimental, ou de educação e formação.~~

~~Esta dotação cobre igualmente todo o tipo de despesas com trabalhos de investigação e apoio científico relacionados com atividades do âmbito do presente artigo, confiadas ao JRC no quadro da sua participação em condições concorrenciais, em apoio às políticas da União e por conta de terceiros.~~

~~Nos termos do artigo 21.º do Regulamento Financeiro, as eventuais receitas inscritas nos números 6 2 2 3 e 6 2 2 6 do mapa de receitas podem dar lugar à inscrição de dotações suplementares.~~

~~O montante correspondente é estimado em 1 000 000 EUR.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

-----  
**Projeto de alteração 503**

=== VERT/7631 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Artigo 10 03 01** — Atividades Euratom de investigação direta

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 03 01	1.1.32	13 701 830	12 000 000	12 101 830	11 500 000	-12 101 830	-11 500 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		13 701 830	12 000 000	12 101 830	11 500 000	-12 101 830	-11 500 000	p.m.	p.m.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

-----

**Projeto de alteração 504**

=== VERT/7632 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Artigo 10 03 01** — Atividades Euratom de investigação direta**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 03 01	1.1.32	13 701 830	12 000 000	12 101 830	11 500 000	-12 101 830	-11 500 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		13 701 830	12 000 000	12 101 830	11 500 000	-12 101 830	-11 500 000	p.m.	p.m.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em 2013, o Conselho Europeu, a Comissão e o Parlamento Europeu comprometeram-se a consagrar «pelo menos 20 %» do orçamento da UE a «despesas relacionadas com o clima». Este compromisso, assumido antes da aceleração das alterações climáticas e do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, deve ser honrado. Segundo a Comissão Europeia, o orçamento da UE para 2020 carece de 3,5 milhões de EUR para que as despesas relacionadas com o clima atinjam o objetivo de 20 % durante a totalidade do período abrangido pelo QFP 2014-2020. A presente alteração contribui para que esse objetivo global seja alcançado.

-----

**Projeto de alteração 1022**

=== GUE//8156 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 10 03 50 01** — Dotações provenientes das contribuições de terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) para a investigação e o desenvolvimento tecnológico (2014-2020)**Modificar os valores, a designação e as observações como segue:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 03 50 01	1.1.32	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
Reserva									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.

## Designação:

~~Número 10 03 50 01 Dotações provenientes das contribuições de terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) para a investigação e o desenvolvimento tecnológico (2014-2020)~~

## Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a receitas que deem lugar à inserção de dotações suplementares provenientes de terceiros ou de Estados terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) que participem no Programa Euratom, para o período de 2014 a 2020.~~

~~Nos termos do artigo 21.º do Regulamento Financeiro, as eventuais receitas inscritas nos números 6 0 1 3 e 6 0 3 1 do mapa de receitas podem dar lugar à inserção de dotações suplementares.~~

~~O montante correspondente é estimado em 5 466 000 EUR.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

-----

## Projeto de alteração 1023

=== GUE//8157 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

## SECTION III — COMMISSION

~~Número 10 03 50 02 — Dotações provenientes das contribuições de terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) para a investigação e o desenvolvimento tecnológico (anteriores a 2014)~~

## Modificar os valores, a designação e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 03 50 02	1.1.32	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
Reserva									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.

## Designação:

~~Número 10 03 50 02 Dotações provenientes das contribuições de terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) para a investigação e o desenvolvimento tecnológico (anteriores a 2014)~~

## Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a receitas que deem lugar à inserção de dotações suplementares provenientes de terceiros ou de Estados terceiros (fora do Espaço Económico Europeu) que participem no Programa Euratom, do período anterior a 2014.~~

~~Nos termos do artigo 21.º do Regulamento Financeiro, as eventuais receitas inscritas nos números 6 0 1 3 e 6 0 3 1 do mapa das receitas poderão dar lugar à abertura de dotações suplementares.~~

## JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em

instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

-----

## Projeto de alteração 1024

=== GUE//8158 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### Artigo 10 03 51 — Conclusão do Sétimo Programa-Quadro — Euratom (2007 a 2013)

##### Modificar os valores, a designação e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 03 51	1.1.32	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
Reserva									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.

##### Designação:

~~Artigo 10 03 51 Conclusão do Sétimo Programa-Quadro — Euratom (2007 a 2013)~~

##### Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos relacionados com as autorizações por liquidar de exercícios anteriores.~~

~~Nos termos do artigo 21.º do Regulamento Financeiro, as eventuais receitas inscritas nos números 6 2 2 3 e 6 2 2 6 do mapa das receitas poderão dar lugar à abertura de dotações suplementares.~~

##### JUSTIFICAÇÃO:

A energia nuclear não é uma energia sustentável: há riscos cada vez mais elevados de acidentes nucleares em instalações obsoletas, o aquecimento global está a pôr em risco a capacidade de assegurar o arrefecimento das centrais nucleares e a gestão dos resíduos nucleares continua a ser um problema sem solução garantida. Além disso, metade dos Estados-Membros não utiliza ou deixou de utilizar a energia nuclear; não é normal que a globalidade do orçamento da União se destine a financiar a Euratom, que devia ser dissolvida.

-----

## Projeto de alteração 554

=== I-D//7717 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### Artigo 12 02 01 — Realização e desenvolvimento do mercado único dos serviços financeiros

##### Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 01	1.1.SPEC	3 316 355	3 450 000	3 316 355	3 450 000	-3 316 355	-3 450 000	p.m.	p.m.
Reserva									
Total		3 316 355	3 450 000	3 316 355	3 450 000	-3 316 355	-3 450 000	p.m.	p.m.

##### Observações:

### Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas decorrentes de medidas relacionadas com a realização, o funcionamento e o desenvolvimento do mercado interno no domínio dos serviços financeiros, a estabilidade financeira e a união dos mercados de capitais e de medidas relacionadas, em especial, com:~~

- ~~– a aproximação aos cidadãos e às empresas, incluindo o desenvolvimento e o reforço do diálogo entre ambos, através de medidas destinadas a tornar o funcionamento do mercado interno mais eficaz e a garantir aos cidadãos e às empresas a possibilidade de acederem aos mais amplos direitos e oportunidades assegurados pela abertura e o aprofundamento do mercado interno sem fronteiras, tirando plenamente partido dos mesmos, bem como através de medidas de acompanhamento e avaliação relativas ao exercício prático pelos cidadãos e empresas dos seus direitos e oportunidades, que visem identificar quais os obstáculos que os impedem de tirar pleno partido dos mesmos e facilitar a sua supressão;~~
- ~~– uma apreciação geral da regulamentação, tendo em vista a introdução das alterações necessárias, e uma análise global da eficácia das medidas tomadas para o bom funcionamento do mercado interno de serviços financeiros e a avaliação do impacto global do mercado interno sobre as empresas e a economia, incluindo a compra de dados e o acesso dos serviços da Comissão aos bancos de dados externos, bem como ações específicas destinadas a melhorar a compreensão do funcionamento do mercado interno e a recompensar a participação ativa na promoção do mercado interno;~~
- ~~– a garantia da realização e da gestão do mercado interno, nomeadamente no domínio das pensões, da livre circulação do capital e dos serviços financeiros, e controlo da aplicação da regulamentação pelos Estados-Membros;~~
- ~~– o alargamento da estratégia para o desenvolvimento das estatísticas dos setores dos serviços e dos projetos de desenvolvimento estatísticos, em cooperação com o Eurostat e a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE);~~
- ~~– o reforço e o desenvolvimento dos mercados financeiros e de capitais, bem como dos serviços financeiros prestados às empresas e aos particulares; a adaptação do enquadramento destes mercados, especialmente no que se refere à supervisão e à regulamentação das atividades dos operadores e das transações, a fim de ter em conta a evolução da realidade do euro e dos novos instrumentos financeiros à escala da União e à escala mundial, através da apresentação de novas iniciativas que tenham por objetivo a consolidação e a análise do impacto cumulado da regulamentação;~~
- ~~– um aperfeiçoamento dos sistemas de pagamento e dos serviços de banca a retalho no mercado interno; a redução dos custos e do tempo necessário para a realização dessas transações, tendo em conta a dimensão do mercado interno; o desenvolvimento e o reforço dos aspetos externos das diretivas em vigor no domínio das instituições financeiras, do reconhecimento mútuo dos instrumentos financeiros com os países terceiros, das negociações internacionais e da assistência aos países terceiros para o estabelecimento de uma economia de mercado;~~
- ~~– a aplicação de numerosas medidas anunciadas no Plano de Ação: Direito das Sociedades Europeu e Governo das Sociedades, que poderá dar lugar a estudos sobre diversas questões específicas, com vista à elaboração das propostas legislativas necessárias;~~
- ~~– a participação ativa em reuniões de associações/organizações internacionais como a Associação Internacional das Autoridades de Supervisão dos Seguros (IAIS) ou a Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (IOSCO); isto inclui as despesas relacionadas com a participação da Comissão na qualidade de membro do grupo;~~
- ~~– a realização de avaliações e estudos de impacto sobre os diferentes aspetos das políticas cobertas por este capítulo e destinadas à criação ou revisão das medidas relacionadas com as mesmas;~~
- ~~– a criação e manutenção de sistemas de informação diretamente ligados à execução e acompanhamento das políticas lançadas no quadro do mercado interno dos serviços financeiros;~~

- o apoio a atividades que visem contribuir para a realização dos objetivos políticos da União através de uma maior convergência e cooperação a nível da supervisão, bem como no domínio da prestação de informações financeiras, tanto no interior como fora da União.

~~Esta dotação destina-se igualmente a cobrir as despesas com consultas, estudos, inquéritos, avaliações, reuniões de peritos, atividades de informação e comunicação, material de sensibilização e formação, e publicações diretamente ligadas à realização dos objetivos ou das medidas abrangidas pelo presente artigo, bem como quaisquer outras despesas de assistência técnica e administrativa.~~

~~As contribuições dos Estados da EFTA, em conformidade com o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nomeadamente o artigo 82.º e o Protocolo n.º 32, devem ser acrescentadas às dotações inscritas no presente artigo. Estas quantias, para conhecimento, provêm das contribuições dos Estados da EFTA imputadas ao artigo 6 3 0 do mapa de receitas, as quais constituem receitas afetadas nos termos do artigo 21.º, n.º 2, alíneas b), e) e f), do Regulamento Financeiro, dando lugar à inscrição das dotações correspondentes e à execução no âmbito do anexo «Espaço Económico Europeu» desta parte do mapa de despesas da presente secção, a qual faz parte integrante do orçamento geral.~~

## **Bases jurídicas:**

Suprimir o texto seguinte:

~~Tarefa decorrente das prerrogativas institucionais da Comissão previstas no artigo 58.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).~~

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Não consideramos que esta rubrica orçamental seja uma prioridade que deva ser apoiada.

=====

## **Projeto de alteração 434**

=== ECON/6121 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### **Artigo 12 02 04 — Autoridade Bancária Europeia (EBA)**

#### **Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 04	1.1.DAG	18 973 718	18 973 718	18 973 718	18 973 718	2 000 000	2 000 000	20 973 718	20 973 718
Reserva									
Total		18 973 718	18 973 718	18 973 718	18 973 718	2 000 000	2 000 000	20 973 718	20 973 718

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Os regulamentos alterados que criam as AES e os regulamentos relativos aos mercados financeiros foram adotados em abril de 2019. De acordo com as estimativas da EBA, as suas novas responsabilidades, tais como a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (ABC/CFT), exigirão aproximadamente 2 000 000 EUR para cobrir 12 ETC, que constituem o mínimo necessário para garantir a execução eficiente das tarefas recentemente atribuídas. Atualmente, e em conjunto, as AES dispõem de 2,2 funcionários a tempo inteiro que trabalham diretamente nas questões de ABC/CFT, dos quais 1,8 pertencem à EBA.

=====

## Projeto de alteração 555

=== I-D//7718 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

### SECTION III — COMMISSION

#### Artigo 12 02 04 — Autoridade Bancária Europeia (EBA)

##### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 04	1.1.DAG	18 973 718	18 973 718	18 973 718	18 973 718	-473 718	-473 718	18 500 000	18 500 000
Reserva									
Total		18 973 718	18 973 718	18 973 718	18 973 718	-473 718	-473 718	18 500 000	18 500 000

##### JUSTIFICAÇÃO:

Afigura-se razoável requerer novas reduções nesta rubrica orçamental.

## Projeto de alteração 804

=== S&D//7289 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

### SECTION III — COMMISSION

#### Artigo 12 02 04 — Autoridade Bancária Europeia (EBA)

##### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 04	1.1.DAG	18 973 718	18 973 718	18 973 718	18 973 718	102 422	102 422	19 076 140	19 076 140
Reserva									
Total		18 973 718	18 973 718	18 973 718	18 973 718	102 422	102 422	19 076 140	19 076 140

##### JUSTIFICAÇÃO:

Os regulamentos alterados que criam as AES e os regulamentos relativos aos mercados financeiros foram adotados em abril de 2019. As novas responsabilidades da EBA, tais como a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (LBC/CFT), exigirão recursos adicionais.

## Projeto de alteração 435

=== ECON/6126 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

### SECTION III — COMMISSION

#### Artigo 12 02 05 — Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA)

##### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 05	1.1.DAG	10 762 303	10 762 303	10 762 303	10 762 303	1 076 230	1 076 230	11 838 533	11 838 533
Reserva									
Total		10 762 303	10 762 303	10 762 303	10 762 303	1 076 230	1 076 230	11 838 533	11 838 533

##### JUSTIFICAÇÃO:

As dotações da EIOPA devem ser aumentadas em 10 % devido às novas tarefas e competências que lhe foram atribuídas no domínio da proteção dos consumidores e dos modelos internos.

-----  
**Projeto de alteração 556**

=== I-D//7719 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Artigo 12 02 05** — Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 05	1.1.DAG	10 762 303	10 762 303	10 762 303	10 762 303	-262 303	-262 303	10 500 000	10 500 000
Reserva									
Total		10 762 303	10 762 303	10 762 303	10 762 303	-262 303	-262 303	10 500 000	10 500 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Afigura-se razoável requerer novas reduções nesta rubrica orçamental.

-----  
**Projeto de alteração 436**

=== ECON/6127 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Artigo 12 02 06** — Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 06	1.1.DAG	24 017 376	24 017 376	24 017 376	24 017 376	2 401 738	2 401 738	26 419 114	26 419 114
Reserva									
Total		24 017 376	24 017 376	24 017 376	24 017 376	2 401 738	2 401 738	26 419 114	26 419 114

**JUSTIFICAÇÃO:**

As dotações da ESMA devem ser aumentadas em 10% tendo em conta as suas novas tarefas e competências nos domínios das empresas de investimento de países terceiros, dos índices de referência críticos da UE, dos índices de referência dos países terceiros e da proteção dos consumidores.

-----  
**Projeto de alteração 800**

=== S&D//7285 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Artigo 12 02 06** — Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 06	1.1.DAG	24 017 376	24 017 376	24 017 376	24 017 376	1 200 869	1 200 869	25 218 245	25 218 245

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva									
Total		24 017 376	24 017 376	24 017 376	24 017 376	1 200 869	1 200 869	25 218 245	25 218 245

## JUSTIFICAÇÃO:

A revisão da arquitetura das AES aumentará as responsabilidades da ESMA. A ESMA tem, em particular, um papel de coordenação das ações nacionais nos domínios das tecnologias financeiras (FinTech) e da promoção de um financiamento sustentável, nomeadamente durante a realização de testes de esforço a nível da União para identificar as ações que poderão ter um efeito negativo no ambiente. Estas novas missões exigirão recursos adicionais, razão pela qual se propõe aumentar a dotação da ESMA em 5 %.

=====

### Projeto de alteração 557

=== I-D//7720 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

-----

## SECTION III — COMMISSION

### Artigo 12 02 06 — Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 06	1.1.DAG	24 017 376	24 017 376	24 017 376	24 017 376	-317 376	-317 376	23 700 000	23 700 000
Reserva									
Total		24 017 376	24 017 376	24 017 376	24 017 376	-317 376	-317 376	23 700 000	23 700 000

## JUSTIFICAÇÃO:

Afigura-se razoável requerer novas reduções nesta rubrica orçamental.

=====

### Projeto de alteração 102

=== ITRE/5159 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

-----

## SECTION III — COMMISSION

### Acrescentar: 12 02 77 10

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 77 10	1.1.PPPA					2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total							2 000 000	1 000 000	2 000 000

## Designação:

*Projeto-piloto — Observatório de ofertas iniciais de moeda virtual (ICO) da Comissão Europeia*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*As ofertas iniciais de moeda virtual (ICO) são uma fonte de financiamento inovador para as empresas em fase de arranque que utilizam a tecnologia de cadeia de blocos para distribuir fichas em troca de moeda fiduciária ou criptomoedas. Quando as fichas assumem a forma de caução (crédito sobre futuros fluxos de caixa ou sobre capital próprio), aplica-se a regulamentação financeira em vigor. No entanto, a grande maioria dessas fichas não é considerada valor mobiliário. São classificadas como fichas utilitárias.*

*No caso das fichas utilitárias, as ICO proporcionam maior flexibilidade às empresas em fase de arranque. Esta flexibilidade permite criar ICO com definições, características, opções e dimensões técnicas muito diferentes. Esta situação é, em certa medida, benéfica, mas a segurança jurídica é limitada, se não completamente ausente. Por conseguinte, há exemplos de projetos excelentes que não podem ter acesso a financiamento e muitos projetos à primeira vista excelentes que revelam ser uma fraude. Em qualquer caso, a inexistência de certeza jurídica e a ausência de critérios económicos e jurídicos claros contribuem para uma volatilidade que não reflete necessariamente as bases do projeto subjacente.*

*A fim de tirar partido dos benefícios que as fichas utilitárias podem oferecer para a transferência de tecnologia e o financiamento da inovação, é essencial limitar a incerteza, clarificar as melhores práticas e identificar os critérios que permitem distinguir um exemplo de boa utilização de um de má utilização. Este objetivo pode ser alcançado mediante a criação de um Observatório das ICO, sob a responsabilidade da Comissão Europeia e com a participação das partes interessadas do mercado, das autoridades reguladoras, dos organismos de defesa do consumidor, das associações e do meio académico, o qual analisará a taxonomia, as características, a definição do mercado secundário, os elementos dos projetos e as boas práticas das ICO que não podem ser consideradas valores mobiliários, bem como casos-limite de fichas híbridas.*

*Tal será vantajoso, uma vez que disponibilizará uma série de critérios que reforçarão a proteção dos investidores, darão às empresas em fase de arranque indicações sobre as práticas a seguir e a evitar e servirão de base para um quadro regulamentar que permitirá harmonizar as regulamentações dos Estados-Membros.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

A UE necessita de encontrar métodos de financiamento inovadores para canalizar os financiamentos para as PME e empresas em fase de arranque pioneiras e para acelerar a transferência de tecnologias. As ICO apresentam um forte potencial de financiamento da inovação, mas também colocam grandes desafios em termos de regulamentação. O Observatório das ICO será o instrumento adequado para identificar as regulamentações dos Estados-Membros relativas às fichas utilitárias e para analisar a sua taxonomia, as suas características, as razões da sua volatilidade e as melhores práticas neste domínio, bem como para definir uma série de exemplos que poderão ser úteis para os participantes no mercado.

=====

## **Projeto de alteração 126**

=== IMCO/6361 ===

apresentada por Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### **Artigo 14 02 01 — Apoio ao funcionamento e modernização da união aduaneira**

#### **Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01	1.1.7	75 164 000	75 200 000	75 164 000	75 200 000	3 122 000	4 277 000	78 286 000	79 477 000
Reserva									
Total		75 164 000	75 200 000	75 164 000	75 200 000	3 122 000	4 277 000	78 286 000	79 477 000

## JUSTIFICAÇÃO:

O programa Alfândega 2020 desempenha um papel importante na facilitação da aplicação e do desenvolvimento da política aduaneira da União. É primordial aumentar as dotações orçamentais para garantir a continuidade dos sistemas informáticos e empresariais, assim como a boa colaboração entre os funcionários aduaneiros, melhorando assim a compreensão e a aplicação da legislação aduaneira.

-----

### Projeto de alteração 740

=== S&D//7223 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

#### SECTION III — COMMISSION

#### Artigo 14 02 01 — Apoio ao funcionamento e modernização da união aduaneira

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01	1.1.7	75 164 000	75 200 000	75 164 000	75 200 000	3 122 000	4 277 000	78 286 000	79 477 000
Reserva									
Total		75 164 000	75 200 000	75 164 000	75 200 000	3 122 000	4 277 000	78 286 000	79 477 000

## JUSTIFICAÇÃO:

O programa Alfândega 2020 desempenha um papel importante na facilitação da aplicação e do desenvolvimento da política aduaneira da União. É primordial aumentar as dotações orçamentais para garantir a continuidade dos sistemas informáticos e empresariais, assim como a boa colaboração entre os funcionários aduaneiros, melhorando assim a compreensão e a aplicação da legislação aduaneira.

-----

### Projeto de alteração 432

=== ECON/6118 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

-----

#### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 14 03 77 04

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 77 04	1.1.PPPA					1 500 000	1 250 000	1 500 000	1 250 000
Reserva									
Total						1 500 000	1 250 000	1 500 000	1 250 000

## Designação:

*Ação preparatória — Observatório da UE dos crimes fiscais e financeiros — Desenvolvimento de capacidades para apoiar a elaboração das políticas da União no domínio da fiscalidade*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*A abundância de revelações relacionadas com casos de branqueamento de capitais, evasão e elisão fiscais ao longo dos últimos anos tem abalado significativamente a confiança dos cidadãos, das empresas e dos sindicatos europeus na robustez e equidade das regras da UE contra o branqueamento de capitais, a evasão e a elisão fiscais. Quando 3 em cada 4 cidadãos esperam que a União Europeia envide esforços redobrados em matéria de fiscalidade, é essencial assegurar que o interesse público e os interesses de todas as partes envolvidas sejam tidos em conta na conceção de iniciativas destinadas a reforçar as regras*

*européias contra os crimes financeiros, a evasão e a elisão fiscais.*

*Esta ação preparatória visa a criação de um observatório especializado e independente da criminalidade financeira e fiscal da UE, tendo como principais funções:*

- criar um repositório de dados publicamente disponível sobre a evasão e a elisão fiscais na UE e os efeitos das reformas políticas nestes domínios;*
- divulgar os dados disponíveis de forma acessível e informar o público em geral sobre as questões relacionadas com a justiça fiscal, incluindo questões conexas, como as regras contra o branqueamento de capitais aplicáveis às empresas, aos contribuintes individuais e ao público em geral.*
- assegurar as funções de secretariado e de gestão de um futuro fórum de peritos multilateral (a ser criado); este fórum seria, nomeadamente, um órgão consultivo responsável pelas orientações metodológicas no domínio da fiscalidade e da criminalidade financeira.*
- com base no trabalho do fórum, apresentar provas e recomendações relacionadas com a luta contra a evasão fiscal, a elisão fiscal e a criminalidade financeira;*
- participar na elaboração de políticas da União no domínio da fiscalidade e da criminalidade financeira, com vista a fornecer aos responsáveis políticos conhecimentos especializados sólidos e diversificados;*
- estabelecer contactos com diferentes organizações internacionais e administrações nacionais sobre questões relacionadas com a elaboração de políticas fiscais e de luta contra o branqueamento de capitais na UE (o que significa que é necessária legislação contra o branqueamento de capitais para combater a evasão fiscal)*

*Tendo em conta o papel deste observatório, sugerimos que a liderança para a execução desta ação preparatória seja assumida pela Direção-Geral (DG) TAXUD na Comissão Europeia, em estreita colaboração com outras DG pertinentes.*

### **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

### **JUSTIFICAÇÃO:**

É essencial dispor de um organismo com um mandato específico para acompanhar a tomada de decisões da UE no domínio da fiscalidade e da criminalidade financeira, fornecer novos elementos de informação e representar vozes atualmente ausentes do debate. A atual falta de dados de qualidade específicos da UE e a ausência de um vasto leque de partes interessadas, atualmente limitadas ao setor empresarial, às administrações fiscais (sindicatos) ou às ONG com um mandato reduzido para debater as políticas fiscais da UE (relacionadas com o ambiente, o desenvolvimento ou a luta contra a corrupção), exigem a criação deste organismo.

-----

### **Projeto de alteração 810**

=== S&D//7300 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 14 03 77 04**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 77 04	1.1.PPPA					1 500 000	1 250 000	1 500 000	1 250 000
Reserva									
Total						1 500 000	1 250 000	1 500 000	1 250 000

**Designação:**

*Ação preparatória — Observatório da UE dos crimes fiscais e financeiros — Desenvolvimento de capacidades para apoiar a elaboração das políticas da União no domínio da fiscalidade*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*A abundância de revelações relacionadas com casos de branqueamento de capitais, evasão e elisão fiscais ao longo dos últimos anos tem abalado significativamente a confiança dos cidadãos, das empresas e dos sindicatos europeus na robustez e equidade das regras da UE contra o branqueamento de capitais, a evasão e a elisão fiscais. Quando 3 em cada 4 cidadãos esperam que a União Europeia envide esforços redobrados em matéria de fiscalidade, é essencial assegurar que o interesse público e os interesses de todas as partes envolvidas sejam tidos em conta na conceção de iniciativas destinadas a reforçar as regras europeias contra os crimes financeiros, a evasão e a elisão fiscais.*

*Esta ação preparatória visa a criação de um observatório especializado e independente da criminalidade financeira e fiscal da UE, tendo como principais funções:*

*criar um repositório de dados publicamente disponível sobre a evasão e a elisão fiscais na UE e os efeitos das reformas políticas nestes domínios;*

*divulgar os dados disponíveis de forma acessível e informar o público em geral sobre as questões relacionadas com a justiça fiscal, incluindo questões conexas, como as regras contra o branqueamento de capitais aplicáveis às empresas, aos contribuintes individuais e ao público em geral.*

*assegurar as funções de secretariado e de gestão de um futuro fórum de peritos multilateral (a ser criado); este fórum seria, nomeadamente, um órgão consultivo responsável pelas orientações metodológicas no domínio da fiscalidade e da criminalidade financeira.*

*Com base no trabalho do fórum, apresentar provas e recomendações relacionadas com a luta contra a evasão fiscal, a elisão fiscal e a criminalidade financeira;*

*participar na elaboração de políticas da União no domínio da fiscalidade e da criminalidade financeira, com vista a fornecer aos responsáveis políticos conhecimentos especializados sólidos e diversificados;*

*estabelecer contactos com diferentes organizações internacionais e administrações nacionais sobre questões relacionadas com a elaboração de políticas fiscais e de luta contra o branqueamento de capitais na UE (o que significa que é necessária legislação contra o branqueamento de capitais para combater a evasão fiscal)*

*Tendo em conta o papel deste observatório, sugerimos que a liderança para a execução desta ação preparatória seja assumida pela Direção-Geral (DG) TAXUD na Comissão Europeia, em estreita colaboração com outras DG pertinentes.*

**Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L*

298 de 26.10.2012, p. 1).

## JUSTIFICAÇÃO:

É essencial dispor de um organismo com um mandato específico para acompanhar a tomada de decisões da UE no domínio da fiscalidade e da criminalidade financeira, fornecer novos elementos de informação e representar vozes atualmente ausentes do debate. A atual falta de dados de qualidade específicos da UE e a ausência de um vasto leque de partes interessadas, atualmente limitadas ao setor empresarial, às administrações fiscais (sindicatos) ou às ONG com um mandato reduzido para debater as políticas fiscais da UE (relacionadas com o ambiente, o desenvolvimento ou a luta contra a corrupção), exigem a criação deste organismo.

-----

## Projeto de alteração 527

=== VERT/7692 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

### SECTION III — COMMISSION

#### Acrescentar: 14 03 77 04

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 77 04	1.1.PPPA					500 000	250 000	500 000	250 000
Reserva									
Total							500 000	250 000	500 000

## Designação:

*Projeto-piloto — Estudo de viabilidade para um registo de ativos europeu no contexto da luta contra o branqueamento de capitais e a evasão fiscal*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Tal como demonstrado pelas recentes investigações jornalísticas como os Panama Papers e os Paradise Papers, a utilização de estruturas offshore, como empresas, fundos fiduciários, fundações e instrumentos financeiros detidos noutras jurisdições ou através destas, permite que não só a riqueza real permaneça oculta, mas também a sua localização e talvez a sua própria existência. A curto e a médio prazo, o sigilo permite que esta riqueza escape à tributação, para além de criar um terreno fértil para crimes financeiros como a corrupção, o branqueamento de capitais, a evasão e a elisão fiscais e o financiamento do terrorismo. A mais longo prazo, este sigilo contribui para alimentar as desigualdades, uma vez que cerca de 50 % da riqueza offshore oculta (riqueza detida offshore e não declarada às autoridades) pertence aos 0,01 % indivíduos mais ricos do mundo. Por conseguinte, se continuar subtributado, o capital offshore será provavelmente um fator determinante para o agravamento da desigualdade na repartição de riqueza.*

*Foram realizados vários progressos no passado para pôr termo a este sigilo, especialmente a nível europeu. Muitos Estados-Membros dispõem de registos cadastrais, adotaram a diretiva relativa à cooperação administrativa para o intercâmbio automático de informações financeiras entre si (incluindo sobre contas bancárias) e, após a revisão da diretiva relativa ao branqueamento de capitais, em breve terão registos públicos dos beneficiários efetivos de sociedades e de fundos fiduciários, acessíveis a pessoas com um interesse legítimo em obter tais informações.*

*No entanto, continuam a existir lacunas a nível da disponibilidade de informações importantes, o que impede uma tributação adequada da riqueza na União Europeia e o combate ao branqueamento de capitais. Seria benéfico dispor de uma abordagem menos fragmentada nos 28 Estados-Membros. A União Europeia deve ponderar a viabilidade e as modalidades de criação de um registo à escala da UE dos pormenores sobre a propriedade de determinados tipos de ativos, a fim de assegurar as ligações*

*necessárias entre os mecanismos de transparência existentes e de acrescentar novas informações essenciais necessárias para combater a evasão fiscal e o branqueamento de capitais.*

*O objetivo deste projeto-piloto é incentivar a Comissão a explorar a melhor forma de recolher informações completas sobre os beneficiários efetivos e estabelecer ligações entre as mesmas (por exemplo, registos cadastrais, de empresas, de fundos fiduciários e de fundações e depositários centrais de propriedade de valores mobiliários) e analisar domínios prioritários (conceção, âmbito, limitações de capacidade, etc.) para a criação desse registo da UE. A Comissão deve prestar especial atenção ao campo de aplicação, a fim de identificar os ativos que podem ser incluídos neste registo (por exemplo, bitcoins, obras de arte, ouro, bens imobiliários), bem como aos requisitos em matéria de tecnologias da informação, tendo em conta as questões relativas à proteção da privacidade.*

*Através de um levantamento das informações existentes (públicas e não públicas) e de intercâmbios com peritos no domínio pertinente (fiscalidade, corrupção, branqueamento de capitais, mercados financeiros, tecnologias da informação e questões jurídicas), este projeto-piloto visa formular recomendações tendo em vista a eventual criação de um registo de ativos, que poderá vir a traduzir-se em medidas políticas, se as condições técnicas e políticas forem cumpridas.*

### **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

### **JUSTIFICAÇÃO:**

A utilização de estruturas offshore permite que não só a riqueza real permaneça oculta, mas também a sua localização e talvez a sua própria existência, minando os esforços envidados pela União Europeia para combater a evasão fiscal e o branqueamento de capitais. Existem ainda lacunas no que se refere ao acesso às informações disponíveis e à obtenção de novas informações necessárias. A existência de um sistema centralizado comum a todos os Estados-Membros da UE para o acesso a informações fundamentais sobre a propriedade de ativos ajudaria consideravelmente as autoridades responsáveis pela aplicação da lei e os decisores políticos nestes domínios.

### **Projeto de alteração 525**

=== VERT/7690 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

### SECTION III — COMMISSION

#### **Acrescentar: 14 03 77 04**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 77 04	1.1.PPPA					300 000	150 000	300 000	150 000
Reserva									
Total							300 000	150 000	300 000

### **Designação:**

*Ação preparatória — Análise das consequências da propriedade comum por parte de investidores institucionais*

### **Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Atualmente, observa-se uma transferência de capital de fundos de gestão ativa para fundos indexados que acompanham de forma passiva os índices de referência estabelecidos. Existem várias razões para esta evolução recente. Em primeiro lugar, as pensões privadas tornaram-se mais importantes e os investidores procuram produtos com custos reduzidos, tal como os oferecidos pelos fundos de gestão passiva, a fim de maximizar os seus lucros. Em segundo lugar, com a entrada em vigor da MiFID II foram introduzidos requisitos mais rigorosos em matéria de governação, responsabilização e transparência que as grandes empresas de investimento podem cumprir mais facilmente.*

*Uma vez que o setor dos fundos indexados está fortemente concentrado em três grandes empresas de investimento localizadas fora da União, o elevado crescimento dos fundos indexados conduz a uma concentração da propriedade nas sociedades cotadas na bolsa europeia. Além disso, a transição para os fundos indexados de gestão passiva aumenta o poder de mercado do pequeno grupo de fornecedores de índices praticamente não estudados que fixam os critérios de inclusão das empresas nos principais índices de referência. Esta situação suscita, acima de tudo, preocupações a nível da governação das empresas europeias relativamente à participação nas empresas, aos investimentos a longo prazo e à escolha da localização. Para além disso, a «propriedade comum» causa preocupações em matéria de concorrência. O processo de concentração em curso no setor da gestão de ativos pode também ter consequências potencialmente negativas para a estabilidade financeira na União.*

*Este projeto-piloto visa realizar a primeira análise das consequências da propriedade comum das sociedades europeias cotadas em bolsa por parte de investidores institucionais. A análise terá três vertentes, combinando (1) a primeira cartografia empírica verdadeiramente completa da propriedade comum nos Estados-Membros da UE, (2) uma análise do comportamento de voto das grandes empresas de investimento em índices nas sociedades europeias, (3) entrevistas de peritos a participantes no mercado e dirigentes de empresas sobre a influência das empresas de investimento em índices e dos fornecedores de índices e (4) o impacto na governação das sociedades, na concorrência e na estabilidade financeira na União.*

## **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Atualmente, é possível observar uma concentração de propriedade em sociedades europeias cotadas em bolsa causada por um aumento dos fundos indexados de gestão passiva. Este projeto-piloto visa realizar a primeira análise das consequências da propriedade comum por parte de investidores institucionais, em especial no que se refere à governação das sociedades na União.

=====

## **Projeto de alteração 437**

=== ECON/6129 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

-----

## **SECTION III — COMMISSION**

### **Acrescentar: 14 03 77 05**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 77 05	1.1.PPPA					200 000	170 000	200 000	170 000
Reserva									
Total							200 000	170 000	200 000

## Designação:

*Projeto-piloto — Monitorização da riqueza ocultada por pessoas em centros financeiros offshore e do impacto das normas recentemente acordadas a nível internacional em matéria de transparência fiscal na luta contra a evasão fiscal*

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

*Com um prazo inicial de dois anos (2019-2020), este projeto-piloto complementa a investigação realizada pela Comissão Europeia. A fim de avaliar melhor o impacto das novas normas internacionais e europeias em matéria de troca automática de informações sobre a quantidade de riqueza ocultada por particulares em centros financeiros offshore, é importante repetir este estudo por um segundo ano. Tal ajudará a compreender possíveis desenvolvimentos e a comparar informações geográficas e estatísticas para identificar tendências na luta contra a evasão fiscal na União.*

*Os pagamentos (170 000 EUR) incluem os pagamentos por liquidar de 2018 (700 000 EUR) e metade das autorizações propostas para 2019 (100 000 EUR).*

## Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

## JUSTIFICAÇÃO:

Recentemente, foram acordadas e aplicadas novas normas fiscais para aumentar a troca automática de informações fiscais entre as autoridades tributárias, a fim de combater a evasão fiscal. Este projeto-piloto visa avaliar até que ponto estas medidas são eficazes na luta contra a evasão fiscal internacional, uma vez que os evasores fiscais poderão encontrar novas lacunas ou transferir a sua riqueza para jurisdições menos cumpridoras.

## Projeto de alteração 1007

=== GUE//8134 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

## SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 01 01** — Promover a excelência e a cooperação na Europa no domínio da educação e da formação e a sua pertinência para o mercado de trabalho

### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 01	1.1.5	2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	5 002 348 398	5 125 000 000	7 500 000 000	7 500 000 000
Reserva									
Total		2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	5 002 348 398	5 125 000 000	7 500 000 000	7 500 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

O programa Erasmus+ é o programa europeu mais elogiado, mas tem um orçamento limitado, mesmo tendo em conta a enorme procura de mobilidade estudantil na Europa. Consideramos que o orçamento deste programa específico deve ser triplicado.

-----  
**Projeto de alteração 173**

=== CULT/5933 ===

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação  
-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 01 01** — Promover a excelência e a cooperação na Europa no domínio da educação e da formação e a sua pertinência para o mercado de trabalho

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 01	1.1.5	2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	249 765 160	237 500 000	2 747 416 762	2 612 500 000
Reserva									
Total		2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	249 765 160	237 500 000	2 747 416 762	2 612 500 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Para permitir o financiamento de todos os projetos de elevada qualidade, o orçamento para a rubrica «Educação e Formação» do programa Erasmus+ deverá ser aumentado. A presente alteração propõe um aumento de 10% para orçamentar a rubrica destinada a reforçar as ações e a combater a reduzida taxa de sucesso das candidaturas.  
-----

-----  
**Projeto de alteração 729**

=== S&D//7212 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu  
-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 01 01** — Promover a excelência e a cooperação na Europa no domínio da educação e da formação e a sua pertinência para o mercado de trabalho

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 01	1.1.5	2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	249 765 160	237 500 000	2 747 416 762	2 612 500 000
Reserva									
Total		2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	249 765 160	237 500 000	2 747 416 762	2 612 500 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Para permitir o financiamento de todos os projetos de elevada qualidade, o orçamento para a rubrica «Educação e Formação» do programa Erasmus+ deverá ser aumentado. A presente alteração propõe um aumento de 10% para orçamentar a rubrica destinada a reforçar as ações e a combater a reduzida taxa de sucesso das candidaturas.  
-----

-----  
**Projeto de alteração 895**

=== EPP//7024 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)  
-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 01 01** — Promover a excelência e a cooperação na Europa no domínio da educação e da formação e a sua pertinência para o mercado de trabalho

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 01	1.1.5	2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	100 000 000	75 000 000	2 597 651 602	2 450 000 000
Reserva									
Total		2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	100 000 000	75 000 000	2 597 651 602	2 450 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O Programa Erasmus+ é decisivo para a realização dos principais objetivos políticos da UE no domínio do ensino e da formação, da juventude e do desporto. Representa um investimento estratégico nas pessoas enquanto fator crucial para o crescimento e a prosperidade. Este programa regista uma taxa de execução muito elevada, que garante uma utilização eficaz das dotações adicionais inscritas no orçamento para 2020.

=====

**Projeto de alteração 506**

=== VERT/7650 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 01 01** — Promover a excelência e a cooperação na Europa no domínio da educação e da formação e a sua pertinência para o mercado de trabalho

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 01	1.1.5	2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	40 000 000	30 000 000	2 537 651 602	2 405 000 000
Reserva									
Total		2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	40 000 000	30 000 000	2 537 651 602	2 405 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O Erasmus + é um dos programas mais conhecidos da UE, com um dos mais elevados valores acrescentados. O investimento nas gerações futuras e na cultura, no intercâmbio, nos programas desportivos é fundamental para desenvolver as ligações entre os cidadãos da UE.

=====

**Projeto de alteração 896**

=== EPP//7025 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

-----

## SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 01 02** — Promover a excelência e a cooperação na Europa no domínio da juventude e a participação dos jovens na vida democrática na Europa

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 02	1.1.5	187 211 158	180 000 000	187 211 158	180 000 000	20 000 000	15 000 000	207 211 158	195 000 000
Reserva									
Total		187 211 158	180 000 000	187 211 158	180 000 000	20 000 000	15 000 000	207 211 158	195 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O Programa Erasmus+ é decisivo para a realização dos principais objetivos políticos da UE no domínio do ensino e da formação, da juventude e do desporto. Representa um investimento estratégico nas pessoas enquanto fator crucial para o crescimento e a prosperidade. Este programa regista uma taxa de execução

muito elevada, que garante uma utilização eficaz das dotações adicionais inscritas no orçamento para 2020.

-----  
**Projeto de alteração 174**

=== CULT/5934 ===

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 01 02** — Promover a excelência e a cooperação na Europa no domínio da juventude e a participação dos jovens na vida democrática na Europa

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 02	1.1.5	187 211 158	180 000 000	187 211 158	180 000 000	18 721 115	18 000 000	205 932 273	198 000 000
Reserva									
Total		187 211 158	180 000 000	187 211 158	180 000 000	18 721 115	18 000 000	205 932 273	198 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Para permitir o financiamento de todos os projetos de elevada qualidade, o orçamento para a rubrica «Juventude» do programa Erasmus+ deverá ser aumentado. A presente alteração propõe um aumento de 10% para orçamentar a rubrica destinada a reforçar as ações e a combater a reduzida taxa de sucesso das candidaturas.

-----  
**Projeto de alteração 730**

=== S&D//7213 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 01 02** — Promover a excelência e a cooperação na Europa no domínio da juventude e a participação dos jovens na vida democrática na Europa

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 02	1.1.5	187 211 158	180 000 000	187 211 158	180 000 000	18 721 115	18 000 000	205 932 273	198 000 000
Reserva									
Total		187 211 158	180 000 000	187 211 158	180 000 000	18 721 115	18 000 000	205 932 273	198 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Para permitir o financiamento de todos os projetos de elevada qualidade, o orçamento para a rubrica «Juventude» do programa Erasmus+ deverá ser aumentado. A presente alteração propõe um aumento de 10% para orçamentar a rubrica destinada a reforçar as ações e a combater a reduzida taxa de sucesso das candidaturas.

-----  
**Projeto de alteração 507**

=== VERT/7651 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----  
SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 01 02** — Promover a excelência e a cooperação na Europa no domínio da juventude e a

participação dos jovens na vida democrática na Europa

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 02	1.1.5	187 211 158	180 000 000	187 211 158	180 000 000	5 000 000	3 000 000	192 211 158	183 000 000
Reserva									
Total		187 211 158	180 000 000	187 211 158	180 000 000	5 000 000	3 000 000	192 211 158	183 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

O Erasmus + é um dos programas mais conhecidos da UE, com um dos mais elevados valores acrescentados. O investimento nas gerações futuras e na cultura, no intercâmbio, nos programas desportivos é fundamental para desenvolver as ligações entre os cidadãos da UE.

=====

**Projeto de alteração 563**

=== I-D//7726 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

-----

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 15 02 02** — Promover a excelência no ensino e nas atividades de investigação sobre a integração europeia através da Ação Jean Monnet a nível mundial

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02	1.1.5	47 056 540	46 000 000	47 056 540	46 000 000	-24 056 540	-23 000 000	23 000 000	23 000 000
Reserva									
Total		47 056 540	46 000 000	47 056 540	46 000 000	-24 056 540	-23 000 000	23 000 000	23 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Trata-se essencialmente de propaganda para a União Europeia.

=====

**Projeto de alteração 175**

=== CULT/5936 ===

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

-----

SECTION III — COMMISSION

**Artigo 15 02 02** — Promover a excelência no ensino e nas atividades de investigação sobre a integração europeia através da Ação Jean Monnet a nível mundial

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02	1.1.5	47 056 540	46 000 000	47 056 540	46 000 000	4 705 654	4 600 000	51 762 194	50 600 000
Reserva									
Total		47 056 540	46 000 000	47 056 540	46 000 000	4 705 654	4 600 000	51 762 194	50 600 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Para permitir o financiamento de todos os projetos de elevada qualidade, o orçamento para a rubrica «Atividades Jean Monnet» deverá ser aumentado. A presente alteração propõe um aumento de 10% para orçamentar a rubrica destinada a reforçar as ações e a combater a reduzida taxa de sucesso das candidaturas.

=====

## Projeto de alteração 731

=== S&D//7214 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

### SECTION III — COMMISSION

**Artigo 15 02 02** — Promover a excelência no ensino e nas atividades de investigação sobre a integração europeia através da Ação Jean Monnet a nível mundial

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02	1.1.5	47 056 540	46 000 000	47 056 540	46 000 000	4 705 654	4 600 000	51 762 194	50 600 000
Reserva									
Total		47 056 540	46 000 000	47 056 540	46 000 000	4 705 654	4 600 000	51 762 194	50 600 000

#### JUSTIFICAÇÃO:

Para permitir o financiamento de todos os projetos de elevada qualidade, o orçamento para a rubrica «Atividades Jean Monnet» deverá ser aumentado. A presente alteração propõe um aumento de 10% para orçamentar a rubrica destinada a reforçar as ações e a combater a reduzida taxa de sucesso das candidaturas.

## Projeto de alteração 508

=== VERT/7652 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

### SECTION III — COMMISSION

**Artigo 15 02 02** — Promover a excelência no ensino e nas atividades de investigação sobre a integração europeia através da Ação Jean Monnet a nível mundial

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02	1.1.5	47 056 540	46 000 000	47 056 540	46 000 000	2 000 000	1 000 000	49 056 540	47 000 000
Reserva									
Total		47 056 540	46 000 000	47 056 540	46 000 000	2 000 000	1 000 000	49 056 540	47 000 000

#### JUSTIFICAÇÃO:

O Erasmus + é um dos programas mais conhecidos da UE, com um dos mais elevados valores acrescentados. O investimento nas gerações futuras e na cultura, no intercâmbio, nos programas desportivos é fundamental para desenvolver as ligações entre os cidadãos da UE.

## Projeto de alteração 180

=== CULT/5951 ===

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

### SECTION III — COMMISSION

**Artigo 15 02 03** — Desenvolver a dimensão europeia no desporto

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 03	1.1.5	64 998 000	50 000 000	64 998 000	50 000 000	6 499 800	5 000 000	71 497 800	55 000 000

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva									
Total		64 998 000	50 000 000	64 998 000	50 000 000	6 499 800	5 000 000	71 497 800	55 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

Para permitir o financiamento de todos os projetos de elevada qualidade, o orçamento para a rubrica «Desporto» do programa Erasmus + deverá ser aumentado. A alteração propõe um aumento de 10% para orçamentar a rubrica destinada a reforçar as ações e a combater a reduzida taxa de sucesso das candidaturas.

=====

### Projeto de alteração 732

=== S&D//7215 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

-----

## SECTION III — COMMISSION

### Artigo 15 02 03 — Desenvolver a dimensão europeia no desporto

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 03	1.1.5	64 998 000	50 000 000	64 998 000	50 000 000	6 499 800	5 000 000	71 497 800	55 000 000
Reserva									
Total		64 998 000	50 000 000	64 998 000	50 000 000	6 499 800	5 000 000	71 497 800	55 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

Para permitir o financiamento de todos os projetos de elevada qualidade, o orçamento para a rubrica «Desporto» do programa Erasmus + deverá ser aumentado. A presente alteração propõe um aumento de 10% para orçamentar a rubrica destinada a reforçar as ações e a combater a reduzida taxa de sucesso das candidaturas.

=====

### Projeto de alteração 509

=== VERT/7654 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

-----

## SECTION III — COMMISSION

### Artigo 15 02 03 — Desenvolver a dimensão europeia no desporto

#### Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 03	1.1.5	64 998 000	50 000 000	64 998 000	50 000 000	3 000 000	2 000 000	67 998 000	52 000 000
Reserva									
Total		64 998 000	50 000 000	64 998 000	50 000 000	3 000 000	2 000 000	67 998 000	52 000 000

## JUSTIFICAÇÃO:

O Erasmus + é um dos programas mais conhecidos da UE, com um dos mais elevados valores acrescentados. O investimento nas gerações futuras e na cultura, no intercâmbio, nos programas desportivos é fundamental para desenvolver as ligações entre os cidadãos da UE.

=====

### Projeto de alteração 194

=== CULT/5979 ===

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 15 02 10**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 10	1.1.OTH					3 000 000	3 000 000	3 000 000	3 000 000
Reserva									
Total						3 000 000	3 000 000	3 000 000	3 000 000

**Designação:**

*Acontecimentos anuais especiais - Festivais Olímpicos da Juventude Europeia*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*O Festival Olímpico da Juventude Europeia (FOJE) é o maior evento multidesportivo europeu destinado a jovens atletas dos 14 aos 18 anos. As edições de inverno e de verão decorrem em ciclos de dois anos e são organizadas pelo Comité Olímpico Europeu (COE), sob a égide do Comité Olímpico Internacional (COI). Cinquenta Comités Olímpicos Nacionais da Europa, nos quais se incluem os de todos os países da UE, participam com as suas delegações nestes festivais de uma semana, que celebram a juventude, a cultura e o desporto europeus. Além dos membros oficiais das equipas, mais de 2 000 voluntários («game makers») asseguram o êxito dos eventos. Depois de terem experimentado pela primeira vez uma grande competição multidesportiva no FOJE, muitos jovens atletas chegam a competir nos Jogos Olímpicos. No entanto, o FOJE é muito mais do que uma mera competição desportiva. Estes jogos contribuem para desenvolver o futuro da Europa, os seus jovens, ensinando-lhes os valores e ideais consagrados na Carta Olímpica, educando-os, motivando-os a praticar desporto e a adotar um estilo de vida saudável.*

*Aproximadamente 3 600 jovens e funcionários participam nos festivais de verão e cerca de 1 600 na edição de inverno. O Festival Olímpico da Juventude Europeia de 2021 será organizado em Vuokatti, na Finlândia, de 6 a 13 de Fevereiro de 2021, e os jovens atletas competirão em nove modalidades desportivas: esqui alpino, biatlo, esqui de fundo, patinagem artística, hóquei no gelo, combinado nórdico, patinagem de velocidade, saltos de esqui e snowboarding. O FOJE de verão de 2021 terá lugar em Banská Bystrica, na Eslováquia, de 24 de Julho a 1 de Agosto de 2021, e incluirá os dez desportos seguintes: ginástica artística, atletismo, basquetebol, ciclismo, andebol, judo, natação, ténis, triatlo e voleibol.*

**JUSTIFICAÇÃO:**

A dotação destina-se a contribuir para a organização dos festivais, a interligar os dois eventos a nível dos seus aspetos educativos, culturais e sociais e a maximizar o seu impacto no desporto amador. O apoio da UE permitirá intensificar a promoção da dimensão europeia do desporto, da UE e dos valores olímpicos, em especial através de atividades paralelas de índole cultural e educativa, que reunirão jovens atletas, funcionários, voluntários e adeptos de toda a Europa.

**Projeto de alteração 906**

==== EPP//7036 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 77 20** — Ação preparatória — DiscoverEU: passe de transporte gratuito para os europeus que completem 18 anos de idade

## Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 77 20	1.1.PPPA	p.m.	13 000 000	p.m.	13 000 000	30 000 000	30 000 000	30 000 000	43 000 000
Reserva									
Total		p.m.	13 000 000	p.m.	13 000 000	30 000 000	30 000 000	30 000 000	43 000 000

## Observações:

### Antes do parágrafo:

O Parlamento Europeu congratulou-se repetidamente ..... circulação, deslocando-se de uma forma ecológica.

### Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as autorizações por liquidar de exercícios anteriores, no âmbito da ação preparatória.~~

### Alterar o texto do seguinte modo:

Esta ação preparatória ~~surge no~~ **constituirá uma atividade de** seguimento da primeira experiência realizada em 2018, com vista à criação de um programa concreto que permita conceder a todos os europeus que completem 18 anos de idade um passe para viajar gratuitamente. O objetivo não é apenas **de dar aos jovens a ocasião** ~~dar-lhes a oportunidade~~ de explorar a diversidade cultural da Europa, mas, **acima de tudo, de aumentar o sentimento de pertença dos jovens a uma** ~~sobretudo, ligar melhor os jovens à~~ identidade europeia e **de os sensibilizar** ~~sensibilizá~~ los para os valores fundamentais da União.

Devido ao baixo poder de compra, ~~às barreiras~~ **os obstáculos** culturais e à ausência de projetos inclusivos e específicos, um número considerável de jovens europeus ~~raramente, raramente~~ **ou nunca, viajaram** ~~nunca~~ ~~viajou dentro da~~ Europa. Tal é particularmente válido para certas regiões da Europa e para as famílias com baixos rendimentos. Embora existam programas de intercâmbio educativo e um grande número de europeus tenha **deles beneficiado, a UE** ~~beneficiado dos mesmos, a União~~ ainda não conseguiu criar um instrumento fácil e inclusivo que permita **aos cidadãos europeus, a qualquer cidadão europeu,** independentemente do ~~meio seu contexto social ou da formação, educacional,~~ viver uma experiência de viagem que promova a sua identidade europeia, que ~~os~~ familiarize com um modo de transporte sustentável e não poluente e ~~lhes~~ permita conhecer outras culturas.

### Após o parágrafo:

O Parlamento Europeu congratulou-se repetidamente ..... circulação, deslocando-se de uma forma ecológica.

### Alterar o texto do seguinte modo:

As primeiras etapas do projeto inicial tiveram início em 2018 e permitiram já determinar as condições necessárias para garantir o êxito dos aspetos operacionais. Esta primeira experiência poderia ser **aperfeiçoada, de forma a** ~~aperfeiçoada a fim de~~ assegurar que um maior número de jovens possa beneficiar do projeto e ~~de~~ corrigir as lacunas detetadas no primeiro ano da sua execução, respeitando os seguintes requisitos essenciais e objetivos principais:

### Após o parágrafo:

Requisitos de base:

### Alterar o texto do seguinte modo:

A Comissão Europeia deve basear-se no primeiro ano de execução da ação preparatória; no entanto, a ação preparatória deve ser considerada **como** uma ação única e independente, em particular **com o objetivo de abarcar** ~~no sentido de visar os~~ jovens que não **estejam, atualmente,** ~~estão atualmente~~ abrangidos por qualquer programa da **UE. União.**

Após o parágrafo:

Consequentemente, programas como o Erasmus+ não podem ser afetados pela ação preparatória.

Alterar o texto do seguinte modo:

A ação preparatória abrangerá os jovens de todos os Estados-Membros, independentemente de estes fazerem parte da rede de Interrail (os cinco ~~Estados-Membros~~ Estados-Membros atualmente não cobertos são a Estónia, a Letónia, a Lituânia, Malta e Chipre).

Após o parágrafo:

Linhas de ação:

Alterar o texto do seguinte modo:

- ~~contactar e envolver os intervenientes relevantes no que respeita a~~em 2019, será selecionado um contratante responsável pela organização e realização das viagens dos participantes, que prosseguirá o contacto com as empresas ferroviárias europeias, ajustando o formato do produto **oferecido aos jovens de a oferecer aos jovens que fazem 18 anos de idade**; anos, incluindo negociações sobre os preços para determinar o número definitivo de utilizadores que poderão beneficiar da ação preparatória;
- ~~determinar o número de jovens que pode beneficiar dos~~Determinar o número de jovens que podem obter os passes;
- ~~adquirir os passes~~; Adquirir os passes aos preços renegociados com a EuRail;
- ~~distribuir~~Distribuir os passes aos beneficiários;
- ~~definir~~Definir com precisão o âmbito de cobertura do passe DiscoverEU de modo a ir ao encontro dos padrões de viagem dos jovens (duração, validade, requisitos sazonais, condicionalismos de tempo e orçamentais, taxas de ocupação);
- ~~melhorar~~Tornar mais acessível o sistema que permite aos jovens de 18 anos **de idade** solicitar **facilmente** os passes;
- ~~melhorar~~Melhorar o processo de seleção dos utilizadores que irão beneficiar da ação preparatória, **incluindo nomeadamente a definição de critérios, nomeadamente** critérios que permitam a cobertura de todos os ~~Estados-Membros~~ Estados-Membros, incluindo os cinco **países** que não são atualmente abrangidos pela rede de Interrail, ou seja, a Estónia, a Letónia, a Lituânia, Malta e Chipre, e melhorar a seleção de jovens que não são beneficiários de qualquer programa europeu;
- ~~melhorar~~Melhorar o sistema de vales para a distribuição e personalização dos passes, em estreita cooperação com as partes interessadas pertinentes;
- **estudar, em** Em colaboração com as partes interessadas relevantes, ~~estudar~~ mecanismos para incentivar os jovens a explorar percursos específicos que lhes permitam viver verdadeiramente a Europa **genuína (inclusão de (o que inclui destinos menos «populares»))**;
- ~~melhorar~~Melhorar a estratégia de divulgação do **programa, para garantir** programa a fim de assegurar a sua visibilidade, dando especial destaque à ligação da iniciativa a uma campanha sobre a identidade e os valores europeus;
- ~~continuar a explorar as oportunidades de parceria no que respeita aos aspetos operacionais do projeto, com vista a reduzir os custos e a alcançar o maior número possível de participantes~~;
- ~~desenvolver~~Desenvolver um modo criativo e participativo que permita aos utilizadores partilhar a sua experiência e dar-lhe seguimento (**concurso** (por exemplo, um concurso de fotografia e uma exposição no Parlamento Europeu, contribuições das redes sociais, etc.).

A ação preparatória deve ser executada em ~~2019~~ e 2020.

## JUSTIFICAÇÃO:

Atendendo a que um número substancial de jovens europeus continua privado da possibilidade de viajar na Europa e de descobrir a riqueza e a diversidade do continente, ao recrudescimento do populismo e da desinformação e à necessidade crescente de promover os modos de transporte sustentáveis entre as gerações jovens, a presente ação preparatória constituirá um primeiro passo necessário para a criação de um verdadeiro programa que reflita de forma autêntica uma Europa interligada e unida.

=====

**Projeto de alteração 176**

==== CULT/5940 ====

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 77 21** — Ação preparatória — Intercâmbios e mobilidade no desporto

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 77 21	1.1.PPPA	p.m.	230 244	p.m.	230 244	1 500 000	1 269 756	1 500 000	1 500 000
Reserva									
Total		p.m.	230 244	p.m.	230 244	1 500 000	1 269 756	1 500 000	1 500 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Há uma grande procura de mobilidade para fins de aprendizagem, que não é abrangida pelo capítulo do Erasmus+ consagrado ao desporto. A mobilidade para fins de aprendizagem, entendida como a mudança de uma pessoa para um país diferente do país de residência para estudar, seguir uma formação ou realizar outro tipo de aprendizagem, nomeadamente estágios de formação ou aprendizagem não formal, bem como desenvolver atividades de ensino ou participar numa atividade transnacional de desenvolvimento profissional, pode ser vantajosa para o indivíduo, para a organização e para o desporto.

=====

**Projeto de alteração 177**

==== CULT/5942 ====

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 77 23** — Ação preparatória — Acompanhamento e orientação no âmbito do desporto de jovens em risco de radicalização

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 77 23	1.1.PPPA	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

Na sua resolução sobre uma abordagem integrada da política do desporto, o Parlamento reconhece a importância do desporto amador na prevenção da radicalização e no respetivo combate.

O projeto-piloto «Acompanhamento e orientação no âmbito do desporto de jovens em risco de radicalização» permitiu uma primeira experiência nesta matéria. Com base neste projeto-piloto, devem ser previstas outras ações estruturais e integradas. Deste modo, esta ação poderá ser integrada nos programas existentes relacionados com a segurança interna ou a cidadania.

-----  
**Projeto de alteração 178**

=== CULT/5944 ===

apresentada por Comissão da Cultura e da Educação

-----

SECTION III — COMMISSION

**Número 15 02 77 28** — Ação preparatória — O desporto enquanto instrumento de integração e inclusão social dos refugiados

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 77 28	1.1.PPPA	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000

**JUSTIFICAÇÃO:**

As iniciativas desportivas destinadas a integrar refugiados e a promover a inclusão social deram provas de sucesso no contexto europeu, bem como nas zonas de conflito e nos seus países vizinhos. Contudo, os programas existentes, ainda que abertos à inclusão social, não prestam um apoio suficiente às organizações desportivas, em particular em termos de reforço das capacidades e da possibilidade de trabalhar com parceiros não comunitários, de forma a contribuir eficazmente para a integração dos refugiados através do desporto. Estas práticas podem ser adaptadas e redimensionadas para envolver, efetivamente, as comunidades de refugiados, as populações dos países de acolhimento e das zonas de conflito.

-----

**Projeto de alteração 978**

=== GUE//8077 ===

apresentada por Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

-----

SECTION III — COMMISSION

**Acrescentar: 15 02 77 29**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 77 29	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

**Designação:**

*Projeto-piloto — Explorar o potencial do desporto na UE: cartografia das instalações desportivas, recreativas e dos espaços abertos na UE*

**Observações:**

Acrescentar o texto seguinte:

*A política da UE em matéria de desporto visa otimizar os benefícios económicos do desporto. No entanto, existe um potencial por explorar no setor do desporto. A ciência demonstra que o desporto e o exercício físico podem ter efeitos benéficos na saúde mental e física, bem como um impacto positivo na sociedade e na economia. Mesmo um mero espectador vê reduzido os seus níveis de stress, para além de exercer uma forma de participação social e cultural.*

*A UE pode, entre outros aspetos, contribuir para a realização de determinados objetivos no domínio do desporto, nomeadamente:*

- *melhorar o acompanhamento e a previsão dos dados relativos ao desporto, para influenciar a política social e económica;*
- *identificar o potencial económico do desporto e partilhar as melhores práticas em matéria de medidas de financiamento;*
- *apoiar a legislação nos domínios anti-trust, do controlo das fusões e dos auxílios estatais, ao abrigo do Direito europeu da concorrência;*
- *determinar as melhores opções para o financiamento público e privado do desporto amador;*
- *sensibilizar para as implicações sociais e económicas dos meios de comunicação social relacionados com o desporto e salvaguardar os direitos de propriedade intelectual.*

*Um dos objetivos é sensibilizar a opinião pública para os benefícios do desporto. Com efeito, e de acordo com o Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto (2017-2010), que norteia as atividades da União no domínio do desporto, a prioridade n.º 3 centra-se particularmente na ligação entre o desporto e a sociedade.*

*Além disso, os esforços para promover uma atividade física benéfica para a saúde (HEPA) foram também intensificados pela Semana Europeia do Desporto, uma iniciativa à escala da UE. De acordo com dados estatísticos, em certos Estados-Membros a prática de desporto (pelo menos uma vez por semana) continua a ser inferior a 40% para a população com 15 ou mais anos.*

*A recomendação do Conselho sobre a promoção da saúde através da atividade física em todos os setores propõe uma série de indicadores para avaliar o desempenho dos Estados-Membros, mas há poucas ou nenhuma referências à rede de diferentes clubes desportivos que permitam cartografar as estruturas em toda a Europa.*

*Por último, a resolução do Parlamento Europeu intitulada «Uma abordagem integrada da política do desporto: boa governação, acessibilidade e integridade» salienta que os Estados-Membros devem prever o planeamento urbano e a construção de instalações desportivas, nomeadamente para os grupos mais vulneráveis, garantir a igualdade de acesso às infraestruturas desportivas e promover a criação de novos clubes desportivos.*

*Por conseguinte, este projeto-piloto visa:*

- 1) cartografar numa plataforma digital as instalações desportivas públicas e os espaços públicos abertos;*
- 2) informar as pessoas sobre a disponibilidade e acessibilidade de instalações próximas em diferentes áreas do desporto;*
- 3) respeitar especificações mínimas, pormenores técnicos, obter uma adequação etária, respeitar pormenores de segurança e a disponibilidade de equipamento desportivo;*
- 4) partilhar material e recursos disponíveis, com vista ao intercâmbio (produtos contemplados pelo sistema harmonizado - SH);*
- 5) informar sobre oportunidades de emprego e vagas nas instalações.*

### **Bases jurídicas:**

Acrescentar o texto seguinte:

*Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).*

### **JUSTIFICAÇÃO:**

As possibilidades de acesso às estruturas para pessoas com deficiência incluem, para além do contexto físico, a partilha de informações sobre a disponibilidade das estruturas e o que estas oferecem. A não

discriminação no acesso inclui a sensibilização para os benefícios do desporto e a perspectiva de deles dispor sem custos suplementares ou excessivos para o cidadão. Este é o valor acrescentado deste projeto-piloto, que promove a inclusão, a integridade e acessibilidade no desporto através do recurso às novas tecnologias e à inovação.